Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 131 I Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Novo modelo do BRT é apresentado aos cariocas

Compra de ônibus faz parte da reestruturação do sistema de transporte

O novo modelo de ônibus que será utilizado na operação do sistema BRT foi apresentado ontem à cidade. Com identidade visual redefinida nas cores amarela e prata, o veículo articulado é mais moderno, com capacidade para transportar até 181 passageiros.

Para acelerar a recuperação do BRT, a Secretaria de Transportes licitou em abril e maio a aquisição de 291 veículos para o sistema, sendo 220 articulados e 71 ônibus comuns. A nova frota começa a ser entregue entre outubro deste ano e março de 2023.

A Prefeitura ainda vai licitar este ano mais 270 articulados, com previsão de entrega entre outubro de 2023 e março de 2024.

O modelo apresentado ontem conta com tecnologias como sistema de próxima parada com aviso por meio de dispositivos audiovisuais que alertam sobre as próximas estações de desembarque; ar-condicionado; botão de pânico na cabine do motorista; sistema de comunicação com os passageiros com microfone instalado na cabine; aviso sonoro de fechamento das portas e tomadas USB em todas as poltronas.

O novo modelo tem circuito fechado de TV que permite ao motorista visualizar as imagens das câmeras internas. O veículo é composto ainda por painel que mostra sua velocidade, cabine segregada para o condutor e moderno sistema de iluminação.



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06
Código de Autenticação: 377c71b6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 7
Gabinete do Prefeito 8
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 8
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal de Transportes 16
Secretaria Municipal de Conservação 18
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social 24
Secretaria Municipal de Saúde 25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 33
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima 33
Secretaria Municipal de Esportes 34
Secretaria Municipal de Habitação 34
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 34
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 34
Secretaria Municipal de Ordem Pública 34
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 36
Secretaria Especial de Turismo 36
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 37
Secretaria Especial da Juventude Carioca 37
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 37
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 38
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 38
Tribunal de Contas do Município 38
Avisos, Editais e Termos de Contratos 41
Publicações a Pedido 87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 341/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 187-A, de 2013, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Gilberto, Carlos Bolsonaro e Eliseu Kessler, que "**Torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.562, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Gilberto, Carlos Bolsonaro e Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com mais de cinco mil pessoas no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Entendem-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e os de dança, bem como outros acontecimentos similares, excetuando-se os cinemas por já existir legislação específica.

§ 2º Os vídeos de que trata o *caput* deste artigo deverão ter duração de, no mínimo, dois minutos.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

Art. 2º A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

§ 2º O Poder Executivo poderá fornecer os vídeos educativos.

§ 3° É permitido ao produtor utilizar vídeos de terceiros, mediante autorização do mesmo, desde que seguindo a determinação do § 1°.

Art. 3º As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

I - consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II - uso indevido de medicamento;

III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;

IV - os dependentes de drogas e suas chances de recuperação; e

V - a participação da família e da comunidade.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 342/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 998, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que "**Inclui na Lei n° 5.919, de 2015, a Cidade de Verón, na República Dominicana, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.563, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui na Lei n° 5.919, de 2015, a Cidade de Verón, na República Dominicana, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída, no § 5º do art. 2° da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Verón, na República Dominicana, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Ficam incluídos, nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XV, XVI, XVII, XIX do §1° do art. 5° da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, econômica, esportiva, comercial, política, urbanística, administrativa e de patrimônio histórico entre a Cidade de Verón e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 343/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1201, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia, Tarcísio Motta e Reimont, que "**Inclui o Dia da Agricultura Familiar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

LEI Nº 7.564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia da Agricultura Familiar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010.

Autores: Vereadores Zico, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia, Tarcísio Motta e Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Agricultura Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 344/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1205, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas e hospitais veterinários privados a exibirem tabela de preços dos serviços prestados**, **na forma que menciona**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.565, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas e hospitais veterinários privados a exibirem tabela de preços dos serviços prestados, na forma que menciona.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas e os hospitais veterinários privados ficam obrigados a expor, em local de fácil acesso ao público, a tabela de preços dos serviços prestados.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o *caput* deste artigo deverá dispor o preço de todos os serviços médicos veterinários, exames laboratoriais e todo serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 345/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1260, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Dá o nome de Professora Maria Célia Leitão Giacobbo (1933 / 2021) a uma praça inominada no bairro do Recreio dos Bandeirantes**, **na Área de Planejamento 4**, **AP-4**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.566, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá o nome de Professora Maria Célia Leitão Giacobbo (1933 / 2021) a uma praça inominada no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na Área de Planejamento 4, AP-4.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Professora Maria Célia Leitão Giacobbo (1933 / 2021) a uma praça inominada no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na Área de Planejamento 4, AP- 4.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei n.º 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 346/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1301, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Átila A. Nunes e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Cultura, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Educação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que "**Altera a redação dos arts. 10**, **13**, **14 e 24 da Lei nº 7.373/2022**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.567, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação dos arts. 10, 13, 14 e 24 da Lei nº 7.373/2022.

Autores: Vereador Átila A. Nunes e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Cultura, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Educação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os arts. 10, 13, 14 e 24 da Lei nº 7.373, de 17 de maio de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10. Por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, os incentivos fiscais de que trata esta Lei poderão corresponder à isenção ou redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 1º Os benefícios fiscais restringem-se às atividades relacionadas no art. 9º, cuja unidade prestadora do serviço esteja dentro do Distrito Criativo, instituído por esta Lei, e cujos serviços sejam prestados a partir dessa unidade.

§ 2º Os serviços incentivados poderão ser distintos para cada Distrito Criativo.

§ 3º Requisitos adicionais para concessão do incentivo, deverão observar o disposto no *caput* deste artigo." (NR)

"Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica de sua iniciativa, estabelecer critérios às empresas prestadoras dos serviços desta Lei, localizadas em Distrito Criativo, para a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.

§ 1º Os serviços incentivados de que trata o *caput* deste artigo poderão ser distintos para cada Distrito Criativo.

§ 2º Requisitos adicionais para concessão do incentivo, deverão observar o disposto no *caput* deste artigo" (NR)

"Art. 14. O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito do Distrito Criativo, realizar a cessão e a permissão de uso de bens públicos, bem como a concessão, gratuita ou onerosa, por prazo certo, mediante procedimento público de seleção, visando à instalação e ao funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I - residências artísticas;

II - incubadoras e aceleradoras;

III - infraestrutura compartilhada *(coworking)*;

IV - plataformas de difusão das atividades da economia criativa;

V - mostras, festivais, exposições, shows e feiras;

VI - exibições cinematográficas, teatrais, musicais, de dança e circo; e

VII - espaços de educação, formação, cursos, debates e seminários.

§ 1º A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos incisos V, VI e VII deste artigo.

§ 2º Ato regulamentador poderá estabelecer requisitos ao incentivo disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá receber em cessão ou a outro título bens públicos da União e do Estado do Rio de Janeiro, localizados em seu território, para a instalação e funcionamento das atividades previstas neste artigo." (NR)

"Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 347/CMRJ EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 546, de 6 de setembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1135, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, que "**Declara a localidade denominada Loteamento Caminho dos Fernandes**, **situada no bairro de Santíssimo - RJ**, **como Área de Especial Interesse Social - AEIS**, **para fins de urbanização e regularização fundiária**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

O Projeto de Lei em tela visa declarar como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 243, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Cumpre salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1135, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51427 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o imperativo da continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das rotinas administrativas ao novo regime jurídico de licitações e contratações públicas, instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no processo.rio nº SMS-PRO-2022/03232,

DECRETA:
Art. 1º Os arts. 3º e 44 do Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar;

III - análise de riscos, se for o caso;

IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

V - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - justificativa de preço;

VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VIII - razão de escolha do contratado;

IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

X - parecer jurídico, se for o caso;

XI - parecer técnico, se for o caso;

XII - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - autorização da autoridade competente;

XIV - indicação do dispositivo legal aplicável;

XV - autorização do ordenador de despesa;

XVI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Será dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas nos incisos I e II, no inciso III, nas alíneas “a” e “e” do inciso IV, no inciso VII e no inciso VIII, todos do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a elaboração dos documentos possa comprometer a prestação de serviços públicos ou acarrete algum risco a direitos fundamentais.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

.....

Art. 44. As licitações e contratações feitas com base na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 10.520/02 permanecem regidas pelas normas regulamentares pertinentes.

§ 1º As contratações diretas derivadas do procedimento auxiliar de credenciamento permanecem regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 até que seja editada a regulamentação municipal acerca do credenciamento sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo válidos os atos praticados até então.

§ 2º Permanece em vigor o Decreto Rio nº 47.678, de 20 de julho de 2020, cujas disposições passam a ser interpretadas e aplicadas conforme o regulamento constante deste Decreto.

.....”(NR)

Art. 2º As licitações cujo edital seja publicado até 31 de dezembro de 2022 permanecem regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pelas disposições regulamentares pertinentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) fica autorizada a realizar contratações diretas com base nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 até o decurso do prazo previsto no art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos em que houver inviabilidade de contratação conforme os procedimentos previstos no Decreto Rio nº 50.797/2022.

§ 1º A inviabilidade referida no caput deve ser objeto de despacho fundamentado no processo administrativo da contratação correspondente.

§ 2º O disposto no caput não prejudica os atos eventualmente iniciados e instruídos à luz do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Art. 4º O Decreto Rio nº 51.078, de 4 de julho de 2022, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51428 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.935.375,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00165,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.935.375,00 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	300	4	4	90	51	88	8º	III	-	7.935.375,00
1503.1545103191.718	F	300	4	4	90	51	02			7.935.375,00	-
									TOTAL FISCAL	7.935.375,00	7.935.375,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	7.935.375,00	7.935.375,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	7.935.375,00
1503.1545103191.718	3545	7.935.375,00	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 51429 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00166,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	100	4	4	90	51	66	8º		3.000.000,00	-
Total SMI										3.000.000,00	-
4301.1545200711.359	F	100	4	4	90	51	59		III	-	3.000.000,00
Total SECONSERVA										-	3.000.000,00
									TOTAL FISCAL	3.000.000,00	3.000.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	3.000.000,00	-
4301.1545200711.359	5265	-	3.000.000,00

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 51430 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.156.858,19, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00112,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.156.858,19 (Hum milhão, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	83		III	-	1.156.858,19
1608.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	64	9º / IV		778.826,45	-
1616.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	90	9º / IV		378.031,74	-
									TOTAL FISCAL	1.156.858,19	1.156.858,19
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.156.858,19	1.156.858,19

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	0328	-	1.156.858,19
1608.1230603152.136	0328	778.826,45	-
1616.1230603152.136	0328	378.031,74	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 51431 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 365.687,15, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2022/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 365.687,15 (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3901.0612706452.749	F	108	3	3	90	39	85	9º / III		365.687,15	-
	F	108	3	3	90	40	10		III	-	365.687,15
TOTAL FISCAL										365.687,15	365.687,15
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										365.687,15	365.687,15

Relação das Ações
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Relação das Fontes de Recursos
108 - CONVENIO REALIZADO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51432 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 165.000,00, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00066,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1409.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	27		III	-	165.000,00
Total SMFP										-	165.000,00
3102.0412203891.926	F	100	4	5	90	65	36	8º		165.000,00	-
Total EGM										165.000,00	-
TOTAL FISCAL										165.000,00	165.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										165.000,00	165.000,00

Relação das Ações
1926 - PARTICIPACAO NO CAPITAL DA COMPANHIA CARIOCA DE SECURITIZACAO
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

DECRETO RIO Nº 51433 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto Rio nº 43.308, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº HBT-DES-2022/05731, exarado em resposta ao OFÍCIO Nº PGM-OFI-2022/12461, em que se concluiu não ser mais necessária a desapropriação do imóvel em referência,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 43.308, de 12 de junho de 2017, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e revogou o Decreto Rio nº 42.904, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 504 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **QUITÉRIA ADELINO SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081440, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 505 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GIOVANNA PAMPOLINI PIRES**, matrícula 60/329.607-6, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, instituída através do Decreto Rio nº 48.490 de 2 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto Rio nº 50.921 de 2 de junho de 2022, em substituição a Allana Paula Durand Pereira, matrícula 60/324.927-3.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

OFÍCIO Nº MTR-OFI-2022/00450

Considerando (a) a perícia judicial produzida nos autos do processo n.0337389-74.2019.8.19.0001, a qual constatou que há "valores no orçamento do 11 TA que não encontram respaldo em nenhuma situação orçamentária plausível" e (b) a Manifestação Técnica Conjunta GAB/SUBCONS/CES/RBVP/CR/RCRO nº 1/2022, aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, autorizo a abertura de processo para apurar a nulidade do 11 Termo Aditivo do Contrato de Concessão n 513/94. Caso seja constatado o vício contratual, autorizo, desde, já a retomada da operação da Linha Amarela após o decurso do prazo contratual que restar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

OFÍCIO Nº EIS-OFI-2022/01692
OFÍCIO Nº GAB-OFI-2022/04135

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO.RIO Nº: SMF-EIO-2022/00063 - Autorizo a liberação de R$ 16.563,90 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para atender ao Programa de Investimentos, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1401.0412300492.442	F	101	4	4	90	40	56	16.563,90
							TOTAL FISCAL	16.563,90
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	16.563,90

Relação das Ações
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Relação das Fontes de Recursos
101 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2022

04/150.410/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2022

Processo nº 23/100.077/2021 - Autorizo o aditivo de modificação de quantitativo com acréscimo de valor do contrato do nº 015/2021 que versa sobre a prestação de serviços locação de veículos com fornecimento de combustível, para serem utilizados pelos colaboradores da CDURP, fundamento no art. 81, II, da L.13.303/2016 c/c o art. 92, II, do decreto 44.698/2018, com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos, e operacionais do objeto a ser contratado foram enfrentados pelo setor competente da Companhia, único responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 434 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **LUÍS CESAR PERUCI DO AMARAL**, matrícula 12/295.874-2, Arquiteto, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086257, da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 435 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO**, matrícula 13/247.127-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 22 de setembro de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004932, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 436 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FLÁVIO DA SILVA CAIADO**, matrícula 11/288.837-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087882, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 437 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA MARIA BALDEZ TRINTA**, matrícula 11/215.044-9, Agente de Administração, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 070652, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 438 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA FONSECA DE SÁ FREIRE**, matrícula 11/288.787-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 27 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087881, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 439 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **MARIA DELFINA RODRIGUES**, matrícula 12/116.220-5, Professor II, com validade a partir de 27 de setembro de 2022, da Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI-06, código 095266, da Coordenadoria de Modelagem Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 440 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ROBERTA COSTA DA SILVA**, matrícula 12/190.027-3, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 27 de setembro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087866, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Integrado de Codificação Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 441 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DANIELA PEDROSA DE GÓES**, matrícula 60/685.167-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050757, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 442 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA GOMES RODRIGUES**, matrícula 11/215.045-6, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 28 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 034457, da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOÃO GRAND JUNIOR**, matrícula 11/247.916-0, Geógrafo, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 083171, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3106 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução CGM nº 1.854, de 12 de setembro de 2022:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

1- **MAURÍCIO XISTO FREIRE**, matrícula 60/324.667-5, Ratificador;
2- **DAISI DUARTE FANTESIA**, matrícula 11/113.696-9, Ratificador;
3- **ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS**, matrícula 11/201.088-2, Preenchedor;
4- **ROSANE CRISTINA GRANDINI PEREIRA**, matrícula 11/215.062-1, Preenchedor;
5- **ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/300.139-3, Preenchedor;
6- **WILLIAM SANTOS MARQUES**, matrícula 11/300.190-6, Preenchedor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 3107 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ LUIZ MOURA RODRIGUES**, matrícula: 11/292.006-4, **FELIPE GABRIEL CARVALHO**, matrícula: **623.228-0** e **DANIEL FELIPE DE MORAES MARINO**, matrícula: 11/192.554-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010049/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a "***AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES***, ***INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES***, ***CONFORME DESCRITO***, ***CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA***", constante do Processo.rio N.º **GOV-PRO-2022/01846**, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3108 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **WILLIAN SANTOS MARQUES**, matrícula: 12/300.190-6, **VANESSA BIANCARDI RODRIGUES**, matrícula: 11/195.237-3, **LEILA ALVES**, matrícula: 60/198.601-7 e **ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 11/300.139-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010042/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, e a **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI**, cujo objeto é a "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, POR ITEM***, ***SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO***, *conforme as especificações constantes do Termo de Referência*", parte integrante do Processo.rio N.º **GOV-PRO-2022/02047**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3109 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ABEL GOMES MARTINS AGUIAR DA COSTA**, matrícula 60/335.363-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083240, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3110 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ABEL GOMES MARTINS AGUIAR DA COSTA**, matrícula 60/335.363-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083276, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3111 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RACHEL DE MESQUITA SAMPAIO**, com validade a partir de 15 de setembro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078920, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Heitor Villa Lobos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3112 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **AMAURI FRANCISCO DA SILVA**, registro nº 366083, com validade a partir de 31 de agosto de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 071378, da Divisão de Serviços Copacabana Norte - SD05-CN, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3113 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **AMAURI FRANCISCO DA SILVA**, registro nº 366083, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 071377, da Divisão de Serviços Copacabana Sul - SD05-CS, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3114 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JAMILE AUAD MELLO**, matrícula 60/326.323-3, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081182, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3115 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **FRANCISCA REGILENE DE SOUSA DE DEUS**, com validade a partir de 8 de setembro de 2022, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085396, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3116 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DIOGO CALAZANS CORRÊA**, com validade a partir de 28 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 087859, da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3117 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEX JORGE BRAGA ALVES**, com validade a partir de 3 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073152, da Assessoria de Comunicação, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2022
Processo: 10/003.170/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 37.237,53
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
10/190.097-6 - Edson da Silva Cardoso
Processo nº 10/002.061/2022

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA "P" AGCRJ N.º 10 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato n.º 010055/2022 - GOV-PRO-2022/01853** celebrado entre a Empresa **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Amoroso Lima, n.º 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contido, caracterizados e especificados no Termo de Referência encartado no **Processo Instrutivo n.º GOV-PRO-2022/01853**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012 de junho de 2011.

PEDRO PAULO MALTA SAMUEL SANTOS, Matrícula 60/325.082-6, **PEDRO PAULO DE SIQUEIRA JUNIOR**, Matrícula 60/325.087-5, **BRUNO FONTES DIAS COELHO**, Matrícula 60/325.095-8, **JASON QUEIROZ RICCI**, Matrícula 11/243.718-4, **JOSÉ LEON ZYLBERTZTAJN**, Matrícula 60/3327.080-8, e o **PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula 10/145.848-8.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA "P" AGCRJ N.º 11 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato n.º 010062/2022 - GOV-PRO-2022/02078** celebrado entre a Empresa **CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** que compõe a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, cujo objeto é a prestação é a contratação de palestrante para atender o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Amoroso Lima, n.º 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contido, caracterizados e especificados no Termo de Referência encartado no **Processo Instrutivo n.º GOV-PRO-2022/02078**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012 de junho de 2011.

ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUZA, Matrícula 54/329.539-1, **PEDRO PAIVA MARRECA**, Matrícula 60/332.560-2, **RAFAEL MARTINS DE ARAUJO**, Matrícula 60/310.489-0, **JASON QUEIROZ RICCI**, Matrícula 11/243.718-4 e o **PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula 10/145.848-8.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
LIBERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
EXPEDIENTE 27/09/2022

Processo Administrativo: **10/001.780/2022** - Conforme requerimento de fls. 02 à 04, autorizo a devolução da garantia da empresa **NILTO JAIME MACHADO**, sob a modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, expirada em 09/03/2023, no valor de R$ **1.489**,**80 (hum mil**, **quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente ao Termo de Contrato n.º 010010/2022, Processo Administrativo n.º **10/100.095/2021**.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00151 - 990032452022 - NAD.: 296/2022
Objeto: Inscrição de servidora no MBA de gestão de organizações do futuro - BBI OF Chicago.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Fundamento: Inciso II, Art. 29, da Lei 13.303/2016.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Autorizada: JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº PLA-PRO-2022/300
Autorizo a contratação da empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 277 - **NOMEAR**, com validade a partir de 17/09/2022, **SIMONE AGUIAR DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/217.396-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 85391, da Subgerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 278 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 18/09/2022, **FABIO DONÁ BARBOZA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.331-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84103, da Subgerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 279 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 21/09/2022, **PAULO TIBURCIO SANTOS**, Técnico de Produção e Organização, matrícula 10/194.062-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 39651, da Subgerência de Administração de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 280 - **EXONERAR**, a pedido, **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/243.626-9, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 87289, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 281 - **EXONERAR**, a pedido, **MARIA JOSE ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/226.261-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 84132, da Gerência de Análise e Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 282 - **EXONERAR**, a pedido, **MÁRCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Administração, matrícula 11/177.930-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84127, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 283 - **EXONERAR**, a pedido, **BRIGIDA LETICIA ZANDOMINGO FIORIO DE SOUZA**, Arquiteto, matrícula 11/290.148-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 72116, da Gerência de Avaliações, da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.09.2022

Autorizo.

CGM-PRO-2022/00305

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/55606 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com eficácia a partir de 30 de junho de 2022, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Processo.Rio SMF-DES-2022/55630 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com eficácia a partir de 04 de agosto de 2022, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Encerrar a cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, do servidor

Nº - 363- CARLOS VENÂNCIO DA SILVA FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula 850.333-6, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM-RIO, **com validade de 21/09/2022**, por término de cessão na CMRJ, processo nº 10/000.834/2021.

Nº - 364- Retificar o ato da Portaria "P" Nº 344 de 08 de setembro de 2022, publicado no D. O. Rio de 09/09/2022, processo SMF-PRO-2022/02432.

Onde se lê: Remover para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

Leia-se: Remover para o Gabinete do Prefeito - GBP

Nº - 365- Retificar o ato da Portaria "P" Nº 354 de 19 de setembro de 2022, publicado no D.O.Rio de 20/09/2022, processo nº GAB-PRO-2021/00268.

Onde se lê: com validade de 14/09/2022

Leia-se com validade de 16/09/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

SMF-PRO-2022/03990 - AUTORIZO - Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - FABIANO DE ARAUJO BARCELOS, matrícula 299.481-2 - Validade: 04/08/2022

SMF-PRO-2022/04220 - AUTORIZO - Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - ALINE FERRARY DA SILVA, matrícula 193.669-9 - Validade: 09/09/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2022/03976 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 716 - FILIPE DA SILVA CAJAZEIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.609-3, com eficácia a contar de 19/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Nº 717 - ELAINE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.965-1, com eficácia a contar de 19/09/2022.

Nº 718 - ERICA SILVA DA CRUZ, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.623-6, com eficácia a contar de 14/09/2022.

Nº 719 - GABRIELA FIGUEIRA DE ANDRADE, MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, matrícula 10/319.552-6, com eficácia a contar de 19/09/2022.

Nº 720 - GUILHERME NAHOUM PINHEIRO, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/281.255-0, com eficácia a contar de 19/09/2022.

Nº 721 - VICENTE DE SOUSA MOTA NETO, MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, matrícula 10/319.547-6, com eficácia a contar de 19/09/2022.

Nº 722 - DANIELLE WERMELINGER MACHADO, ENFERMEIRO, matrícula 10/292.363-9, com eficácia a contar de 20/09/2022.

Nº 723 - ERICKSON NUNES MARTINS, PROFESSOR I MATEMÁTICA, matrícula 10/255.262-8, com eficácia a contar de 03/09/2022.

Nº 724 - KEVIN SICALO, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/319.427-1, com eficácia a contar de 22/09/2022.

Nº 725 - LUISE GABRIELLE DA SILVA BATISTA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.605-3, com eficácia a contar de 22/09/2022.

Nº 726 - LEONARDO CRUZ DO NASCIMENTO, MASSAGISTA, matrícula 10/218.599-9, com eficácia a contar de 23/09/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2277 - processo nº SME-PRO-2022/12071(SME), **SILVANA VIEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/228.468-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2278 - processo nº SME-PRO-2022/11486(SME), **TEREZA CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO FERREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.297-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2279 - processo nº GM-PRO-2022/00615(GM-RIO), **RODOLFO ANSELMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.889-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2280 - processo nº SME-PRO-2022/13093(SME), **CLAUDIA THOMAZ DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.276-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2281 - processo nº SME-PRO-2022/13218(SME), **LUCIANA GOMES ASSIS ANTONIO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.396-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2282 - processo nº SMS-PRO-2022/01776(SMS), **SERGIO HENRIQUE VIEIRA BRUM**, Lavandeiro, matrícula 10/141.864-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2283 - processo nº GM-PRO-2022/00743(GM-RIO), **ALMIR ALVES DE MENEZES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.310-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

16/000.754/2022
Deferir o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **19/09/2022**.
SMF-PRO-2022/04184 - **PAULO TIBURCIO SANTOS**, Técnico de Produção e Organização, matrícula nº 10/194.062-6. **AUTORIZO**.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.046 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022(*)

Estabelece procedimentos quanto à prorrogação do período de migração concernente ao Plano de Saúde dos Servidores Municipais- PSSM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 31.159, de 23/09/2009, que altera disposições do Decreto Municipal n° 23.593/2003 e dispõe sobre a gestão do Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda dos servidores que manifestaram o interesse em aderir ao plano de saúde da PCRJ;

CONSIDERANDO, a suspensão do prazo inicial fixado para os procedimentos autorizados pela Portaria nº 1044/22 de 01/08/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Fica prorrogado de 17 até 27 de Setembro de 2022 o prazo para as movimentações de adesão, inclusão, exclusão e cancelamentos, upgrade e downgrades, autorizados pela Portaria nº 1044 de 01/08/2022, nas seguintes condições:

§ 1º: Os servidores que realizarem a sua movimentação no PSSM ONLINE, até o dia 27 de Setembro de 2022, **serão assistidos com base nas datas estabelecidas nos respectivos RECIBOS emitidos pelo PSSM ONLINE em todas as movimentações:** adesão, inclusão, exclusão e cancelamentos, upgrade e downgrades **autorizados pela Portaria nº 1044 de 01/08/2022, complementado pela Portaria 1046/22.**

§ 2º Os servidores que realizarem o cancelamento nos prazos acima estipulados ficarão vinculados à operadora até o dia 31/10/2022 .

§ 3º Os servidores deverão manter sob sua guarda os Recibos de Adesão e/ou Cancelamento.

Art. 2°. Em caso de dúvidas os servidores poderão enviar e-mail para gerenciapssm_previrio@rio.rj.gov.br e através dos telefones 2976.1590 e 2976.3614.

Art.3° Os demais artigos constantes da Portaria n°1044/22 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DORio Nº 123, de 16/09/2022.
Melissa Garrido Cabral

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/05899 - Defiro

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/01004 - BENEDITA GONCALVES PAROLIN
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão às fls. 30/31 para JOSE LUIZ DE SOUZA BARBOSA, na qualidade de companheiro da ex-servidora BENEDITA GONCALVES PAROLIN, matrícula 103.829-8.
PVR-PRO-2022/01866 - JOAO ELIAS XAVIER DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARTA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor JOAO ELIAS XAVIER DE ARAUJO, matrícula 851.559-5.
PVR-PRO-2022/05240 - MARCIA COSTA ROCHA DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RENATO MACIEL DO NASCIMENTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARCIA COSTA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 239.142-3.
PVR-PRO-2022/05364 - OSVALDO CORREA DE MEDEIROS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JUREMA RANGEL DE MEDEIROS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor OSVALDO CORREA DE MEDEIROS, matrícula 032.376-6.
PVR-PRO-2022/05794 - CRISBELE CARVALHAES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, na qualidade de filho inválido da ex-servidora CRISBELE CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 087.956-9.
PVR-PRO-2022/01725 - UILLIAN MARQUES DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/05948 - MARA GUARANYS DE SOUZA
PVR-PRO-2022/05809 - CARLOS LUCAS VIANA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2022/05924 - Carlos Eduardo Moura Goulart
PVR-PRO-2022/05695 - NILZA DE SOUZA MARINHO DA SILVA
Indefiro o pedido de fl 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PVR-PRO-2022/03682 - **APROVO** a Prestação de Contas do SDP - TAXI-RIO referente ao período de 01 de maio até 31 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo.Rio: IPL-PRO-2022/00338 - **Processo nº 0099/000851/2022** - **Autorizo** a contratação da empresa IDEMP EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, para a Prestação de serviço de treinamento sobre o tema "Excelência no atendimento a clientes", no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fulcro no Art. 30 INCISO II DA LEI 13303 DE 21/06/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo.Rio: IPL-PRO-2022/00315 - **Processo nº 0099/000855/2022** - **Autorizo** a contratação da empresa SWL INFORMÁTICA LTDA, para a PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA E TREINAMENTO PRÁTICO EM TESTES DE DESEMPENHO NA FERRAMENTA JMETER, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no Art. 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016 e suas alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Chefe de Gabinete, para a prática de atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO Nº 48.340 de 01 de janeiro de 2021, sobre a nova organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a descentralização dos procedimentos constitui prática que implica na promoção do princípio constitucional da eficiência e se caracteriza como medida voltada a atribuir maior celeridade na tramitação de processos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada à ANTONIO LUIZ BARBOZA CORREIA, matrícula 11/145.142-6, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, a competência de:

I - formular consulta jurídica à Procuradoria Administrativa - PG/PADM, na forma do artigo 22, incisos I e VIII da Resolução PGM Nº 1.005 de 29 de junho de 2020 e do artigo 4º do Decreto RIO Nº 5.828 de 15 de maio de 1986.

II - encaminhar ofícios, correspondências, informações, expedientes e processos administrativos às demais Secretarias e Órgãos no âmbito deste municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 67, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os princípios da legalidade e eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização; e

Considerando a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com vista à observância ao princípio da eficiência.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a **ANTONIO LUIZ BARBOZA CORREIA**, matrícula 11/145.142-6, Chefe de Gabinete, com validade a partir de 23 de agosto de 2022, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito da SMPU, passando a exercer a função de Ordenador de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, em obediência a legislação vigente, podendo praticar os seguintes atos:

I - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas da SMPU, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno, conforme prevê o § 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 68, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os princípios da legalidade e eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização; e

Considerando a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com vista à observância ao princípio da eficiência.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a **ELIANA ALVES RODRIGUES**, matrícula 11/242.493-5, Assessor I, com validade a partir de 23 de agosto de 2022, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito da SMPU, passando a exercer a função de Ordenador de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, em obediência a legislação vigente, podendo praticar os seguintes atos:

I - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas da SMPU, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno, conforme prevê o § 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 02/250.272/2020
PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO, a título precário, condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto nº 43.038/2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO** - **SMI Nº 075/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.902/2022** e **ADJUDICO** a execução das obras para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PRATA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO** - **XIX R.A** - **A.P 5.3**" à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R$ 9.866.542,91 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO N° **06/500.578/2022**- No D.O. Rio nº 42, de 18/05/2022, página 10, 2ª coluna.
Onde se lê:
"(…) correspondendo a **21,30**% **(VINTE E UM VÍRGULA TRINTA POR CENTO)** do valor inicial do Contrato referente (…)".

Leia-se:
"(…) correspondendo a **21,30**% **(VINTE E UM VÍRGULA TRINTA POR CENTO)** do valor inicial do Contrato e ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO referente (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 088 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.906/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA 1986102299**, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA 2004100529** e **CARLOS ALBERTO D'ALMEIDA**, matrícula nº **10/118.280-7**, **CREA-RJ-1981104757**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SEIS E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO SÍTIO DO CORONEL**, **NO BAIRRO DE SEPETIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**", objeto do processo nº **06/200.906/2022**, referente ao **Contrato nº 175/2022**, celebrado em **12/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 129 de 26/09/2022, às fls. 22

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 089 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.907/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA 1986102299**, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA 2004100529** e **CARLOS ALBERTO D'ALMEIDA**, matrícula nº **10/118.280-7**, **CREA-RJ-1981104757**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DA GUARDA E OUTROS**, **NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA**, **NO BAIRRO DE SEPETIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**", objeto do processo nº **06/200.907/2022**, referente ao **Contrato nº 176/2022**, celebrado em **12/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 129 de 26/09/2022, às fls. 22

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 091 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.378/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA 1986102299**, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA 2004100529** e **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DUARTE NUNES E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VALE DOS EUCALIPTOS - FASE II**, **EM SENADOR VASCONCELOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A.**, **NA A.P. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.378/2022**, referente ao **Contrato nº 141/2022**, celebrado em **08/08/2022**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 130 de 27/09/2022, às fls. 11.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 27/09/2022

Processo nº 06/200.853/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP-5.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TECH ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-38/2022.
5. Valor: R$ 15.548.058,38 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.*

Processo nº 06/200.905/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTÁCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP-5.3".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-64/2022.
5. Valor: R$ 16.991.298,63 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 06/200.830/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DO RIO PEQUENO, NA COMUNIDADE SANTA MARIA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A - AP-4.1".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-61/2022.
5. Valor: R$ 3.894.473,71 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 06/200.811/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - AP-3.7".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-65/2022.
5. Valor: R$ 31.203.783,40 (trinta e um milhões, duzentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Processo nº 06/000.182/2022
1. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAY-OUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA" (ADITIVO).
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-007/2022.
5. Valor: R$ 225.801,62 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/09/2022.
Processo n.º URB-PRO-2022/00074- VALERIA REGINA ASMAR LUCERO, Engenheiro Civil, matrícula 13/247.127-4 - **AUTORIZO.**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022.
Processo n.º URB-PRO-2022/00075 - FERNANDO CESAR FERREIRA, Desenhista, matrícula 13/139.651-4 - **AUTORIZO.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

O6/100.321/2021 - Referência: Contrato Nº 010/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 426 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.321/2021, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

06/100.075/2022 - Referência: Contrato Nº 028/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 425 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.075/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

06/100.721/2021 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, que passará a ter 60 (sessenta) dias corridos, do Contrato Nº 009/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 432, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo 06/100.866/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RRIO/PRE Nº 88 de 13/09/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 018/2022, objeto do Processo 06/100.809/2022.
* **Republicado por ter saído com incorreções no DO Nº 130, de 27/09/2022 - pag. 13 - 1ª Coluna.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 329/2022 RU/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula nº **268.123-7**, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-09, código 004939, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 330/2022 RU/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº **13/267.603-9**, com validade a partir de 22 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-08, código 04949, da Gerência de Obras Hospitalares, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 331/2022 RU/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **FERNANDO CESAR FERREIRA**, matrícula nº **13/139.651-4**, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assistente, DAS-06, código 070247, da 1ª Gerência de Obras, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 333/2022 RU/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA**, **VESTIÁRIOS**, **CENTRO DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA**, **SITUADA NA RUA DO CAMPO - TIJUCA**", objeto do processo instrutivo nº **06/500.698/2022**, a cargo da Empresa **MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, Contrato SMI Nº **182/2022**, com validade a partir de 27/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 398/399.

VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2 (presidente)
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 334/2022 RU/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **MONIQUE ARRAIS RODRIGUES**, matrícula nº **283.853-0**, com validade a partir de 28 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria, DAS-08, código 077437, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27.09.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/002.847/2022 - **NAD nº:** 2561/2022
1) OBJETO: Obras de recuperação do pátio coberto e execução de dremagem externa na Escola Municipal Guatemala.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MAX ENGENHARIA EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Convite nº 0014/2022.
5) VALOR: R$ 325.251,53 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.09.2022

06/500.698/2022 - **MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das **"OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, VESTIÁRIOS, CENTRO DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA**, **SITUADA NA RUA DO CAMPO - TIJUCA**", objeto do processo **06/500.698/2022**, Contrato SMI nº 182/2022, a partir de 28/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 398/399.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27.09.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/005.580/2013 - **NAD nº:** 2562/2022
1) OBJETO: Apostilamento de reajustamento referente as obras de construção de unidades escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas nas áreas das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª CRE's.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA ZADAR LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso XI, artigo 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Reajustamento Contratual - CTR nº 033/2020.
5) VALOR: R$ 9.776.666,09 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

LUZ-PRO-2022/01077 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da AR SUL AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JULIO MUÑOZ LOPES.

LUZ-PRO-2022/01005 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da VIVANTE S/A, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUIZ FELIPE DA COSTA BORGES.

LUZ-PRO-2022/01204 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da REAL SERVICE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WENDEL GOMES BANDEIRA.

LUZ-PRO-2022/01188 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado eVentilação Mecânica, com validade a té 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico MARCELO AUGUSTO PAES LEME.

LUZ-PRO-2022/01174 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico RONALDO CESAR MOREIRA PINTO RIBEIRO.

LUZ-PRO-2022/01229 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico VICTOR PINTO DE ANDRADE.

LUZ-PRO-2022/00953 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO.

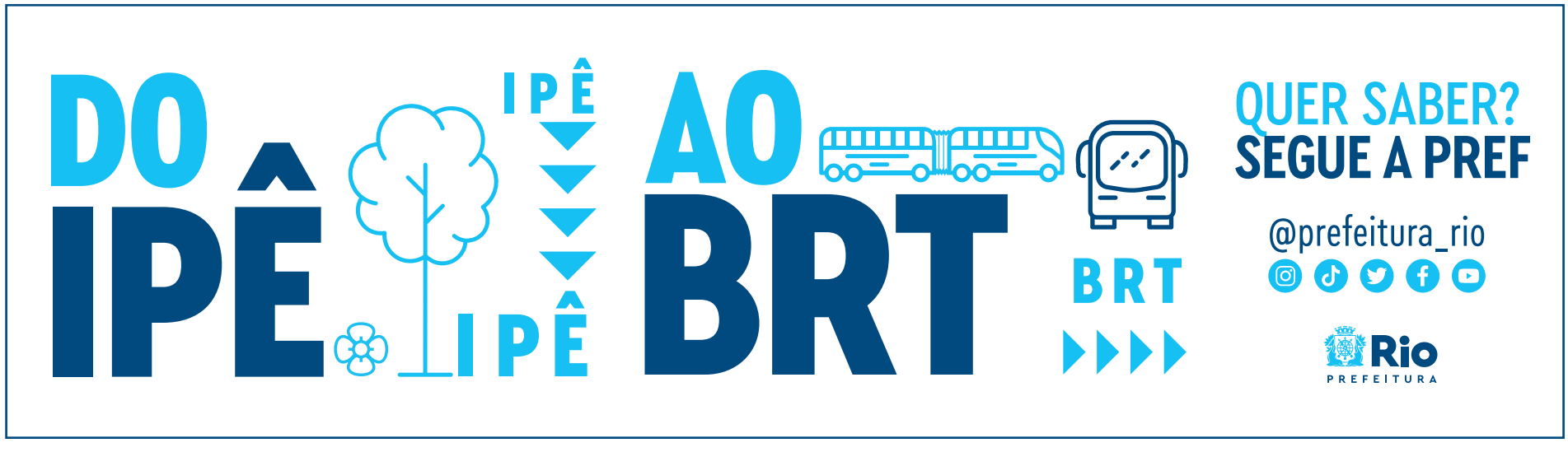
RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 154 RIO-ÁGUAS/PRE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 13/215.052-2, com validade de 26/09/2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 38442 da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

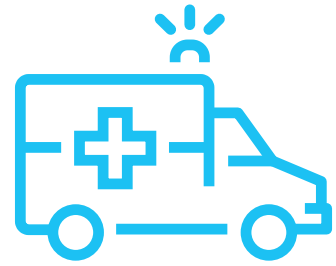


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 141 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula n.º 12/288.940-0, Profissional de Nível Médio, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082039, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 142 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SMTR "P" nº 139, de 22 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio nº 128, de 23 de setembro de 2022.

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) a seguir:

03040100712022	ALEXANDRE LOPES PINTO
03040100702022	ALEXANDRE LOPES PINTO
03040100692022	ALEXANDRE LOPES PINTO
03040100682022	ALEXANDRE LOPES PINTO
03330028992022	MARCIO ANDRE DA SILVA CESAR
03330027352022	MARCELO ARAUJO DE MEDEIROS

Não houve processos com o parecer favorável. **(deferido).**
Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: MTR-CAP-2022/01547

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por **ROGÉRIO MASCENA MESQUITA**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/328.239-9, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 19/06/2009 a 18/11/2012; nos termos do artigo Art. 65, inciso II, da Lei nº 94/79, observando o disposto na Lei Complementar nº 34/97 publicada no D.O. de 02/12/1997; perfazendo um total de 1.249 dias. Solicitação feita em 13/09/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.886
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, REALENGO, SANTÍSSIMO E VILA KENNEDY PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA TIM BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 129,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, pista central, sentido Oeste, da seguinte forma:

I - na altura da edificação nº 31.146;

II - na altura da edificação nº 27.195;

III - na altura da edificação nº 34.530;

IV - na altura da edificação nº 50.796;

V - na altura de Realengo;

VI - na altura de Santíssimo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de setembro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2022, de segunda a quinta, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.887
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111448,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paulo Sérgio, no trecho compreendido entre a Estrada da Posse e a Rua Flamingo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2022, das 12h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.888
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.594 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 01579-2022;

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Kátia Caetano, de 26 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 1.594, de 9 de setembro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Maracanã durante a realização de obras de sondagem, até o dia 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.889
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da CEG/Naturgy e Braços Construções e Instalações, de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 01322/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Aguiar, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria terá validade das 7h do 8 de outubro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.890
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CILADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000292,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 9 (nove) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, em toda a extensão e ao longo das seguintes vias:

I - Rua Eduardo Xavier, 3 (três) vagas junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária;

II - Rua Fontes Castelo, 3 (três) vagas junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária;

III - Rua Raiz da Serra, 3 (três) vagas junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 29 de setembro de 2022 às 19h do dia subsequente; das 17h do dia 2 de outubro de 2022 às 19h do dia subsequente e das 17h do dia 4 de às 19h do dia 6 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.891
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA PARA O EVENTO "DAVE SANTAN CUP".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111169,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praia do Flamengo, pista no sentido Centro, junto ao bordo direito, em frente ao lado oposto à Rua Silveira Martins, da seguinte forma:

I - nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, das 10h às 17h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

II - no dia 30 de setembro de 2022, das 18h às 23h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.892
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Largo dos Leões, em ambas as pistas;

II - Rua Humaitá, em uma faixa de rolamento por vez, em ambos os sentidos e em toda a extensão da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Largo dos Leões, lado oposto às edificações de numeração par;

II - Rua Humaitá, no trecho compreendido entre a Rua Marques e a Rua Voluntários da Pátria.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de setembro de 2022 ao dia 29 de outubro de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.893
EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da CEG/Naturgy e Braços Construções e Instalações, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 01331/2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada:

a) Rua Cabuçu, na interseção com a Rua Conselheiro Ferraz;

b) Rua Conselheiro Ferraz, na interseção com a Rua Engenheiro Brotero;

c) Rua Heráclito Graça, na interseção com a Rua César Zama.

II - em meia pista de rolamento:

a) Rua Conselheiro Ferraz, em toda a extensão, junto às edificações de numeração ímpar;

b) Rua Neves Leão, em toda a extensão, junto às edificações de numeração ímpar;

c) Rua Ernestina, no trecho compreendido entre a Rua Neves Leão e a Rua Heráclito Graça, junto às edificações de numeração ímpar;

d) Rua Heráclito Graça, no trecho compreendido entre a Rua César Zama e a Rua Ernestina, junto às edificações de numeração ímpar;

e) Rua César Zama, no trecho compreendido entre a edificação de nº 185 e a interseção com a Rua Heráclito Graça.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conselheiro Ferraz, junto às edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Brotero e a Rua Vinte de Março.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 7h do 8 de outubro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.870
EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000252,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção nas seguintes vias:

I - Rua Major Daemon, em toda a extensão, ao longo da via;

II - Ladeira Pedro Antônio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 34.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 30 de setembro de 2022; 1º, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/09/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.873
EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PROÍBE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS OLARIA, MARECHAL HERMES, ROCHA MIRANDA E PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DE TRÁFEGO EXCLUSIVO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP - 493/2022, de 31 de agosto 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir estacionamento de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - nos dias 2 e 30 de outubro de 2022, das 6h às 22h:

a) Rua Filomena Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Carlina e a Rua Leopoldina Rego;

b) Rua Jorge Schmidt, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua Regente Lima e Silva;

c) Praça Nossa Senhora das Dores, da seguinte forma:

1. No trecho compreendido entre a Rua Comendador Guerra e a Rua Maria Joaquina;

2. Na via interna, paralela à Rua Comendador Guerra.

II - Rua dos Diamantes, no trecho compreendido entre a Rua Jones Rocha e a edificação nº 1.413, nos dias 1º e 29 de outubro de 2022, das 7h às 16h, e nos dias 2 e 30 de outubro de 2022, das 17h às 23h:

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 27/09/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO Nº 03/201.066/2017 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria “P” no 070 CET-RIO, de 01/09/2022, às fls. 489, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de Geração das Declarações do EFD - PIS/COFINS da CET-Rio, objeto do Contrato no 001/2017, a cargo da empresa EDR Soluções Empresariais LTDA ME., com base na alínea “b”, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 236 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **WALTER VIEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 000001, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º029, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA UTILIZADA PELO SISTEMA BRT**, **A SER REALIZADO MENSALMENTE**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º029, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ANA PAULA DUQUE SANTANA**, Supervisora Financeira, matrícula n.º 001296, **JULIA CHRISTINE MIRANDA SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 001143 e **MARCELO DA SILVA RAMOS**, Auxiliar de Administrativo, matrícula n.º 1339.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

PORTARIA "P" N. 237 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 00002P, do Emprego de Confiança de Diretor de Diretoria de Empresa, código 086851, da Diretoria de Manutenção de Frota (TC/PRE/DMF), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N. 238 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 121/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 121/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **WILTON SANTOS DE SOUZA**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1288.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.472/2022- Ratifico a contratação da Empresa **PRODATA MOBILITY BRASIL, NO VALOR DE R$ 1.124.800,00 (um milhão**, **cento e vinte e quatro mil**, **oitocentos reais)**, **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 190 (cento e noventa) VALIDADORES EMBARCADOS MODELO V3695 PRODATA MOBILITY BRASIL**, **PARA LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES** pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento na Art. 57, CAPUT, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.472/2022 - RATIFICO a contratação da Empresa **REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, NO VALOR DE R$ 614.096,40 (seiscentos e catorze mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5 E PASTA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento no Art. 56, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.305/2022 - Considerando as informações do Pregoeiro de fls. 526/527, bem como o termo de adjudicação de fls. 528/541, referente à licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico PE SRP n.º 880/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO FRETE, torno sem efeito a homologação dos itens 55, 61, 67 e **HOMOLOGO** o item 40, no valor unitário de R$ 6,10 e total de R$ 1.293,20 à empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 877/2022

PROCESSO N.º 03/300.374/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 388/489, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 877/2022**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC (MOBI-RIO)**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 6,24 e total de R$ 499,20; o item 3, no valor unitário de R$ 13,34 e total de R$ 800,40; o item 4, no valor unitário de R$ 18,80 e total de R$ 1.128,00; o item 5, no valor unitário de R$ 28,90 e total de R$ 1.734,00; o item 7, no valor unitário de R$ 13,29 e total de R$ 1.196,10; o item 8, no valor unitário de R$ 14,80 e total de R$ 1.332,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; o item 9, no valor unitário de R$ 8,00 e total de R$ 48.800,00; o item 10, no valor unitário de R$ 3,75 e total de R$ 11.250,00; o item 39, no valor unitário de R$ 175,20 e total de R$ 52.560,00; o item 78, no valor unitário de R$ 53,75 e total de R$ 81.700,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIAS ELETRICOS EIRELI**; o item 13, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 72.675,00; o item 14, no valor unitário de R$ 129,50 e total de R$ 3.885,00; o item 15, no valor unitário de R$ 126,50 e total de R$ 72.105,00; o item 16, no valor unitário de R$ 128,00 e total de R$ 3.840,00; o item 17, no valor unitário de R$ 127,00 e total de R$ 72.390,00; o item 18, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 3.825,00; o item 19, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 72.675,00; o item 20, no valor unitário de R$ 127,50 e total de R$ 3.825,00; o item 21, no valor unitário de R$ 121,00 e total de R$ 68.970,00; o item 22, no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 3.900,00; o item 23, no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 74.100,00; o item 24, no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 3.900,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; cujo o item 25, no valor unitário de R$ 430,00 e total de R$ 81.700,00; o item 26, no valor unitário de R$ 430,00 e total de R$ 4.300,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**; o item 35, no valor unitário de R$ 24,98 e total de R$ 4.371,50; o item 52, no valor unitário de R$ 800,00 e total de R$ 20.000,00; o item 70, no valor unitário de R$ 100,00 e total de R$ 16.000,00; o item 84, no valor unitário de R$ 3,20 e total de R$ 3.200,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**; o item 32, no valor unitário de R$ 57,80 e total de R$ 11.560,00; o item 38, no valor unitário de R$ 110,00 e total de R$ 11.000,00; e o item 46, no valor unitário de R$ 115,00 e total de R$ 11.500,00; o item 49, no valor unitário de R$ 48,67 e total de R$ 138.709,50; o item 50, no valor unitário de R$ 48,67 e total de R$ 7.300,00; o item 62, no valor unitário de R$ 3,00 e total de R$ 5.400,00; o item 64, no valor unitário de R$ 5,00 e total de R$ 1.000,00; o item 65, no valor unitário de R$ 5,00 e total de R$ 600,00; o item 71, no valor unitário de R$ 5,20 e total de R$ 2.080,00; o item 72, no valor unitário de R$ 5,80 e total de R$ 696,00; o item 85, no valor unitário de R$ 0,22 e total de R$ 660,00; o item 86, no valor unitário de R$ 0,22 e total de R$ 792,00; o item 89, no valor unitário de R$ 7,80 e total de R$ 936,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **YBR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**; o item 40, no valor unitário de R$ 11,50 e total de R$ 9.890,00; o item 42, no valor unitário de R$ 5,70 e total de R$ 570,00; o item 43, no valor unitário de R$ 5,70 e total de R$ 6.840,00; o item 44, no valor unitário de R$ 19,70 e total de R$ 2.364,00; o item 45, no valor unitário de R$ 18,10 e total de R$ 724,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; o item 60, no valor unitário de R$ 62,85 e total de R$ 95.532,00; o item 61, no valor unitário de R$ 62,85 e total de R$ 5.028,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **R.E DA SILVA E SILVA LTDA**; o item 34, no valor unitário de R$ 21,15 e total de R$ 70.323,75, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA ****272******; o item 41, no valor unitário de R$ 50,00 e total de R$ 6.000,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**; o item 53, no valor unitário de R$ 6,19 e total de R$ 2.476,00, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **PETRO REIS TECNOLOGY LTDA**; o item 59, no valor unitário de R$ 36,00 e total de R$ 7.200,00; o item 79, no valor unitário de R$ 55,00 e total de R$ 4.400,00, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS**, **ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Os demais itens foram fracassados.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 23/09/2022

03/300.472/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02, **APROVO** o Termo de Referência de fls.23-33 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, NO VALOR DE R$ 614.096,40 (seiscentos e catorze mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5 E PASTA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento no Art. 56, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.400/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA**, **NO VALOR DE** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VALIDAÇÃO DAS LINHAS DE VIDA FIXAS JÁ EXISTENTES**; **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE VIDA FIXAS PARA MOBI-Rio** pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.472/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02, **APROVO** o Termo de Referência de fls.03-11 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **PRODATA MOBILITY BRASIL, NO VALOR DE R$ 1.124.800,00 (um milhão**, **cento e vinte e quatro mil**, **oitocentos reais)**, **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 190(cento e noventa) VALIDADORES EMBARCADOS MODELO V3695 PRODATA MOBILITY BRASIL**, **PARA LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES** pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento na Art. 57, CAPUT, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

03/300.487/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-19 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA**, **NO VALOR DE** R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO LEGAL**, **ADEQUAÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DOS VASOS DE PRESSÃO**, **EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA Nº 13**, **CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 130 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 386 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:

"Exonerar, com validade de 22/09/2022, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.131-0, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76994, da 14ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4."

LEIA-SE:

"Exonerar, com validade de 22/09/2022, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.131-0, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 76994, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3."

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo n.º 06/300.130/2020 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 2365, ratificada à fl. 2368 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 013/2021:
A SUSPENSÃO na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **26/09/2022**, para os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RA´s- AP4", a cargo da empresa prestadora de serviços **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, objeto do processo administrativo n.º 06/300.120/2020, referente ao Contrato n.º 013/2021, considerando os termos da Declaração da contratada, às fls. 2366/2367, com fulcro no art. 524 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996;

(*) Omitido do D.O. RIO Ano XXXVI - n.º 130, de 27/09/2022.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo n.º 26/002.935/2022 - **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 019/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.156/2022) à empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 126 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 127.

Processo n.º 26/002.839/2022 - **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 027/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.181/2022) à empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 132 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 133.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 107 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 24/08/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 757/2022, de 03/08/2022 para a aquisição de pano de chão na cor branca (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Zoom Comercial Sudeste Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/501.557/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 340 Dispensar **JONATHAN LIMA DE SOUZA CRUZ**, registro nº 575360, Gari II, com validade a partir de 31 de agosto de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71377, da Divisão de Serviços Copacabana Sul - SD05-CS, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 341 Designar **JONATHAN LIMA DE SOUZA CRUZ**, registro nº 575360, Gari II, com validade a partir de 01 de setembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71378, da Divisão de Serviços Copacabana Norte - SD05-CN, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
Processo: CLB-PRO-2022/01849 - : Joyce Sholl Altschul - registro: 354871 - **Autorizo.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
Processo: 01/500.289/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 836/2022, realizado em 31/08/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de removedor de pichação, nos seguintes termos:

- **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI** - **Item 01**, no valor de R$ 76.152,00 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais); **Item 02**, no valor de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

Processo nº 01/507.374/2021 - Autorizo a despesa referente ao pagamento de COFINS/PASEP, no exercício de 2022, visando o reforço do empenho para o pagamento de despesas de caráter obrigatório, não sujeitas ao enquadramento da Lei nº 13.303/16, no valor estimado de R$ 7.000,000,00 (sete milhões de reais).
***Omitido no D.O. RIO de 23/09/2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4059** - Designar **CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249.460-7, para exercer, com eficácia a contar de 19 de setembro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28705, setor 18778 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/17816)

№ **4060** - Dispensar, a pedido, **MARIANA FRANÇA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/258.389-6, com eficácia a contar de 22 de setembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28185, setor 41784 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/18856)

№ **4061** - Designar **AMANDA DE JESUS FONSECA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.837-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7443, setor 11684 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/18862)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/09/2022(*)
SME-PRO-2022/14355
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALEXSANDRA CRISTINA DANTAS GONÇALVES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.074-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022.

SME-PRO-2022/12286
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CAROLINE OLIVA NEIVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/299.668-4, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 26/07/2022.

SME-PRO-2022/13183
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CRISTINA GLAUCIA DE LACERDA TINOCO**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/201.681-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2022.

SME-PRO-2022/13680
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **JOÃO VITOR ARAGÃO DOMETT SAGUIE**, Agente Educador II, matrícula 10/277.159-0, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 14/09/2022.

SME-PRO-2022/12023
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **JONATHAN GOMES HENRIQUE**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, matrícula 10/299.634-6, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/12278
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LILIANE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/264.216-3, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/12309
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCIA DIOGO LAURINO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/136.017-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/11101
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRAVO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/235.064-3, pelo período de 06(seis)meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/10689
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **RODRIGO NUNES DA MOTA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/262.385-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022.

SME-PRO-2022/14056
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ROSANA DE OLIVEIRA**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/245.978-2, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/14384
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SUZANA LOPES MUSSUMECI**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.847-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2022.

SME-PRO-2022/11792
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **TERESA CRISTINA PINTO LADEIRA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.160-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022.

SME-PRO-2022/11557
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VINICIUS FARIAS SANTOS**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/264.134-8, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data da publicação.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 26/09/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
07/200.491/2007
Autorizo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ELAINE TORRES VIANNA LEITE**, Professor I - Educação Física, matrículas 10/234.226-9 e 10/280.170-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2022.

07/05/001.369/2022
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NAIRA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA SALDANHA**, Professor I - Inglês, matrícula: 10/271.916-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/010.227/2019
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALICE NOVAES SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.645-0, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 03/09/2022.

07/006.885/2019
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **AMÉLIA SAMPAIO POSSIDONIO**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/274.341-7, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2022, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/02/001.753/2021
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CYNTIA DE ANDRADE MACHADO**, Professor I - História, matrícula 10/280.426-8, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2022.

07/02/001.209/2022
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **EVELINE VITERBO GOMES**, Professor I - História, matrícula 10/285.001-4, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04/10/2022.

07/01/001.647/2021
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PRISCILA GABRIEL GONÇALVES E SÁ**, Professor II, matrícula 10/218.085-9, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 22/10/2022.

07/07/002.863/2019
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **VALDEIR DA COSTA LOBO**, Professor I - Geografia, matrícula 10/250.963-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

07/01/000.652/2022
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias: 05/04; 12/04; 19/04; 26/04; 03/05; 10/05; 17/05; 24/05; 31/05; 07/06; 14/06; 21/06; 28/06; 05/07 e 26/07/2022, à servidora **MISHELLE NINHO DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.258-0,, uma vez que participou do Curso de Pós Graduação em Stricto-Sensu - Doutorado em Sociologia da Universidade Federal Fluminense - UFF/RJ .

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

07/002.099/2022
Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 115 de 05 de setembro de 2022, pág.18, 1ª coluna do processo epígrafe.

APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 175-187, do processo epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Empresa ESCA - PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA cujo objeto é a realização de apresentações teatrais, para alunos da Rede Municipal de Ensino.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 845 - Processo nº 07/01/001.070/2022 - **FLAVIA BEATRIZ PEDROSA PEREIRA**, Professor I - Artes Cênicas, Classe D, Nível 7, matrícula:10/169.706-9.

07/08/003.076/2022 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.
RESOLVE:
N.º 249 - Conceder ao Professor II abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C

SME-PRO-2022/15553 - MARCELLE BORGES DE MENEZES AZEREDO - 10/232.954-8, com validade de 09/08/2022.

N.º 250 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2022/16244 - KARINA DAINESE FERREIRA - 10/249.863-2, com validade de 30/08/2022.

SME-PRO-2022/16418 - LEILA BORGES PERES ALVES - 10/265.176-8, com validade de 05/09/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2022/12362 - BARBARA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS - 10/311.931-0, com validade de 12/07/2022.

SME-PRO-2022/16202 - DAVID DA SILVA SANTOS - 10/253.583-9, com validade de 29/08/2022.

SME-PRO-2022/16246 - FABIANA DE OLIVEIRA LIMA DE MESQUITA - 10/303.011-1, com validade de 30/08/2022.

SME-PRO-2022/16476 - KELLY CARVALHO DE BRITO NEVES - 10/284.190-6, com validade de 06/09/2022.

SME-PRO-2022/17046 - TAMIRES LUCIA DOS SANTOS - 10/299.028-1, com validade de 12/09/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/17052	GUIOMAR PEREIRA DE ARAUJO DE SIQUEIRA	10/107.915-1
SME-PRO-2022/16381	KELLEN ARCANJO DE ARAUJO TRIPOLI	10/318.557-6
SME-PRO-2022/16718	MONICA QUIRINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/273.716-1
SME-PRO-2022/15807	WILLIAM SCHEIDEGGER MOREIRA	10/298.399-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2022/16324 - INDEFERIDO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18723 - ALINE MEDINA SALLES, 10/215.968-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18727 - ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, 10/170.151-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 22/09/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18276 - CELIA REGINA DA SILVA VIANA, 10/153.832-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18594 - CLAUDIA D'ARC FONTES, 10/267.294-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 25/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18714 - KATIA AZEVEDO BESERRA, 10/207.334-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/07/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/18592 - SARAH BATISTA DE MARIA, 10/267.364-8 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/002.489/2022 - JAMES FERNANDES ARRUDA - 10/150.195-6, Professor II, no período de período de 01/02/1986 a 31/01/1989, como Soldado de 1ª Classe, no total de 1.096 (mil e noventa e seis) dias (Solicitação feita em: 28/07/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.544/2022 - CARLA GABRIELA VARGAS RAMOS - 10/335.254-9, Professor de Ensino Fundamenta - Ciências, no período de 29/05/2007 a 27/02/2012, como Professor I - Ciências, na matrícula 10/246.716-5, no total de 1.736 (mil setecentos e trinta e seis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 12/09/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.497/2022 - RAFAEL SAVES FARIAS LOBÃO - 10/331.783-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 03/04/2013 a 31/05/2022, na matrícula 10269, como Professor II, no total de 3.328 (três mil trezentos e vinte e oito dias, já descontados 16 (dezesseis) dias de faltas, desprezando-se o período de 01/06/2022 a 14/06/2022, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 31/08/2022).

Processo nº 07/000.196/2021 - CLAUDIO MARTINS DO NASCIMENTO - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.735-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 243, pág.13, 1ª coluna, de 23/02/2021.
07/000.196/2021 - CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.735-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Exército Brasileiro, no período de 03/02/1992 a 31/03/1993, como Soldado, no total de 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, nos termos do Inciso II do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/11/1993 a 24/12/1996, 01/08/1997 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/06/1999, 01/08/1999 a 31/08/1999, 01/10/1999 a 18/09/2000 e 01/07/2003 a 01/04/2004, no total de 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 desprezando-se os períodos de 01/07/1997 a 22/07/1997, 01/05/1999 a 31/05/1999, 01/07/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 30/09/1999, 01/11/2000 a 30/06/2003 e 08/11/2004 a 30/03/2005, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 08/08/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/08/003.182/2022 - ISADORA PRISCILA DE FRANÇA CARVALHO - 10/302.511-1, Agente de Apoio a Educação Especial, nos períodos de 01/11/2007 a 19/05/2009, 01/06/2011 a 30/09/2011 e 01/11/2011 a 28/03/2014, no total de 1.567 (mil quinhentos e sessenta e sete) dias, desprezando-se o período de 01/10/2011 a 31/10/2011, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 08/09/2022).

07/001.905/2022 - JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHRISTOVÃO - 10/217.856-4, Professor I - História, nos períodos de 01/03/1993 a 03/02/1994, 01/08/1994 a 31/12/1996, 01/01/1998 a 31/01/1999 e 01/02/2000 a 20/11/2001, no total de 2.273 (dois mil duzentos e setenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/04/1985 a 11/12/1990 conforme o requerido, os períodos de 01/01/1997 a 31/12/1997 e 01/02/1999 a 31/01/2000 por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 21/11/2001 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 18/12/2007, 01/08/2010 a 31/10/2010 e 01/11/2010 a 02/01/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/06/2022).

07/08/003.089/2022 - MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA - 10/247.139-9, Professor II, nos períodos de 02/05/1989 a 12/03/1993, 01/09/1993 a 31/12/1998, 01/08/1999 a 31/10/1999 e 02/01/2003 a 28/02/2003, no total de 3.510 (três mil quinhentos e dez) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 31/07/1999 e 01/11/1999 a 19/03/2002 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 12/08/2022).

07/08/003.178/2022 - PRISCILLA ESTRELA DE CARVALHO - 10/222.742-9 Professor II, nos períodos de 01/03/1996 a 10/03/1998, 01/09/1999 a 05/11/1999, 15/03/2000 a 02/01/2001 e 05/02/2001 a 28/02/2002 no total de 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 05/02/1996 a 28/02/1996 por ausência de contribuição previdenciária, 07/10/1994 a 04/01/1995, 05/09/1995 a 02/01/1996, 22/04/1998 a 30/05/1998, 10/09/1998 a 15/10/1998, 01/06/1999 a 31/07/1999 e 01/12/1999 a 03/01/2000 conforme o requerido e 01/03/2002 a 28/03/2002 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/09/2022).

07/04/002.562/2022 - VANESSA REIS PIMENTA - 10/272.795-6, Agente Educador II, nos períodos de 02/05/2001 a 30/07/2001, 09/05/2002 a 30/06/2002, 24/03/2004 a 30/07/2004, 01/08/2004 a 30/06/2005, 19/07/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 31/07/2006, 01/08/2006 a 30/09/2006, 02/10/2006

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

a 30/12/2006, 01/01/2007 a 30/04/2007, 01/05/2007 a 07/02/2008, 01/03/2008 a 30/09/2010 e 01/10/2010 a 01/06/2011, no total de 2.692 (dois mil seiscentos e noventa e dois) dias, desprezando-se os períodos 01/07/2002 a 31/07/2002 e 01/01/2006 a 26/01/2006, por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 01/01/2013 a 31/05/2018 e 01/07/2018 a 30/09/2019, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/09/2022).

07/06/000.586/2018 - SOLANGE MOREIRA MENDES, Professor II, matrícula 10/206.816-1. Desaverbe-se os períodos de 01/01/1983 a 29/03/1985, 17/07/1995 a 22/08/1997, 25/08/1997 a 31/01/1998 e 01/09/1998 a 01/03/2000, em atividades de caráter privado, no total de 2.293 (dois mil duzentos e noventa e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 15/05/2018, publicado no D.O. Rio de 16/05/2018, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado o período de 15/01/1982 a 31/12/1982, no total de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, do despacho de 15/05/2018 publicado no D.O. Rio de 16/05/2018 (Solicitação em: 12/08/2022).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 130, DE 27/09/2022
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

07/09/003.577/2019 - MARILIA NASCIMENTO FARACO - 10/262.391-6, Professor II
Onde se lê:
... desprezando-se os períodos de 01/12/1999 a 31/12/19999...
Leia-se:
... desprezando-se os períodos de 01/12/1999 a 31/12/1999...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

07/04/002.029/2022
DENISE LUNA PINTO FURTADO
14/193.945-3
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **01/09/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/04/002.498/2021
HELOISA MENDES
14/193.672-3
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **05/09/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/10/002.261/2022
JOAO LUIZ MACHADO DA SILVA
14/091.220-4
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **11/08/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/11/000.634/2022
MARILENE FERREIRA HOMEM
14/194.026-1
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **31/08/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/06/002.137/2022
WILLIAM GOMES SOARES
14/129.726-6
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **31/08/2022** (data da aposentadoria), do valor referente a **Gratificação de Capacitação - GCAP**, percebido no período contínuo de 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/008952/2019,

RESOLVE:
Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito do Gabinete da SME- E/GAB, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/GAB	Marcia Cristina Dutra e Mello Fischer dos Santos	Professor II	10/261452-7
		Thays de Araujo Merchioratto Ferraz	Assistente I	60/323144-6

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/002.598/2022- Adjutico e Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **0730/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E HIGIENE PESSOAL**, no valor total de R$ 2.052.064,78 (dois milhões cinquenta e dois mil sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 187.554,50 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **BENEDES SOARES BATISTA**, R$ 1.640.658,08 (um milhão seiscentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) a favor da empresa **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE** e R$ 223.852,20 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a favor da empresa B**. S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo nº 07/002288/2021
Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 2021/2919, no valor de R$ 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais) em favor da empresa ALFA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 036.139.672/0001-20.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 130 de 27/09/2022, folha 28, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 78 de 20 de dezembro de 2021, por substituição dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Colaboração 27/2021, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
27/2021	E/1.ª CRE/GSM	Daiana Carla Amorim de Souza	Assistente II	12/256.548-9
		Conceição de Maria Oliveira da Costa	Assistente II	12/082.927-5
		Eliane dos Santos Braga Sayão	Assistente II	12/299.695-5
		Viviane Feitosa de Moraes	Assistente II	12/296.454-2

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 04 de 26 de janeiro de 2022, por substituição dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Colaboração 02/2022, 03/2022 e 04/2022, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2022 03/2022 04/2022	E/1.ª CRE/GSM	Daiana Carla Amorim de Souza	Assistente II	12/256.548-9
		Conceição de Maria Oliveira da Costa	Assistente II	12/082.927-5
		Eliane dos Santos Braga Sayão	Assistente II	12/299.695-5
		Viviane Feitosa de Moraes	Assistente II	12/296.454-2

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo: 07/01/001.105/2020 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/20 de prorrogação de prazo, a contar de 13/11/2022 a 12/11/2023, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) a favor da empresa BREEZE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo janela e split, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 07/02/002.150/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **MAIO** referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

PROCESSO: 07/02/002.519/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022

PROCESSO: 07/02/002.648/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **58**/2022

PROCESSO: 07/02/002.732/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **29**/2022

PROCESSO: 07/02/002.551/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **22**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.2549/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

PROCESSO: 07/02/002.522/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

PROCESSO: 07/02/002.495/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022

PROCESSO: 07/02/002.560/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022

PROCESSO: 07/02/002.523/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022

PROCESSO: 07/02/002.559/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **15**/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 07/02/002.433/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

PROCESSO: 07/02/002.445/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **29**/2022

PROCESSO: 07/02/002.426/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022

PROCESSO: 07/02/002.412/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

PROCESSO: 07/02/002.418/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.408/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **22**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.434/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022

PROCESSO: 07/02/002.430/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **15**/2022

PROCESSO: 07/02/002.427/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022

PROCESSO: 07/02/002.647/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **58**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 07/02/002.438/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **27**/2022

PROCESSO: 07/02/002.439/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/002.581/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **44**/2022

PROCESSO: 07/02/002.403/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **21**/2022

PROCESSO: 07/02/002.525/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **47**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.186/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Maio**, referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.595/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **12**/2022

PROCESSO: 07/02/002.409/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **28**/2022

PROCESSO: 07/02/002.166/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Maio** referente ao Termo de Colaboração nº **31**/2022

PROCESSO: 07/02/002.738/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **45**/2022

PROCESSO: 07/02/002.451/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022

PROCESSO: 07/02/002.572/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022

PROCESSO: 07/02/002.734/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **42**/2022

PROCESSO: 07/02/002.735/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **42**/2022

PROCESSO: 07/02/002.436/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **41**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.393/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **14**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.415/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **38**/2022

PROCESSO: 07/02/002.419/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Junho**, referente ao Termo de Colaboração nº **02**/2022

PROCESSO: 07/02/002.387/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **19**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 07/02/002.536/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **21**/2022

PROCESSO: 07/02/002.520/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **19**/2022

PROCESSO: 07/02/002.571/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **14**/2022

PROCESSO: 07/02/002.534/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **28**/2022

PROCESSO: 07/02/002.444/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **45**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.530/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **31**/2022.

PROCESSO: 07/02/002.463/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **49**/2022

PROCESSO: 07/02/002.538/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **07**/2022

PROCESSO: 07/02/002.594/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **36**/2022

PROCESSO: 07/02/002.556/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **41**/2022

PROCESSO: 07/02/002.425/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **Junho** referente ao Termo de Colaboração nº **07**/2022

PROCESSO: 07/02/002.535/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **02**/2022

PROCESSO: 07/02/002.547/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho** referente ao Termo de Colaboração nº **38**/2022

PROCESSO: 07/02/002.650/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **27**/2022

PROCESSO: 07/02/002.580/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Julho**, referente ao Termo de Colaboração nº **44**/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
PROCESSO nº 07/02/001851/2017

Leia se:
PROCESSO nº 07/02/002851/2017
(*) D.O. RIO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 28, 2ª COLUNA.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 205 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002623/2022 autuado em 29/08/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial e integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 27 de setembro de 2022, até a finalização do processo, junto a PH Colégio e Curso, situado à Rua Marquês de Olinda, 74, Botafogo, CEP 22251-040.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 206 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002585/2022 autuado em 15/08/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 27 de setembro de 2022, até a finalização do processo, junto a Creche Santa Rita, situado à Rua Benedito Calixto, 83, Vidigal, CEP 22450.260.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 27/09/2022

07/03/000802/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**15** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002421/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**10** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002248/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**10** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000531/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**26** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002422/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**08** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000690/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**43** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002409/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**13** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000843/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**29** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 26/09/2022

Processo nº 07/04/002.159/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de março de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/002.309/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de março de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/002.398/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Processo nº 07/04/002.512/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

Processo nº 07/04/002.503/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/002.511/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo nº 07/04/002.510/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

Processo nº 07/04/002.412/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2021.

Processo nº 07/04/002.501/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2021.

Processo nº 07/04/002.381/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/00.915/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

Processo nº 07/04/002.407/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/002.405/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo nº 07/04/002.086/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo nº 07/04/002.087/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Processo nº 07/04/002.505/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo nº 07/04/002.237/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/002.504/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/002.411/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/002.408/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/002.310/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

Processo nº 07/04/002.311/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.
***Omitido no D.O Rio nº 130 de 27/09/2022.**

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 26/09/2022

Processo nº 07/04/002.119/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/001.508/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/002.534/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/002.117/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/002.118/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.
***Omitido no D.O Rio nº 130 de 27/09/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 44 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 44 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.027) E.M. Sebastião de Lacerda	Alexandrino Manhães Barreto	Diretor IV	11/330.224-7
		Luciana Magalhães da Silva Soares de Oliveira	Regente	10/217.553-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 22/09/2022

Processo n.º 07/05/000767/2021
1.Objeto: Apostilamento da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
2.Partes: PCRJ/E/5ª CRE e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
3.Fundamento: Art.65, § 8º da Lei 8.666/93.
4.Razão: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar da E /5ª CRE.
5.Valor: R$ 1.258.398,67 (um milhão; duzentos e cinquenta e oito; trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
6.Autoridade: VERA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA.
***Republicado por ter saído com incorreções. D.O.Rio nº 123, pág. 57 de 16/09/2022**
Omitido em 23/09/2022

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 22/09/2022

Processo n.º 07/05/000112/2020
Autorizo a celebração do 3º Termo ao Contrato nº 03/2020 no valor de R$ R$ 66.235,80, (sessenta e seis mil; duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) com a Empresa FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.952.819/0001-06, visando à prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses de 12/10/2022 a 11/10/2023, com fulcro no art. 57, Inciso II e do 65 da Lei Federal 8.666/1993, e a concessão de reajuste do valor contratual de 20,74% concedido referente à **Serviços de mensageiros motoqueiros, com condutor e combustível para entrega e/ou coleta de documentos e pequenos volumes da E/5ª CRE.**

Processo nº 07/05/000112/2020
1. Objeto: Prorrogação e reajuste de 20,74% da prestação de serviços de Mensageiros Motoqueiros (com condutor e combustível), para entrega e/ou coleta de documentos e pequenos volumes da E/5ª CRE.
2. Partes: PCRJ/E/5ª CRE E FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo no 57, Inciso II e do 65 da Lei Federal 8.666/1993. 4. Razão: Atender as necessidades de serviços de mensageiro motorizado das atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
5. Valor: R$ 66.235,80, (sessenta e seis mil; duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
6. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Republicado por ter saído com incorreções.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo n.º 07/06/000412/2019
Autorizo a despesa celebração a do 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019.

Processo n.º 07/06/000412/2019
1. Objeto: Prestação de Serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ .
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI
3. Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4. Razão: Atender a Unidades Escolares e sede da E/6ª CRE.
5. Valor: R$ 188.158,35 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
6. Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022 (*)

PROCESSO Nº 07/08/001513/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 35/2022, no valor de R$ 594.184,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais), referente ao Contrato nº 06/2021 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/08/001513/2021 - Autorizo a transferência R$ 594.184,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais), referente ao saldo do contrato nº 06/2021 da Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., entre a E/8ª CRE e a E/10ª CRE de acordo com o Art.65, da Lei 8666/93 e suas alterações.

*Omitido no D.O Rio de 05/09/2022

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/004.486/2022, autuado em 30 de Agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, Prof II, Matr. 10/255.043-2

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26 de Setembro de 2022, até a finalização do processo, perante a Marva Collins Centro Educacional Vilagran Cabrita LTDA ME, Rua Dom João VI, 56, Santa Cruz, CEP: 21.815-390 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/08/2022

Processo nº 07/100.062/2022 - Tendo em vista o fim da despesa de modem e banda larga em razão da mudança da MultiRio para nova sede, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000093, no valor de R$ 10.751,70 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), emitida em favor da **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**.

EXPEDIENTE DE 08/09/2022

Processo nº 07/100.061/2022 - Tendo em vista a alteração do planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000018, no valor de R$ 412.830,95 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), emitida em favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

EXPEDIENTE DE 23/09/2022

Processo nº 07/100.483/2021 - Tendo em vista a alteração do planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000152, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em favor da empresa **GREEN CARD SA REIFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

(*)EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo Eletrônico nº MUL-PRO-2022/00485 (99/002.446/2022) - Tendo em vista o MUL-MEM-2022/00541 às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, das fls. 03 a 08, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais para funcionários da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mongeral Previdência Privada.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.051,64 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.730/2022 - Considerando o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00567, às fls. 02 e o **Autorizo** do Diretor Presidente às fls. 48, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 e 04, **Autorizo** a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de locação de estande, incluindo programação visual, mobiliário, equipamentos, elétrica e logística de montagem para o evento "Festival Nacional de Matemática 2022".
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e BS Eventos Locação de Bens Móveis Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 20.685,20 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

(*)Omitidos do D.O. Rio de 27/09/2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI**, matrícula 11/252.182-1, Assistente Social, com validade a partir de 1º setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 07, código 082417, da Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **REGINA CELIA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 12/240.866-4, com validade a partir de 23 de setembro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06 código 051261 da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 510, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **VAGNER BARBOSA**, matrícula 11/255.637-1, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 019434, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 511, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA**, matrícula 11/292.00-7, Agente Administrativo, com validade a partir de 23 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS 06, código 082395, da Administração Setorial, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula 11/243.061-9, Trabalhador, com validade a partir de 23 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082963, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27.09.2022
Processo n.º 08/002.224/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 132 a 146, assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Consuelo Pinheiro, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 2021/27870004, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV nº 330455720210010, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
PROCESSO: 08/000.526/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.238 a 240v bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes às classes 3990, 4530, 5410, 5440, 6515, 6640, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Processo rio nº ASS-PRO-2022/00509 - **FÁBIO DA SILVA SANTOS**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/09/2022
Matrícula nº 12/208.926-6- **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Processo rio nº 08/003.003/2015 - **ROSA MARIA LOPES MARQUES**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/05/2021
Matrícula nº 10/240.438-2- **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Processo nº 08/000.190/2022 - **ALICE PEÇANHA OLIVEIRA**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/08/2022.
Matrícula nº 10/239.978-0 - **AUTORIZO**

Processo nº 08/000.403/2022 - **ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/02/2022.
Matrícula nº 10/252.182-1- **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Processo rio nº 08/003.896/2016 - **CHRISTIANE PESSANHA DE ATHAYDE**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/01/2021
Matrícula nº 10/235.761-4 - **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1720 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2022, **ANA PAULA SILVA ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 10/210.606-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027490, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03086.

nº 1721- Designar **ANA PAULA SILVA ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 12/210.606-0, para exercer, com validade a partir de 01/08/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 09846, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03091.

nº 1722- Dispensar, com validade a partir de 15/09/2022, **GISELE VICENTE AZEVEDO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/152.660-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075596, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03424.

nº 1723- Dispensar **TELMA DE ARAÚJO SILVA LEITE**, Enfermeiro, matrícula 10/163.295-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010992, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03491.

nº 1724- Dispensar, com validade a partir de 21/09/2022, **JULIANA DE OLIVEIRA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/322.054-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032597, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, da Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03458.

nº 1725- Dispensar, com validade a partir de 19/09/2022, **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA FERNANDES**, Médico Veterinário, matrícula 10/154.250-5, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 077571, da Coordenação de Fiscalização em Vigilância Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03507.

nº 1726- Dispensar, a pedido, **HUMBERTO BATISTA DE MACEDO JUNIOR**, Médico Cardiologia, matrícula 10/288.692-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 026503, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03435.

nº 1727- Dispensar **ROSANE COSTA DOS REIS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.865-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025895, do Serviço de Clínica Médica, Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03492.

nº 1728- Dispensar, com validade a partir de 08/08/2022, **MARIA APARECIDA DA SILVA CLAPP DE OLIVEIRA**, Telefonista, matrícula 10/225.462-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027449, da Seção de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03359.

nº 1729- Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA**, Recepcionista, matrícula 10/237.925-3, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 075728, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03502.

nº 1730- Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.824-1, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079872, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03529.

nº 1731- Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **SIMONE CHUDO MOREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.848-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 085328, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03543.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

nº 1732- Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **MELISSA FRANÇA DE SOUZA BATISTA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/244.805-8, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079941, da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03519.

nº 1733 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **DENISE MARIA DIAS ALVES**, Agente de Administração, matrícula 10/219.262-3, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079966, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03530,

nº 1734- Exonerar, a pedido, **THAYNA RAMOS DOS SANTOS DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.301-6, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011650, do Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03476.

nº 1735- Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **WALESKA MENENGAT CORRÊA FLORESTA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.104-0, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 087197, da Subsecretaria Geral**,** da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03510.

nº 1736- Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **ADRIANO LOPES CORREA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.114-7, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079970, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03537.

nº 1737- Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.334-3, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087545, da Gerência de Gratificações e Benefícios, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03503.

nº 1738- Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **ELIANE FERNANDES DAS NEVES BRAGA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/091.288-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 067641, do Núcleo Saúde Voluntário, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03523.

nº 1739- Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/209.522-2, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032554, da Gerência de Monitoramento de Informações, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03501.

nº 1740- Designar **ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA**, Enfermeiro, matrícula 12/225.332-6, para exercer, com validade a partir de 29/08/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026248, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02988.

nº 1741- Designar **DILMA MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.269-6, para exercer, com validade a partir de 19/09/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 068911, da Divisão Médico-assistencial, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03096.

nº 1742- Designar **MARIA SILVA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 12/236.790-2, para exercer, com validade a partir de 29/08/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027434, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03002.

nº 1743- Designar **MÔNICA DOS SANTOS RESENDE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.148-9, para exercer, com validade a partir de 10/08/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 095569, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03486.

nº 1744- Designar **MÁRCIA CRISTINA PAULO PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/212.726-4, para exercer, com validade a partir de 01/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025865, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03277.

nº 1745- Nomear **ANGÉLICA BARRETO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 11/238.450-1, para exercer, com validade a partir de 21/09/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 011392, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03434.

nº 1746 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **ALUISIO BISPO OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.081-8, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 080091, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03520.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1747 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/27796 de 16/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 019/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA cujo objetivo é aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica pertencente à classe 6505, nos Processos Instrutivos nº 09/003.182/2020 - 09/66/000.195/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1748 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28173 de 20/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA DE CÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224.707-0
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
CARLOS ANTONIO DE AMORIM	10/126.497-7
CESAR FRANCO DE MENDONÇA	10/232.839-1
CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
CLAUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
DANIELY MAILLARD MONTEIRO	12/292.358-9
DEISE FARIAS DE ANDRADE	12/177.974-3
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
EDUARDO DE ANDRADE DREUX	12/149.216-4
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	10/209.161-9
FÁBIO DONA BARBOZA	12/224.331-9
FERLA BELLISARIO DA SILVA	10/251.816-5
KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO	10/228.771-2
MONIQUI ATAÍDE CABRAL	10/226.928-0
LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	12/163.555-6
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RENATO DE OLIVEIRA MARINS	10/067.071-1
ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA	11/173.722-0
ROSANGELA GOMES LOPES DOS SANTOS	10/209.493-6
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-6
SÉRGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 09/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 41(quarenta e um) estações de trabalho - tipo 1 e tipo 2, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, processo instrutivo nº 09/001.713/2022 para atender o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1749 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2022/28489 de 21/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARMEN ATHAYDE DOS SANTOS	10/091.841-7
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
JOAO CARLOS NAZARIO MOIZINHO	12/176.291-3
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
MAGNA SANTOS GARCIA	12/177.297-9
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
KARLA RIBEIRO SILVA	10/237.155-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	13/226.691-4
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
SERGIO ZOROASTRO MARTINS	57/193.589-9
CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO	11/228.915-5
ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANA MARIA VIEIRA SILVA	10/165.843-4
KATIA DA COSTA SILVA	10/199.775-8
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225.339-1
HELTON MONTEIRO IGNACIO	11/197.211-6
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	10/162.168-9
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	10/239.212-4
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
ANGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	10/111.047-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
ROSANGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	10/218.649-2
HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	13/162.267-9
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/4.024.595-1
JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	69/4.029.696-2
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	69/4.043.650-1
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	10/130.668-7
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	10/117.468-9
ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
ALEXANDER LOURES ESPERANCA DA ROCHA	11/236.795-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de operação logística das atividades de gestão, armazenagem, distribuição e transporte de gêneros alimentícios e/ou materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/003.216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1585 de 09 de agosto de 2022, publicada no D.O. Rio de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1750 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28754 de 23/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ERMELITA SANTOS DE ASSUMPÇÃO GOMES	12/214.600-9
ADRIANA ÍTALO DANTAS	11/219.193-0
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
ALICE CLOTILDES ALPIRI	10/214.528-2
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	12/213.291-8
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218.520-5
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR	11/111.029-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 006/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada, no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, processos instrutivos n° 09/001.310/2021 e nº 09/73/000.087/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução faz cessar os efeitos a Resolução SMS "P" n° 1733 de 28 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1751 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28756 de 23/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA	12/217.129-6
JANAÍNA GOMES DE SOUZA PACHECO	10/190.451-5
MARIA VALÉRIA DO NASCIMENTO FONTOURA	10/233.162-7
ANA CRISTINA MORAIS DA SILVA	10/200.111-3
ADRIANO ÍTALO DANTAS	11/219.193-0
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 125/2022, e seus termos de execução firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é prestação de serviço de alimentação e nutrição hospitalar, nos processos instrutivos 09/003.624/2018 - 09/73/000.089/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1752 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28158 de 19/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 052/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processo instrutivo nº 09/85/000.085/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio n° 51260 de 03/08/2022,

RESOLVE:

nº 1679 - Nomear **SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula 57/270.207-4, para exercer, com validade a partir de 01/07/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027199, do Centro de Atenção Psicossocial Arthur Bispo do Rosário, Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02289.

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 27/09/2022, nº 130, página 40.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 498 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020**, **e** tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/27698 de 15/09/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que Conselho Municipal de Saúde, aprovou a marca visual para as Conferências dos Conselhos Distritais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, cujo tema é "Orgulho SUS: O amanhã começa hoje", conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 13 de setembro de 2022, no Auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 13/09/2022.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 499 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020**, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI -2022/27701 de 15/09/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata de 09/08/2022, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 13 de setembro de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 13/09/2022.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

***Omitida no D.O.Rio de 27/09/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº 09/002.396 /2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 211/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 12 (doze) meses com cláusula de resolução**, haja vista à tramitação de novo procedimento licitatório sob o nº 09/007.024/2021.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	211/2021	Nível Central	01/10/2021 a 30/09/2022	01/10/2022 a 30/09/2023	24 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
27 DE SETEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 11/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ALEXANDRE JOSÉ PEIXOTO DONATO, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.078-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 148 de 10 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/72/001.393/2019.

Fixados com validade a partir de 11/02/2022, os proventos mensais de inatividade de SANDRA CRISTINA COELHO, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.984-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 149 de 10 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.926/2021.

Fixados com validade a partir de 18/03/2022, os proventos mensais de inatividade de HUMBERTO SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/131.043-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 321 de 17 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/001.743/2021.

Fixados com validade a partir de 03/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO HENRIQUE MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, MÉDICO NEUROCIRURGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.511-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 110 de 2 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/001.056/2021.

Fixados com validade a partir de 02/02/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSÉ COELHO VIEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.848-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 103 de 1º de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/530.707/2009.

Fixados com validade a partir de 04/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO HENRIQUE MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, MÉDICO NEUROCIRURGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.525-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 111 de 3 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/001.055/2021.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de VERA ALICE DA SILVA EMILIANO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/111.897-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 916 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/52/000.103/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de ELEN DE FÁTIMA PITA DE FARIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/176.907-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 899 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.142/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCOS RODRIGUES DE MOURA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.743-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 901 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.298/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA OLIVEIRA MOCHEL DIAS, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.949-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 798 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/002.148/2022.

Fixados com validade a partir de 01/02/2022, os proventos mensais de inatividade de SUZANE COELHO SIMÕES LOPES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.430-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 85 de 31 de JANEIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/001.054/2021.

Fixados com validade a partir de 18/02/2022, os proventos mensais de inatividade de MARISA GONÇALVES RAMALHO DE MELLO, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/230.139-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 173 de 17 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/001.129/2021.

Fixados com validade a partir de 11/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ROSALINA DO NASCIMENTO LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.371-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 145 de 10 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.461/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2022, os proventos mensais de inatividade de EDUARDO DA COSTA LEITE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/012.440-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 979 de 31 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/75/000.106/2022.

Fixados com validade a partir de 01/09/2022, os proventos mensais de inatividade de IRENE VIEGAS DE OLIVEIRA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.471-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 981 de 31 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/75/000.114/2022.

Fixados com validade a partir de 05/09/2022, os proventos mensais de inatividade de MARLIETE DOS SANTOS GÓES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/134.907-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.017 de 1º de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.169/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Fixados com validade a partir de 01/09/2022, os proventos mensais de inatividade de JOCELEIM DE VASCONCELLOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/013.981-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 984 de 31 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.152/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH REBELLO DE CARVALHO, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.929-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 894 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/21/000.088/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de REGINA MARIA BATISTA PLÁCIDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.939-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 908 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.161/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de GETÚLIO ANDION MACEDO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.152-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 896 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.211/2022.

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de RACHEL VIEIRA DO CARMO ALMEIDA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.331-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 933 de 1º de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/72/002.489/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de LÚCIA HELENA DE ALMEIDA SANTANA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.391-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 917 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.209/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de JURUPI DOS SANTOS CAMAZ, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/087.967-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 898 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.155/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo n° 09/21/000.008/2021 - NAD 256/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da unidade CMS Dom Helder Câmara
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 5.045,70 (cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

*Processo nº: 09/21/000.129/2021 - NAD nº. 199/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de Curativo I para atender as Unidades da AP 2.1
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão 473/2022
5. VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

*Processo nº: 09/21/000.129/2021 - NAD nº. 200/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de Curativo I para atender as Unidades da AP 2.1
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão 473/2022
5. VALOR: R$ 6.314,40 (seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

Processo n° 09/21/000.127/2022 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **46.257,21** (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2022	R$ 46.257,21

Processo n° 09/21/000.128/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira valor de R$ 965,26 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo 0931/001.362/2021 NAD N° 291/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos I para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0169/2021
5- Valor: R$ 5.840,00(Cinco Mil e oitocentos e quarenta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.362/2021 NAD N° 292/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos I para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0169/2021
5- Valor: R$ 19.925,00(Dezenove Mil e novecentos e vinte e cinco Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.362/2021 NAD N° 293/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos I para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0169/2021
5- Valor: R$ 12.420,00(Doze Mil e quatrocentos e vinte Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/001.362/2021 NAD N° 294/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos I para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0169/2021
5- Valor: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco Mil Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.345/2022 NAD N° 295/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos 2 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0395/2021
5- Valor: R$ 1.665,00(Hum Mil e seiscentos e sessenta e cinco Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.354/2022 NAD N° 296/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos 3 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0758/2021
5- Valor: R$ 21.176,00(Vinte e um Mil e cento e setenta e seis Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.354/2022 NAD N° 297/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos 3 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0758/2021
5- Valor: R$ 4.140,00(Quatro Mil e cento e quarenta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.351/2022 NAD N° 298/2022
1- Objeto: Aquisição de Curativos 1 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0473/2022
5- Valor: R$ 7.500,00(Sete Mil e quinhentos Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022.

Processo nº: 0951/000.219/22 - NAD nº. 248/2022- Data: 15/09/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA USO MEDICINAL, NAS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E COLOPLAST DO BRASIL**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0758/21
5. VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil quatrocentos cento e quarenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº: 09/53/000.028/2020 - Autorizo o cancelamento total do Empenho 193/2022 no valor de R$ (quatro mil reais), em favor da empresa **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A**

Processo nº: 09/53/000.096/2015 - Autorizo o cancelamento total do Empenho 193/2022 no valor de R$ 63.437,96 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIOS E SISTEMAS LTDA**

Processo nº: 09/53/000.049/2015 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 988,79 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa **CLARO S A**

Processo nº: 09/53/000.029/2020 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 7.678,68 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa **CEDAE E CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**

Processo nº: 09/53/000.029/2020 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 4.996,79 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa **CEDAE E CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**

Processo nº: 09/53/000.028/2020 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 7.259,99 (sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A**

Processo nº: 09/53/000.201/2019 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 180,36 (cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Processo nº: 09/53/000.094/2020 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 751,25 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Processo nº: 09/53/000.073/2019 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Processo nº: 09/53/000.201/2019 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Processo nº: 09/53/000.096/2015 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 30.203,99 (trinta mil e duzentos e três reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIOS E SISTEMAS LTDA**

Processo nº: 09/53/000.096/2015 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 38.605,44 (trinta e oito mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIOS E SISTEMAS LTDA**

Processo nº: 09/53/000.096/2020 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 194/2022 no valor de R$ 165,28 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S.S. LTDA**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.09.2022

09/61/000.509/2022 - **RATIFICO** a Inexigibilidade com base no inciso I, artigo 74 da Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 09/61/000 509/2022, referente a aquisição e reparo de BOMBAS DE INFUSÃO da marca LIFEMED, para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, sendo o valor de R$ 24.807,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais), adjudicando em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
WIN SERVICE LTDA.	R$ 24.807,00
VALOR TOTAL	R$ 24.807,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 15/09/2022

PROCESSO: 09/000.533/2022 e nº 09/61/000617/2022 - NAD nº 934/2022
1. **OBJETO:** fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as centrais de esterilização.
2. **PARTES**: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3. **FUNDAMENTOS**: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. **RAZÃO**: Formalização de Contrato.
5. **VALOR**: R$ 140.496,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
6. **AUTORIZADO POR**: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 16/09/2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.3 N.º 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz:
Renata de Lima Orofino - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - CRM RJ 52.75683-0;
Antônio Ribeiro - Chefe de Equipe - Representante da UTI - Adultos - CRM RJ 52.39265-3;
Priscila da Cruz Reyntiens Pastor - Médica Pediatra - CRM RJ 52.74772-6;
Paula Cristina Duarte - Coordenação Linha do Cuidado do Adulto Crítico - COREN RJ 259753;
Gislaine Costa de Oliveira Brito - Gerente de Enfermagem - Coren RJ: 223836;
Vanessa Thomé da Silva Luz - Coordenadora da Equipe Multidisciplinar - CREFITO RJ 75516-F.

Esta publicação faz cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/CGE 5.3, N° 003, de 11/08/2022, publicada em D.O.RIO de 18/08/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo n.º - 0972/002.601/2022 - NAD N.º 471/2022.
1. OBJETO: Serviço - recarga de extintores
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Central Fire Com. e Manutenção de Equip. de Incêndio Ltda
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Claúdio.
*Omitido no D.O. 21/09/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2022

*Processo nº: 0968/000.293/2022 - NAD 599
1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato para o HMP.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **Meg Lab Material Hospitalar Ltda Me.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRE FLEMING
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF Nº 004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Direção do Hospital Maternidade Alexandre Fleming, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar fato ocorrido nesta Unidade, objetivo oriundo dos boletins de Atendimento da Emergência designando para procede-las, no prazo de 45 dias contados da data de publicação.
Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.
Rosa Conceição Pinto Fentanes. Médica Pediatra, matrícula 10/191119-7;
Regiane Mamahussu Capeli de Souza, Agente Administrativo, matrícula 12/226.080-0;
Elaine Pereira de Assunção, Enfermeira, matrícula 10/191.535-4.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.09.2022

Autorizo o cancelamento parcial/total das Notas de Autorização de Despesa abaixo relacionadas, referente às empresas as quais serão efetuados o parcelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 235/2021 conjuntamente com o Decreto Municipal nº 49831, de 28/11/2021 e o artigo 7º inciso II da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 018, de 13/12/2021:

Processo	NAD	Anulação	Valor	Favorecido
0970/000084/2020	254	TOTAL	R$ 46,00	Farmace Industria Químico Farmacêutica Cearense ltda
0970/000084/2020	254	TOTAL	R$ 654,00	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos ltda
0970/000046/2020	129	PARCIAL	R$ 3.801,29	Elevadores Elevat Conserv ltda ME
0970/000007/2020	03	PARCIAL	R$ 320.480,09	LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
0970/000008/2020	245	TOTAL	R$ 2.200,00	FAB OESTE S.A
0970/000178/2019	304	PARCIAL	R$ 137.449,30	Medvitalis Serviços ltda

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.09.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/904007/2019 - NAD 462/2022
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n°8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.671,84 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 16/09/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/08/2022

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

SIM-RIO/POA nº 0086. ZUCA ALIMENTOS ARTESANAIS LTDA. CNPJ 42.946.445/0001-09
Processo n° SMS-PRO-2022/02149 - 08 BARRIGA SUINA SALGADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/09/2022

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDOS	
09/903.978/2022	Mercearia Roux Perez Ltda Rua Japoara,165 - Ricardo de Albuquerque Termo de Intimação n.° 571823 Concedido prazo até 13/10/2022
09/903.979/2022	Supermercado Ndp Ltda Est. Do Engº Novo, 1570,loja A,lot 31, Qd 74, Pal 22127 - Parque Anchieta Termo de Intimação n.° 571820 Concedido prazo até 13/10/2022
09/904.189/2022	Torre e Cia Supermercado S/A Av. Niemeyer, 756 - São Conrado Termo de Intimação n.° 571884 Concedido prazo até 19/10/2022
09/904.190/2022	Torre e Cia Supermercado S/A Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca Termo de Intimação n.° 565469 Concedido prazo até 18/10/2022
09/903.854/2022	Ramigos Supermercados Ltda Rua Zanini, 150 - Anchieta Termo de Intimação n.° 571818 Concedido prazo até 13/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

09/903.853/2022	Ramigos Supermercados Ltda Rua Zanini, 150 - Anchieta Termo de Intimação n.° 571818 Concedido prazo até 19/09/2022
09/904.096/2022	Aviário Serve Bem da Pavuna Ltda Av. Pastor Martin Luther King JR, 1400, Lj c - Pavuna Termo de Intimação n.° 571929 Concedido prazo até 15/10/2022
09/904.032/2022	Açougue e Mercearia Deus de Promessas Ltda Rua Palas, 177, Ljs A e B - Pavuna Termo de Intimação n.° 571750 Concedido prazo até 13/10/2022
09/904.025/2022	Companhia Brasileira De Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 - Botafogo Termo de Intimação n.° 571682 Concedido prazo até 13/10/2022
09/904.024/2022	Companhia Brasileira De Distribuição Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, Loja 101 - Copacabana Termo de Intimação n.° 565472 Concedido prazo até 18/10/2022
09/904.026/2022	Companhia Brasileira De Distribuição Rua Jardim Botânico, 680 - Jardim Botânico Termo de Intimação n.° 571681 Concedido prazo até 15/10/2022
09/904.003/2022	Rio Sul Supermercados de Ricardo de Albuquerque Ltda Est. Marechal Alencastro, 2001 - Ricardo de Albuquerque Termo de Intimação n.° 563895 Concedido prazo até 12/10/2022
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO	
09/903.985/2022	Padaria Pão Vivo Eireli Rua Figueiredo Camargo, 883, A/B - Bangú Termo de Intimação n.° 571593

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2022

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/904.488/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada da Gávea, 870 - São Conrado Termo de Visita n.° 2284147
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/904.528/2022	Cencosud Brasil Comercial Ltda Avenida Braz de Pina, 1952 - Brás de Pina Termo de Intimação n.° 571772 Prazo até 04/11/2022
09/904.531/2022	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi Termo de Intimação n.° 571685 Prazo até 24/10/2022
09/904.530/2022	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua General Jacques Ouriques, 770 - Padre Miguel Termo de Intimação n.° 571741 Prazo até 09/11/2022
09/904.486/2022	Supermercadozona Sul S/A Rua Dias Ferreira, 320 - Leblon Termo de Intimação n.° 571523 Prazo até 01/11/2022
09/904.487/2022	Supermercadozona Sul S/A Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 555 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação n.° 571670 Prazo até 03/11/2022
09/904.529/2022	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua Souza Barros, 450 Loja A - Engenho Novo Termo de Intimação n.° 571805 Prazo até 06/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo 09/004597/2019- **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 414-518, que trata da contratação de obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e na Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo 09/003685/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 10 a 15, referente à elaboração de processo emergencial para aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2022

REQUERIMENTOS DE PARECER TÉCNICO - DEFERIDOS - LAUDOS APTOS	
09/97/132.110/2022	Vertical Rio Comércio de Produtos Médicos Ltda Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590, galpão 02, Armazém 135 - Cordovil CNPJ n.°13.123.772/0002-43
09/97/132.495/2022	Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda Rua João Torquato, 203 - Ljs A/C - Glp - Bonsucesso CNPJ n.° 11.142.575/0001-65

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2022

PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/904.165/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda TI n.° 570028
09/904.166/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda TI n.° 541969
09/904.188/2022 09/903.776/2022	Casa da Moeda do Brasil CMB Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz AI n.° 1010058
09/903.954/2022	Casa Jardim Pinochio Ltda Estrada dos Três Rios, 763 - Freguesia AI n.° 1009636
09/904.041/2022	Sushi Premium ZS Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 210 - Copacabana AI n.° 1009754
09/903.798/2022	Biscoitos Amanteigados, Doces e Bolos Ind. e Com.Luiza Ltda Rua dos Rubis, 1715 - Rocha Miranda AI n.° 1009610

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/09/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇAO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/904.110/2022	Casa de Saude Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 - Campo Grande Termo de Intimagâo n.° 556639
09/904.141/2022	Academia Fernandes Ltda Rua Comendador Siqueira, 1286 - Pechincha Termo de Intimação n.° 556701

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RS/PRE N.º 423 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento de Madureira, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	Moises Marins Francisco	69/026.511-6
CO-GESTOR	Robert Grossi Pereira	69/049.819-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 238 de 06 de maio de 2021.

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2022

Processo RSU PRO 2022/730 092003222022 NAD nº 895
1. Objeto: Serviço - alimentação transportada;
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 667.613,40 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
*Omitido no D.O Rio de 15/08/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/08/2022

Processo RSU PRO 2022/730 092003222022 NAD nº 896
1. Objeto: Serviço - alimentação transportada;
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 166.866,60 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
*Omitido no D.O Rio de 26/08/2022

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2022

Processo RSU PRO 2022/730 092003222022 NAD nº 897
1. Objeto: Serviço - alimentação transportada;
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 137.148,60 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
*Omitido no D.O Rio de 12/09/2022

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2022*

Processo - 09/200322/2022 NAD nº 895
1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada para atender o CAPS III Fernando Diniz, o CAPS AD Mirian Makeba, o CAPS II Visconde de Sabugoza e o CAPSi II Ilha do Governador.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 667.613,40 (Seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

Processo - 09/200322/2022 NAD nº 896
1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada para atender o CAPS III Maurício de Souza
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 166.866,60 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

Processo - 09/200322/2022 NAD nº 897
1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada para atender o CAPS II Ernesto Nazaré
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 137.148,60 (Cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

(*) Omitido no D.O RIO de 02/09/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo: RSU-PRO-2022/00757 - Torno sem efeito o documento de nº 4198742652 e a publicação em D.O. nº 28, de 28/04/2022, pág. 90, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 1124583-2652.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 114, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 12/001.749/2022

RESOLVE:
Aposentar **JOSEFA ANTONIA PADRON MOUTINHO**, Professor II, Classe B, Nível 7, do Quadro Permanente, matrícula 10/017.801-2, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/09/2022
PROCESSO Nº 29/000.195/2022 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 3 à 6, deste processo e autorizo a realização desse, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 DE 01 de abril 2022, suas alteração e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação e em favor da empresa: MARCA D'ÁGUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISCINA LTDA, no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), para o exercício de 2022.
(*)Omitido no D.O.Rio de 21/09/2022.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 265 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.421/2022.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.501-3, CREA/RJ Nº 2014124771-D, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Busto do Engenheiro Rubens Paiva, localizado na Praça Lamartine Babo, no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 76/2022, representado pelo Adotante Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA"P" FPJ Nº 266 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.765/2022.

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva - Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Antero de Quental com Parcão, no bairro do Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 78/2022, representado pelo adotante Delivey Alimentos Forn. Ltda.

PORTARIA"P" FPJ Nº 267 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.568/2022.

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva - Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra de Basquete na Praça Claudio Coutinho, no bairro do Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 80/2022, representado pelo adotante Daniel Pereira Lorio.

PORTARIA"P" FPJ Nº 268 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.059/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Professor Júlio de Carvalho, no bairro de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 73/2022, representado pelo adotante Walter Alves Barbosa.

PORTARIA"P" FPJ Nº 269 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.204/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção de parte da Praça Malvino Reis, no bairro do Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 70/2022, representado pelo adotante Di Parma Pizzaria Ltda.

PORTARIA"P" FPJ Nº 270 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.690/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro localizado na Avenida Brasil nº 32.130, no bairro de Bangu, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 75/2022, representado pela adotante Paulo Roberto Pessanha da Rocha.

PORTARIA"P" FPJ Nº 271 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.257/2022.

RESOLVE:
Designar Rubens Oliveira do Nascimento, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ Nº 2014124771-D, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Largo do Tingui, no bairro de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 83/2022, representado pela adotante Marcio da Silva do Amaral.

PORTARIA"P" FPJ Nº 272 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.400/2021.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 04 (quatro) golas de árvores, situadas na Avenida Nossa Senhora de Copacabana em frente ao nº 978, no bairro de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 68/2022, representado pela adotante Cristiane Bastos Passos.

PORTARIA"P" FPJ Nº 273 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.451/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Pan Americana, no bairro da Penha, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 67/2022, representado pelo adotante Paulo Cezar Vencioneck.

PORTARIA"P" FPJ Nº 274 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.820/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça do Jornalista Mário Filho, no bairro do Centro, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 71/2022, representado pelo adotante Jackson Luiz Gonçalves Lima.

PORTARIA"P" FPJ Nº 275 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.054/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Ajardinada da Praça do Cooperativismo, no bairro do Centro, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 72/2022, representado pelo adotante Jamed Abdul Nasser

PORTARIA"P" FPJ Nº 276 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.384/2022.

RESOLVE:
Designar Simone Campos do Prado, Arquiteta Urbanista, matrícula nº 60/1.517.604-5, CAU/RJ Nº 257154-4, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça situada na Rua Erastótenes Frazão com Rua Francisco Escarambone, no bairro de Irajá, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 63/2022, representado pela adotante Verônica Rodrigues da Conceição.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 280 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.038/2022**.

RESOLVE:
Designar, **RAQUEL ARAÚJO MAGALHÃES**, Gerente II, matrícula nº 60/1.517.612-8,CAU/RJ nº A277543-3, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2020100865-P, **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9, titulares e como substituto, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS INOMINADAS NA RUA IRAPURU, E NA RUA IVETE VARGAS COM RUA ERNÂNI DO AMARAL PEIXOTO E NA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA E URBANIZAÇÃO NA ESTRADA DOS SETE RIACHOS, NOS BAIRROS DE SENADOR VASCONCELOS, SENADOR CAMARÁ E CAMPO GRANDE NAS ÁREAS DA XVII E XVIII RA- AP 5.1 E 5.2**", processo nº **14/301.038/2022** pela **VCE PROJETOS**, **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Contrato **nº 97/2022**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/09/2022
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/302.371/2021** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **24/07/2022**, do Contrato nº **09/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO VILAR CARIOCA- AP 5.2- XVIII RA- CAMPO GRANDE**" a cargo da empresa **ECO SUL ENGENHARIA EIRELI.**
***Omitido no D.o dia 25/07/2022.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/09/2022
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/302.371/2021** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de **04/08/2022**, do Contrato nº **09/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO VILAR CARIOCA- AP 5.2- XVIII RA- CAMPO GRANDE**" a cargo da empresa **ECO SUL ENGENHARIA EIRELI.**
***Omitido no D.o dia 04/08/2022.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
PROCESSO Nº 14/302.553/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, em favor da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., cujo objeto consiste na "Recuperação Ambiental e Paisagística da Praça Granito - AP. 3.6 - XXIIRA - ANCHIETA", para a modificação de quantitativos de itens, e, ainda, do Cronograma Físico-Financeiro com redução do prazo contratual em 60 (sessenta) dias passando o término contratual para 25.11.22, sem que tal medida importe na alteração do objeto do ajuste ou majore o valor inicialmente contratado, com base na solicitação da Contratada e justificativa da fiscalização, e nos artigos 480, parágrafo único e 507 do RGCAF, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, análise da Assessoria Jurídica.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2022
(*)Processo nº 14/301.413/2022 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14006/2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de limpeza das caixas d'águas e cisternas, a serem executados na sede da Fundação Parques e Jardins, sendo vencedora a empresa INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 1.199,99(um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
(*) Omitido do D.O Rio de 05/09/2022
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 120, página 141, 13/09/2022, 3ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 27/09/22

PROCESSO: 14/301.855/2022
NAD Nº 457/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR
PARTES: FPJ/E A LIMA PAES E DOCES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 3.136,00**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/301.796/2022
NAD Nº 458/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PARTES: FPJ/UNIDAS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 3.000,00**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/301.478/2022
NAD Nº 459/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS
PARTES: FPJ/SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 1.589,40**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/301.797/2022
NAD Nº 460/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS
PARTES: FPJ/JOCEVAL SILVA CONCEIÇÃO
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 2.474,00**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO N° 14/300.588/2015 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

PROCESSO: 15/000.494/2022.
NAD nº: 2022/2500/217.
OBJETO: Implantação do Projeto Rio + Paradesporto.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22 e 31.
VALOR: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 146 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 23/09/2022, **ANA VALERIA NOBREGA DE SENNA OLIVEIRA MANTUANO**, Arquiteto, matrícula 11/295.955-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082083, da Coordenadoria de Pousos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 147 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 26/09/2022, **JORGE PEDRO ALMEIDA LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/247.126-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082093, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 148 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 22/09/2022, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.541-5, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 149 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 26/09/2022, **MAURÍCIO JOSÉ LIPPI GONÇALVES DIAS**, matrícula 11/243.892-7, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082123, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 150 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 26/09/2022, **JESSICA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/268.137-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082094, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 23/09/2022, **FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA**, Arquiteto, matrícula nº 11/292.086-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072571, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2022

PROCESSO 16/001.130/2021 Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **12/07/2022**, referente as "**OBRAS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E REFORMA NA ÁREA DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE NOVA CIDADE COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇO DE GEOTÉCNICA, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO E OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, E NO PARQUE LINEAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO EM TODA SUA ÁREA, INCLUSIVE COM TROCA DE PARTE DO MOBILIÁRIO URBANO (BRINQUEDOS E APARELHOS DE GINASTICA) E IMPLANTAÇÃO DE UMA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) PAVUNA**, **XXV R.A.A.P.3.6**, referente ao Contrato N.º 006/2022, a cargo da empresa NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI.
* Omitido no DOMRJ 12/07/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 145 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 27/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa BG Crespo Produções Logísticas EIRELI, cujo objeto é prestação de serviço de Locação de veículos utilitários tipo Van, com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio do processo 16/000.453/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO	11/165.650-3
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 16/001.566/2013
a) OBJETO: Regularização Urbanística e Fundiária nas Comunidades Tijuquinha e Vila da Paz.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS SC LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Tomada de Preços.
e) VALOR: R$ 1.429.000,52 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais e cinquenta e dois centavos).
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/09/2022. Processo n.º HBT-PRO-2022/00284- MARIA CLARA REZENDE SILVA, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.136-9 - **AUTORIZO.**

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/09/2022. Processo n.º HBT-PRO-2022/00285 - MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 11/291.970-2 - **AUTORIZO.**

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/09/2022. Processo n.º HBT-PRO-2022/00286 - DENISE NOBREGA DE SOUZA, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/198.672-8- **AUTORIZO.**

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/09/2022. Processo n.º HBT-PRO-2022/00287 - ALINE FERNANDES VASCONCELLOS, Arquiteto, matrícula 11/268.158-3- **AUTORIZO.**

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/09/2022. Processo n.º HBT-PRO-2022/00288 - VANESSA BARRESE LAMEU DO PRADO, Arquiteto, matrícula 11/292.016-3 - **AUTORIZO.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº . 17/000.084/2021 - AUTORIZO a rescisão amigável do Termo de Execução nº 05/2021 ao Contrato SEGOVI nº 10010/2021

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE
Nomear a servidora **ALINNE RIBEIRO TAVARES DA SILVA**, **matrícula 10/288.739-6**, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS 06, código 081514, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP nº 406, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Normatiza o funcionamento das feiras que especifica durante o período das Eleições Gerais 2022 e dá outras providências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 2°, 31 e 46 da Lei n.° 492, de 04 de janeiro de 1984, que permite à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativas ao funcionamento das feiras livres;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo dos processos administrativos SMF-PRO-2022/04092, SMF-PRO-2022/04093 e SMF-PRO-2022/04215;

RESOLVE:
Art. 1° Em virtude das Eleições Gerais de 2022, fica determinado:

I - suspensão:
a)- em 01 de outubro de 2022, da Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, no Centro;
b)- em 02 de outubro de 2022, da feira livre n.° 098, da Rua Barão, em Praça Seca.

II - transferência, no dia 02 de outubro de 2022:
a)- da feira livre n.° 109, da Rua Bétula para a Rua Roquelândia, ambas em Guadalupe;
b)- da feira livre n.° 480, da Rua Edgard Cavalheiros para a Rua Monte Sião, ambas em Cidade de Deus.

Art. 2° Na hipótese de ocorrência de 2° turno das Eleições Gerais de 2022, aplicar-se-ão as seguintes regras de funcionamento:

I - em 29 de outubro: suspensão da Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, no Centro;

II - em 30 de outubro:
a)- a suspensão da feira livre n.° 098, da Rua Barão, em Praça Seca;
b)- transferência da feira livre n.° 109, da Rua Bétula para a Rua Roquelândia, ambas em Guadalupe;
c)- transferência da feira livre n.° 480, da Rua Edgard Cavalheiros para a Rua Monte Sião, ambas em Cidade de Deus.

Art. 3° A Coordenadoria de Feiras deverá empreender os meios legais necessários para cumprimento da presente Resolução.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº 25/001.585/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 155/2022, no valor global de R$ 17.883,60 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) a favor das empresas ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA 03654924778, CNPJ nº 41.542.271/0001-556 no valor de R$ 10.985,00 (dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais), VELOX CONSULTORIA E MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 39.332.025/0001-28 no valor de R$ 4.239.80 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER 16824173797, CNPJ nº 47.825.151/0001-42 no valor de R$ 2.658,80 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Processo: 04/180.567/2022 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU, formalizada através do processo 04/180.567/2022 no valor de R$ 13.316,00 (treze mil, trezentos e dezesseis reais)
Processo nº 25/001.584/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 179/2022, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a favor da empresa ATRIAM COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 42.624.283/0001-92, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Processo:25/001.580/2022
1.Objeto:Aquisição de Bebedouros
2. Partes: PCRJ/SEOP e VELOX CONSULTORIA E MAGAZINE LTDA, CNPJ 039.332.025/0001-28
3. Fundamento: Lei nº 14.133/21, inciso II, artigo 75.
4. Razão: Atender às necessidades da Subsecretaria de Operações - SUBOP
5. Valor: R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº 25/001.147/2022 - Em face do exposto às fls. 283, autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 01 de fls. 281, no valor de R$ 1.637.076,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e setenta e seis reais), em favor da Opção Ativa LTDA, inscrita no CNPJ nº 013.053.777/0001-66.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/100.492/2022	MAGIC GRAPHIC PROPAGANDA LTDA

EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.415/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/621.767/2021	SARDINHA ATIVIDADES GASTRONOMICAS LTDA
04150.465/2022	PUBLIBANCA BRASIL SA
04/150.481/2022	CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI
04/150.492/2022	TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.458/2022	AMERICAN TAILOR MADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI
04/150.459/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

04/621.503/2022 - BAECK´S GOURMET LTDA - **NEGO** provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta a BAECK´S GOURMET LTDA, I.M. 1283927-8, pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1018974.**

04/621.504/2022 - BAECK´S GOURMET LTDA - **NEGO** provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta a BAECK´S GOURMET LTDA, I.M. 1283927-8, pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1018980.**

04/621.505/2022 - BAECK´S GOURMET LTDA - **NEGO** provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta a BAECK´S GOURMET LTDA, I.M. 1283927-8, pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1018961.**

04/621.506/2022 - **ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA - NEGO** provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta a ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA, I.M. 1384632-4, pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1018978.**

04/621.509/2022 - **ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA - NEGO** provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta a ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA, I.M. 1384632-4, pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1018957.**

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.615/2022 - Spala e Lopes Comércio de Discos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720449/2022	BGB - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4721748	340299	22/09/22 (*)

(*) Retificação do D.O. de 27/09/2022 pág. 57.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/08/2022

Proc. 04/210.052/2019 - LETÍCIA CRISTINA MORAES DOS SANTOS
Indefiro o pedido de restabelecimento d matrícula 90.021 para o comércio de pescados em veículos especiais (código 05).

EXPEDIENTE DE 16/09/2022

Proc. 04/211.108/2022 - JOSÉ ABDIAS MIGUEL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 02, para a(s) feira(s) 129, 166, 108, 082.

Proc. 04/210.674/2020 - RENATA VALERIA MOREIRA
Indefiro o pedido de reconsideração contra a decisão de fl. 08 em vista da impossibilidade de concessão de mais de uma matrícula para feirante, nos termo do art. 4º da Lei nº 492, de 1984.

Proc. 04/210.913/2021 - MAIANE RAMOS AMORIM
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/210.920/2021 - VICTOR HUGO DUARTE SALLES
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

EXPEDIENTE DE 19/09/2022

Proc. 04/210.156/2021 - EDNA FONSECA DUTRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0160 para o comércio de café líquido (código 19), na categoria de ambulante em feira, com as respectivas permissões para as feiras 077, 085, 166 e 161.

Proc. 04/210.531/2021 - EUNICE SILVA GONÇALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0243 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário (código 32), na categoria de ambulante ponta de feira, com linha de feira contendo as feiras 177 e 060.

EXPEDIENTE DE 20/09/2022

Proc. 04/210.719/2022 - LUCIANO MUNIZ VIDAL
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 089 na matrícula P0088.

Proc. 04/210.627/2022 - ELISÂNGELA SANTOS VELOSO
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 129, 050, 082 na matrícula 56718.

Proc. 04/210.470/2022 - MARTA JORGE ALVES
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 075 na matrícula P0601.

Proc. 04/210.313/2022 - SUZANA CORRÊA DUTRA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 174, 118 na matrícula 55775.

Proc. 04/210.025/2022 - EDUARDO SILVA BARBOSA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 100 na matrícula 56980.

Proc. 04/210.853/2021 - PAULO ROBERTO VILLELA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 067, 155, 055 na matrícula 55250.

Proc. 04/210.841/2022 - VERA LUCIA VIEIRA ANDRADE
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 036 na matrícula 90057.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Proc. 04/210.140/2021 - MARIA DE LURDES FERNANDES GUERRA COELHO
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 177, 166, 097 na matrícula 56605.

Proc. 04/210.000/2022 - JOSE MORENO DA SILVA JUNIOR
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 500 para a(s) feira(s) 560 na matrícula 20008.

Proc. 04/210.849/2021 - CYNTIA GUEDES DAS CHAGA ASSUMPÇÃO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 007, 027.

EXPEDIENTE DE 26/09/2022
Proc. 04/210.551/2022 - ROGER GONCALVES DOMINGOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 436, 066, 108 .

Proc. 04/211.083/2022 - JOSE BERNARDO TOKUMASA HIGA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 051(A/B), 019, 083 na matrícula 60325.

Proc. 04/210.552/2022 - MAXWELL IGOR ABREU DE JESUS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 436, 066, 108.

Proc. 04/210.750/2022 - VANESSA DE ARAUJO TRIANI PORTELLA
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 430, 431, 432 na matrícula 56037.

Proc. 04/210.418/2022 - SIMONE LÚCIA CORRÊA VILAR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 166, 027.

Proc. 04/210.728/2021 - SEVERINO ANDRE GOMES
Onde se lê
Defiro o pedido de restabelecimento das permissões da linha de feira da matrícula 40594, para os dias de terça, quarta e sexta-feira, fazendo constar o código 000, com amparo no parecer da PGMRJ exarado no processo administrativo nº 04/182.543/2011.

Leia-se
Defiro o pedido de restabelecimento das permissões da linha de feira da matrícula 43.280, para os dias de terça, quarta e sexta-feira, fazendo constar o código 000, com amparo no parecer da PGMRJ exarado no processo administrativo nº 04/182.543/2011.
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 74, fls. 72, de 05/07/2022.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 167 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" nº 131, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.M.R.J. nº 118, de 26 agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TÉRMINO EM 2022				
	MATRÍCULA	**ERGON**	**SERVIDOR**	**PROCESSO**
1	645.608-0	859.069-7	LUIZ CLÁUDIO SOLEDADE DE SOUSA	01/704.925/2019
TÉRMINO EM 2015				
2	643.365-0	857.173-9	THIAGO GOMES RODRIGUES	01/703.968/2014

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 2022		
GM-PRO-2022/00558	AMILTON FERREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
GM-PRO-2022/00559	JHONATA WALLACE CABRAL DIAS GOMES	DEFERIDO
GM-PRO-2022/00974	GABRIEL BARROSO DE SOUZA XAVIER	DEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00076
01 - **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.
02 - **PARTES**: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa PAULO CESAR DA SILVA DE MELLO.
03 - **FUNDAMENTO**: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. (Dispensa)
04 - VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
05 - **NAD**: 163/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/9/2022
Processo nº 01/840.428/2019 - **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e AUTORIZO nos termos § 2º do art. 57, Inciso II, alíneas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 397 do RGCAF; art. 37, caput CRFB, para a prorrogação do presente Contrato nº 11/2019, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional na atividade de recepcionistas, para atender a SMPDA..
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
03 - FUNDAMENTO: § 2º do art. 57, Inciso II, alíneas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
04 - RAZÃO: Prorrogação ao Contrato nº 11/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
05 - VALOR: R$ 491.728,32 (Quatrocentos e noventa um mil, setecentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos).
06- AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RESOLUÇÃO SETUR Nº 01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Ratifica e amplia a Comissão Julgadora da fase de Seleção do 1º Prêmio de Fotografias - Visões Cariocas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no item 8.3 do Edital de Chamamento Público n.º 008/2022, publicado no DO de 22 de agosto de 2022 às fls. 56,57 e 58, que indicou 06 (seis) componentes para a Comissão Julgadora da fase Seleção do 1º Prêmio de Fotografias - Visões Cariocas;

Considerando o item 7. DO CRONOGRAMA do já citado Edital de Chamamento Público n.º 008/2022, que estabeleceu prazo para ocorrência de cada etapa do Prêmio;

Considerando o grande número de inscrições no 1º Prêmio de Fotografias - Visões Cariocas, que ultrapassou todas as expectativas, chegando a 722 fotografias;

Considerando que os 06 (seis) jurados, inicialmente indicados, não teriam tempo hábil para avaliar com acuidade todas as fotografias inscritas, conforme os prazos estabelecidos;

RESOLVE:
Art. 1º - Ampliar o número de jurados que comporão a Comissão Julgadora, com integrantes do Programa Líderes Cariocas, para a fase de Seleção do 1º Prêmio de Fotografias - Visões Cariocas.

Parágrafo Único - os servidores, integrantes do Programa Líderes Cariocas do Instituto Fundação João Goulart, foram escolhidos conforme critérios de interesse, experiência, formação e conhecimentos transversais às áreas temáticas.

Art. 2º - Ficam ratificados os componentes da Comissão Julgadora para a fase de Seleção do 1º Prêmio de Fotografias - Visões Cariocas abaixo relacionados (1 a 6) e ficam incluídos, na Comissão, os demais integrantes listados (7 a 12):

1. André Ferreira da Silva - matrícula: 207.151-2
2. Carlos Krykhtine - matrícula: 248.537-3
3. Leandro Maravilha Bezerra - matrícula: 292.035-3
4. Martha Rocha Guimarães - matrícula: 168.666-6
5. Thaís Garlet Brasília - matrícula: 249.729-5
6. Wanderson Barreto Corrêa - matrícula: 249.735-2
7. Ana Carolina Dunley Portugal - matrícula: 293266-3
8. André Luiz Fontoura Cretton - matrícula: 161.110-2
9. Claudia Maria Dantas - matrícula: 248.025-9
10. Fernanda Alves Quintás - matrícula: 292.052-8
11. George de Souza Alves - matrícula: 159.184-1
12. Pedro Ivo Coutinho - matrícula: 246.372-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.08.2022

Processo TUR-PRO-2022/00026
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 29 do p.p. O Servidor JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO, matricula 2555.973-0 está liberado para fins do disposto no Art.134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.
***omitido no D.O Rio de 11.08.2022**

EXPEDIENTE DE 27.09.2022

Processo 01/220.189/2020
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 683,98 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF	R$ 322,90 (trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 14.213,35 (quatorze mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: BRUNO MATTOS

Processo TUR-PRO-2022/00167
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e BARBARA SALERMO RIBEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 5.939,67 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
6-Autoridade: BRUNO MATTOS

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/09/2022

PROCESSO RIO: **ART-PRO 2022/202** NAD Nº 152/2022
Objeto: Despesas com pagamento de título da dívida pública - Lei Complementar nº 235/2021 - Impostos retidos com valor líquido zero
Partes: F-Artes e T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eirelli
Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
Razão: Despesas elencadas na LC nº 235/2021
Valor: R$ 2.714,52 (dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: CLAUDIO VERSIANI

PROCESSO RIO: **ART-PRO 2022/195** NAD Nº 153/2022
Objeto: Despesas com pagamento de título da dívida pública - Lei Complementar nº 235/2021 - Impostos retido com valor líquido zero
Partes: F-Artes e Guard Angel Vigilância Eirelli
Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
Razão: Despesas elencadas na LC nº 235/2021
Valor: R$ 5.429,53 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
Autorização: CLAUDIO VERSIANI

PROCESSO RIO: **ART-PRO 2022/197** NAD Nº 154/2022
Objeto: Despesas com pagamento de título da dívida pública - Lei Complementar nº 235/2021 - Imposto retido com valor líquido zero
Partes: F-Artes e Multifunção Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
Razão: Despesas elencadas na LC nº 235/2021
Valor: R$ 2.362,95 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: CLAUDIO VERSIANI
(*) Omitidos do Diário Oficial nº 124, de 19/09/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO LHE-PRO-2022/00146 - APROVO o Regulamento do Concurso, conforme fls.02/24 do processo em epígrafe. Ato contínuo, **AUTORIZO** a realização do Concurso de Monografias, no âmbito do 1º Prêmio "Azoilda Trindade", que premiará as 16 (dezesseis) melhores monografias que tenham a gestão pública estratégica e a mulher como temática do trabalho e com pertinência à cidade do Rio de Janeiro, nas linhas temáticas previstas Regulamento do Concurso, no valor total em premiações de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 64, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Constituir Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1.642, de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1.º Reformular a composição da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
12/200.048-7	Luciana Maria Penna Mostovoy	Professor I
11/300.165-8	Tuane da Silva Nascimento	Agente de Administração
11/226.821-7	Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Agente de Administração
60/324.606-3	Gisele Costa Silva	Coordenador I

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Republicado por ter saído com incorreção na edição do D.O nº 128 de 23/09/2022 págs.37 e 38.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Alberto Jacob Szafran**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.047/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 114/2022 referente ao Projeto "INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE INDIGENAS", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
114/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 130 de 27 de Setembro de 2022

PORTARIA "P" N. 122 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.102/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 061/2022 referente ao Projeto "CIRCUITO PET", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
061/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2022

Processo N. º 22/300.047/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE INDIGENAS "
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e COMTXAE EDUCAÇÃO CULTURA TECNOLOGIA LTDA
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 107
7- Autorização - Alberto Jacob Szafran - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 23/09/2022
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 130 de 27 de Setembro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTRLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1856 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga a Resolução CGM Nº 1836 de 29 de junho de 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial na Lei Federal 12.846, de 01/08/2013 e no Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, que estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2022, o prazo para apresentação do relatório final da investigação, na forma prevista no art. 10, do Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, com vistas à conclusão dos trabalhos da Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.
GUSTAVO AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P", DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 531 - Designar, **DIEGO PARREIRA DA COSTA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/277.616-9, na Função de Confiança de Auditor, código 041350, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

N.º 532 - Nomear, **FABIOLA DUARTE MAGALHÃES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/299.217-0, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 081455, da Coordenadoria de Gestão de Informações, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Dados, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26 de setembro de 2022, **ALINE JANSEN GOMES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.528-0, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 18565, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/09/2022)

09/32/000.025/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **Márcio Lima de Freitas**, **Médico (Pediatra)**, **matrícula 10/245.369-4**, ocorrida em 13/06/2022;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 10/12/2021 a 12/06/2022, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(*)21/000.136/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 27/09/2022

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/09/2022, processo CGM-PRO-2022/0354 - Elzineia Luzia Moreira de Oliveira, matrícula 10/260.924-6 - AUTORIZO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1128 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomear os servidores responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao art. 3º da Resolução CGM nº 1854, de 12 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CGM nº 1854, de 12 de setembro de 2022, que institui novos modelos de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, a contar de 13 de setembro de 2022, os servidores responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, conforme elencados abaixo:

1. Anna Paola Borges Dantas - matr.11/249.797-2
2. Renata Silva dos Santos - matr.11/193.093-2
3. Claudia Marcello da Silva - matr.11/224.499-4
4. Marcos Anderson de Oliveira - matr.11/201.199-7
5. Welligton Luis Vieira de Jesus - matr.11/261.745-4
6. Monica Regina da Silva Brasil - matr.12/224.402-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO nº 11/509.896/2018
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 286/287 do processo em epígrafe e tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 589, I, do RGCAF à empresa **JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.**, com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/09/2022

Processo: 11/515.659/2022 (PGM-PRO-2022/01372)
NAD: 146/2022
Objeto: Serviço de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite para a PGM.
Partes: Fundo Especial da PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002.
Razão: Garantir evolução e a continuidade operacional da plataforma ECM e dos processos de negócio nela implementados.
N.D.: 3.3.90.40.04
Valor: R$ 2.736.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 23/09/2022

Processo: 11/520.254/2022
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação predial e do sistema de detecção e alarme de incêndio do edifício sede da PGM.
Partes: Fundo Especial da PGM e **JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.**
Fundamento: Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021.
Razão: Manter a preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio público.
NAD: 3.3.90.39.04
Valor: R$ 84.937,03 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XL, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e na forma prevista na Lei Complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022, na forma do Anexo, em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. O referido Relatório será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022 (2º Quadrimestre de 2022)

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**30.020.819,58**	**30.700.387,04**	**44.343.762,77**	**47.351.385,66**	**37.104.379,33**	**25.201.913,55**	**30.979.213,84**	**30.834.156,01**	**30.935.460,57**	**38.012.650,73**	**36.309.165,12**	**21.349.985,70**	**403.143.279,90**	**8.520.734,87**
Pessoal Ativo	**20.417.902,58**	**21.248.602,14**	**34.701.629,22**	**33.156.197,90**	**27.543.061,07**	**15.585.624,50**	**21.296.904,58**	**21.204.638,21**	**21.173.089,69**	**28.298.337,97**	**21.895.869,58**	**21.293.246,14**	**287.815.103,58**	**8.520.734,87**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.751.211,36	15.169.964,16	22.503.645,25	27.335.723,89	14.917.216,57	15.130.709,17	15.220.169,65	15.150.865,38	15.285.554,89	22.317.836,93	15.622.617,26	15.265.132,41	208.670.646,92	5.932.263,18
Obrigações Patronais	5.666.691,22	6.078.637,98	12.197.983,97	5.820.474,01	12.625.844,50	454.915,33	6.076.734,93	6.053.772,83	5.887.534,80	5.980.501,04	6.273.252,32	6.028.113,73	79.144.456,66	2.588.471,69
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	**9.602.917,00**	**9.451.784,90**	**9.642.133,55**	**14.195.187,76**	**9.561.318,26**	**9.616.289,05**	**9.682.309,26**	**9.629.517,80**	**9.762.370,88**	**9.714.312,76**	**14.413.295,54**	**56.739,56**	**115.328.176,32**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.022.851,72	8.024.284,02	8.023.601,11	12.023.396,79	8.117.802,23	8.112.002,91	8.155.102,83	8.140.835,22	8.276.743,70	8.197.274,24	12.231.772,78	-	97.325.667,55	-
Pensões	1.580.065,28	1.427.500,88	1.618.532,44	2.171.790,97	1.443.516,03	1.504.286,14	1.527.206,43	1.488.682,58	1.485.627,18	1.517.038,52	2.181.522,76	56.739,56	18.002.508,77	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**8.494.917,60**	**9.135.233,57**	**9.740.861,88**	**14.138.448,20**	**9.504.578,70**	**9.559.549,49**	**8.417.989,70**	**9.089.229,98**	**7.832.793,35**	**9.629.194,20**	**14.716.767,04**	**228.423,82**	**110.487.987,53**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	89.765,56	326.405,99	183.828,45	-	-	28.607,26	3.714,49	7.650,63	7.650,63	-	360.211,06	228.423,82	1.236.257,89	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.405.152,04	8.808.827,58	9.557.033,43	14.138.448,20	9.504.578,70	9.530.942,23	8.414.275,21	9.081.579,35	7.825.142,72	9.629.194,20	14.356.555,98	-	109.251.729,64	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**21.525.901,98**	**21.565.153,47**	**34.602.900,89**	**33.212.937,46**	**27.599.800,63**	**15.642.364,06**	**22.561.224,14**	**21.744.926,03**	**23.102.667,22**	**28.383.456,53**	**21.592.398,08**	**21.121.561,88**	**292.655.292,37**	**8.520.734,87**

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**32.086.264.635,16**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	54.129.230,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	37.332.821,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**31.994.802.583,73**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**301.176.027,24**	**0,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	463.924.637,46	1,45
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	440.728.405,59	1,38
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	417.532.173,71	1,30

Notas explicativas:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2 - Cabe ressaltar que, por enquanto, estamos seguindo as orientações e memórias de cálculo exaradas nas Notas Técnicas Conjuntas CGM/SMFP/PREVI-RIO.
3 - Nos últimos Relatórios de Gestão Fiscal, os valores das obrigações patronal e suplementar foram contabilizados nos demonstrativos de despesa com pessoal do TCMRJ e não mais no elaborado pelo Poder Executivo.

Luiz Antônio Guaraná — Presidente
Leandro Borges Vaz Branco — Resp. Adm. Financeira
Tiago Kneipp Ramos — Resp. Controle Interno
Ismar Silva Moreno — Resp. Contabilidade

RESOLUÇÃO "P" N° 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE

Designar **WILLIAM ARANTES DA ROCHA**, matrícula nº 40/901.856-5, para substituir o Inspetor Geral, símbolo DAS-9, da 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo - 2ª IGE, em seus impedimentos legais ou eventuais.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº 40/100.191/2022. Autorizo a anulação total da despesa no valor de R$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) em favor de RAUL FERNANDES DOP NASCIMENTO 37862560809.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº: 040/101345/2021
Ref: Pregão Eletrônico TCMRJ n° 49/2022
HOMOLOGO o **Pregão Eletrônico TCMRJ nº 49/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção e entrega de arranjos florais**, **buquês e coroas fúnebres**, e o declaro **DESERTO**, conforme resultado final publicado no D.O.Rio de 27 de setembro de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 40/101.393/2022
Tendo em vista o constante às peças 024/026, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D'**IPPOLITO, matrícula 40/900.433-4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

PROCESSO: 40/101.447/2022
Tendo em vista o constante às peças 33/35, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

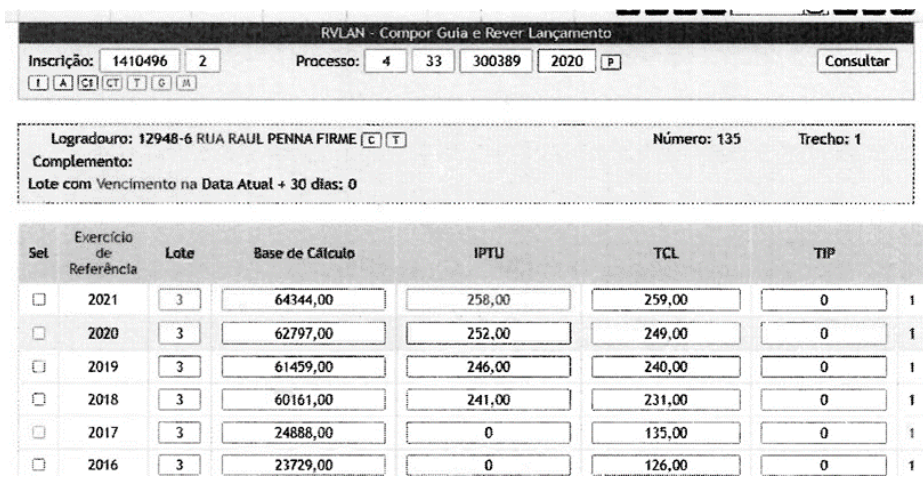
QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/09/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	875.278,55

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA PENNA FIRME, 65, APT 102, PILARES, RJ, CEP: 20760-670
Requerente: OSWALDO DOMINGUES
Inscrição: 1410496-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 50, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2004. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2005 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2004 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitidas as guias 01/2021 a 06/2021 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobrados os valores de TCL relativos aos exercícios 2016 a 2021 e de IPTU de 2018 a 2021, Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:


RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1410496 2 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

Logradouro: 12948-6 RUA RAUL PENNA FIRME Número: 135 Trecho: 1
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	64344,00	258,00	259,00	0	1
☐	2020	3	62797,00	252,00	249,00	0	1
☐	2019	3	61459,00	246,00	240,00	0	1
☐	2018	3	60161,00	241,00	231,00	0	1
☐	2017	3	24888,00	0	135,00	0	1
☐	2016	3	23729,00	0	126,00	0	1

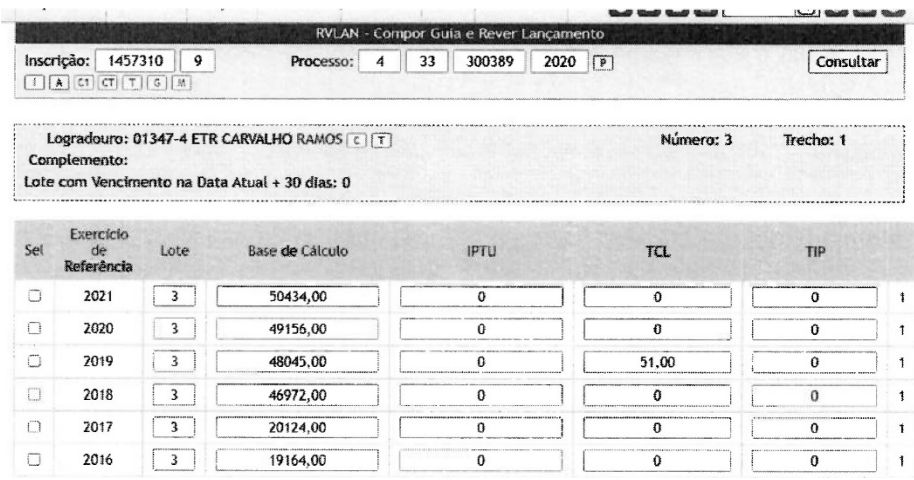
OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Penna Firme, 135, apt: 102, FP/SUPTF/CIP-1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarantes
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/8286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/2021
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/2777.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: ETR CARVALHO RAMOS, 03, LOTE 3, NRL, QUADRA 5, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23073-540
Requerente: ANTONINO ALVES DIAS

Inscrição: 1457310-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 50, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2006 Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2007 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173 1, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20 da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2006 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:


RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1457310 9 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

Logradouro: 01347-4 ETR CARVALHO RAMOS Número: 3 Trecho: 1
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	50434,00	0	0	0	1
☐	2020	3	49156,00	0	0	0	1
☐	2019	3	48045,00	0	51,00	0	1
☐	2018	3	46972,00	0	0	0	1
☐	2017	3	20124,00	0	0	0	1
☐	2016	3	19164,00	0	0	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Estrada Carvalho Ramos, nº 03, (lote 03 NRL Quadra 5) Campo Grande
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: AVN FALEIRO, 35, CASA 8, PILARES, RJ, CEP: 20760-680
Requerente: TERESINHA PEREIRA COSTA
Inscrição: 1458031-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.• 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2009. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2010 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2009 como marco final da isenção de IPT U anteriormente deferida.
Emitidas as guias 01/2021 a 04/2021 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobrados os valores de TCL relativos aos exercícios 2016 a 2029. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1458031 0 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

Logradouro: 10588-2 RUA PROJ PAL 6254 Número: 35 Trecho: 1
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	18960,00	0	0	0	1
☐	2020	3	18494,00	0	0	0	1
☐	2019	3	18090,00	0	168,00	0	1
☐	2018	3	17698,00	0	162,00	0	1
☐	2017	3	7771,00	0	135,00	0	1
☐	2016	3	7405,00	0	126,00	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Avenida Faleiro, nº 35, Casa 08, Pilares
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
MATR. 12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA MAJOR REGO, 74, APTO 201, OLARIA, RJ, CEP: 21073-440
Requerente: NIVEA MARIA DE SOUZA MORAES
Inscrição: 1489613-8
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2002. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2003 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Alterada a titularidade para Nívea Maria de Souza Morales,
Cadastrado o exercício 2002 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

Sequências Consultas Funções Relatórios Certidões Guias Novas Telas

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1489613 8 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

Logradouro: 02972-8 RUA MAJOR REGO Número: 74 Trecho: 1
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	62097,00	0	0	0	1
☐	2020	3	59577.00	0	0	0	1
☐	2019	3	57335,00	0	101,00	0	1
☐	2018	3	55204,00	0	0	0	1
☐	2017	3	20810,00	0	0	0	1
☐	2016	3	19526,00	0	0	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Major Rego, nº 74, Apt 201, Olaria
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA CABUÇU, 110, APTO 104, LINS DE VASCONCELOS, RJ, CEP: 20710-300
Requerente: MANOEL PINTO NETO
Inscrição: 1523473-5
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2008. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2009 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2008 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitidas as guias 01/2021 a 06/2021 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobrados os valores de IPTU e de TCL relativos aos exercícios 2016 a 2021. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado.

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1523473 5 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

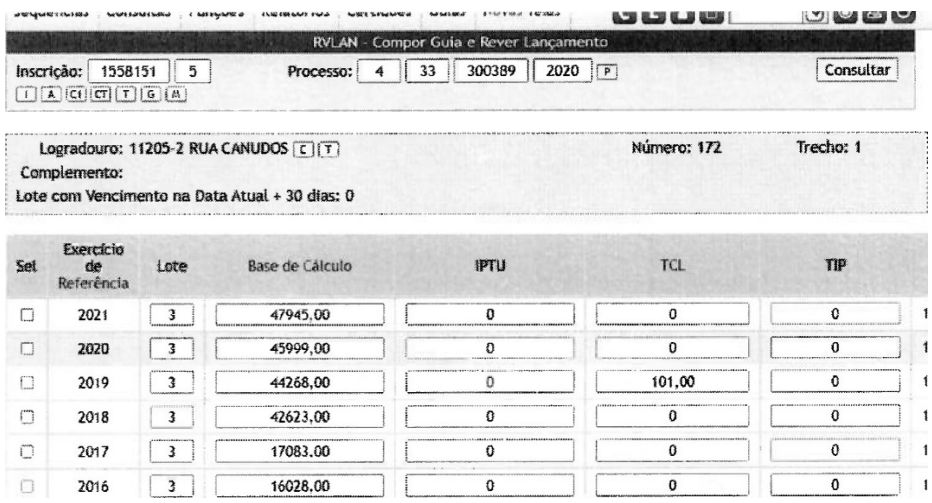
Logradouro: 01519-8 RUA CABUCU Número: 110 Trecho: 1
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	100537,00	603,00	259,00	0	1
☐	2020	3	97761.00	587,00	249.00	0	1
☐	2019	3	95336.00	572,00	240.00	0	1
☐	2018	3	93001,00	558.00	231,00	0	1
☐	2017	3	65600.00	371.00	224,00	0	1
☐	2016	3	62339.00	358,00	210,00	0	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Cabuçu, nº 110, Apt 104, Lins de Vasconcelos
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA CANUDOS, 172, APTO 301, IRAJÁ, RJ, CEP: 21230-085
Requerente: AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO
Inscrição: 1558151-5
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2008. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2009 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20 da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2008 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:


RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1558151 5 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

I A CI CT T G M

Logradouro: 11205-2 RUA CANUDOS C T Número: 172 Trecho: 1

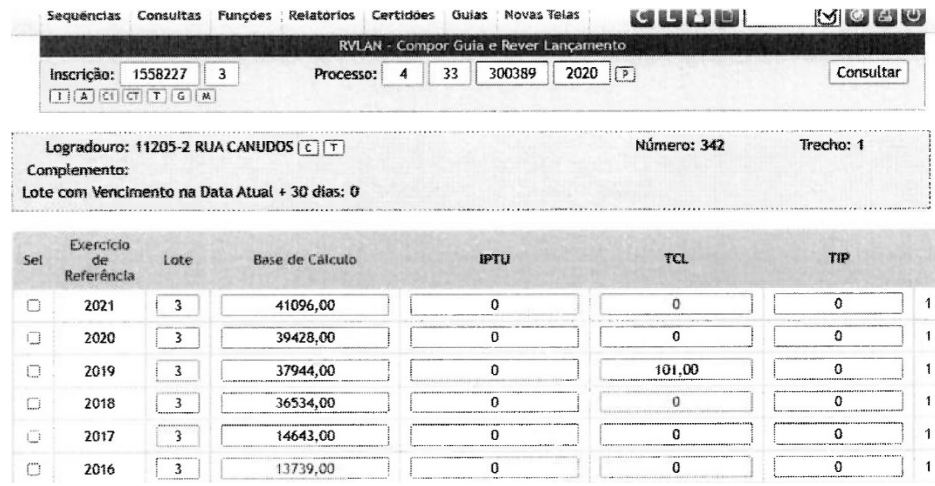
Complemento:

Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	47945,00	0	0	0	1
☐	2020	3	45999,00	0	0	0	1
☐	2019	3	44268,00	0	101,00	0	1
☐	2018	3	42623,00	0	0	0	1
☐	2017	3	17083,00	0	0	0	1
☐	2016	3	16028,00	0	0	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Canudos, nº 172, Apt 301, Irajá
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA CANUDOS, 342, APTO 101, IRAJÁ, RJ, CEP: 21230-085
Requerente: LUZIA SILVA MERCON
Inscrição: 1558227-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 50, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2002. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2003 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2002 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado.


Sequências Consultas Funções Relatorios Certidões Guias Novas Telas

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1558227 3 Processo: 4 33 300389 2020 P Consultar

I A CI CT T G M

Logradouro: 11205-2 RUA CANUDOS C T Número: 342 Trecho: 1

Complemento:

Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

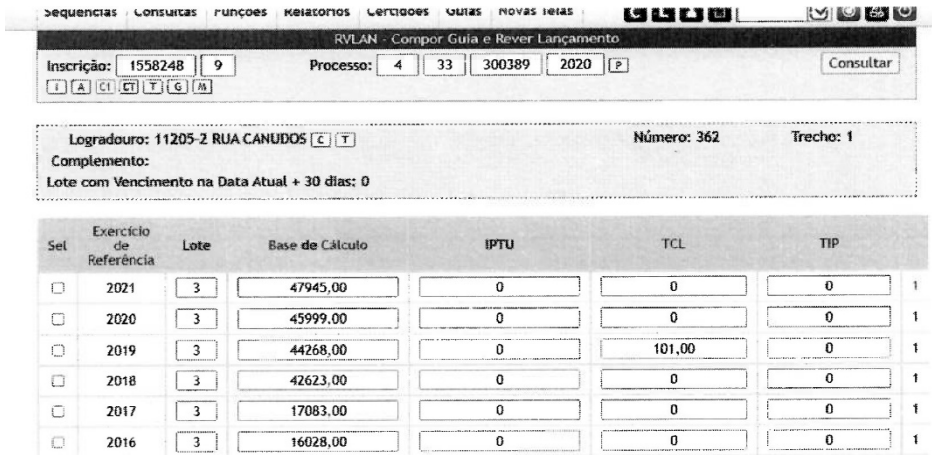
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	41096,00	0	0	0	1
☐	2020	3	39428,00	0	0	0	1
☐	2019	3	37944,00	0	101,00	0	1
☐	2018	3	36534,00	0	0	0	1
☐	2017	3	14643,00	0	0	0	1
☐	2016	3	13739,00	0	0	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Canudos, nº 342, Apt 101, Irajá
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
Matr.12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA CANUDOS, 362, APTO 302, IRAJÁ, RJ, CEP: 21230-085
Requerente: AYME TAVARES DA SILVA
Inscrição: 1558248-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84**.**
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2009. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2010 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20 da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2009 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

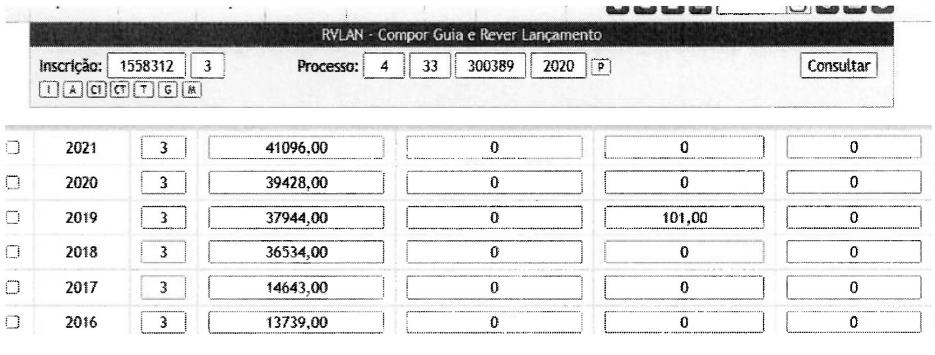
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:



Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	47945,00	0	0	0	1
☐	2020	3	45999,00	0	0	0	1
☐	2019	3	44268,00	0	101,00	0	1
☐	2018	3	42623,00	0	0	0	1
☐	2017	3	17083,00	0	0	0	1
☐	2016	3	16028,00	0	0	0	1

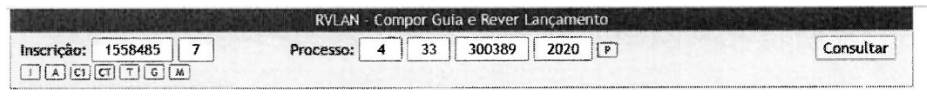
OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua canudos, nº 362, Apt 302, Irajá
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
Matr.12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA CANUDOS, 512, APTO 102, IRAJÁ, RJ, CEP: 23230-085
Requerente: OSWALDO DUARTE
Inscrição: 1558312-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2009. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2010 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2009 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado.



OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua Canudos, nº 512, Apt 102, Irajá
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
Matr.12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.389/2020
Endereço: RUA JOÃO DALTON, 335, APTO 203, IRAJÁ, RJ, CEP: 21230-065
Requerente: PAULO R.K. COELHO
Inscrição: 1558485-7
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPT U o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Já o Artigo 50, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às fls.: 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome de cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e da Receita Federal do Brasil Janeiro comprovam que o beneficiário da isenção veio a falecer no decorrer do exercício 2012. Portanto, com as informações trazidas aos autos é possível concluir que a partir do exercício 2013 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §20, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Alterada a titularidade para Paulo Roberto Kornalewski Coelho e Antonio Carlos Kornalewski Coelho;
Cadastrado o exercício 2012 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Emitida a guia 01/2021 para a unidade em exame. Por meio de tal guia é cobrado a TCL relativa ao exercício 2019. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:



Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	TIP	
☐	2021	3	47945,00	0	0	0	1
☐	2020	3	45999,00	0	0	0	1
☐	2019	3	44268,00	0	101,00	0	1
☐	2018	3	42623,00	0	0	0	1
☐	2017	3	17083,00	0	0	0	1
☐	2016	3	16028,00	0	0	0	1

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Assim que atualizado o nome do(s) novo(s) proprietário(s) na Certidão de Ônus Reais do imóvel, tal fato deverá informado à Secretaria Municipal de Fazenda, bastando para tanto o comparecimento do novo proprietário a um dos postos de atendimento com a Certidão de Ônus Reais atualizada.
Sugiro envio dos autos à FP/SUPTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, ao arquivo.
ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO
Rua João Dalton, nº 335, Apt 203, Irajá
F/SUPTF/CIP 1, em 15/01/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/286.527-7
De acordo.
FP/SUPTF/CIP1, em 15/01/21
Leônidas Silva Almeida Júnior
Fiscal de Rendas SMF
Matr.12/277.536-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela os seguintes créditos tributários. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.136.472-9
Contribuinte: VITOR HUGO FARIA DE SOUZA
Nota de Lançamento Série A: 477/2022
Processo: 04/372173/2022

Inscrição Municipal: 8.136.066-9
Contribuinte: JOSÉ HÉLIO BARROSO
Nota de Lançamento Série A: 1960/2021
Processo: 04/374408/2021

Inscrição Municipal: 8.133.900-7
Contribuinte: GRAÇA DE FÁTIMA LUSTOSA BLANCO TEODORO
Nota de Lançamento Série A: 293/2020
Processo: 04/372298/2020

Inscrição Municipal: 0.188.531-6
Razão Social: KPV 1995 CONSTRUÇÕES LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS: 17013196
Processo: 04/354293/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 02/400.267/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0841/2022
Tipo de Licitação: Menor Preço por item
Objeto: Prestação de serviços gráficos para impressão da quinta edição do livro "Evolução Urbana do Rio de Janeiro" de Mauricio de Abreu, com tiragem de 2.000 exemplares e Calendário comemorativo do Bicentenário da Independência do Brasil, com tiragem de 1.000 exemplares, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Data: 11/10/2022 Hora: 14:00
Valor Estimado: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras - RJ.
Contato: (21) 2976-6464 (21) 2976-6480
E-mail: cplipp@pcrj.rj.gov.br ou pregoeiro.ipp@gmail.com.br
Observação: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br; 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante pendriver 3) Maiores informações e retirada de Edital, das 11:00h. às 17:00h, nos telefones acima ou por e-mail .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

EIS-PRO-2022/05977 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-36 ITAOCA LTDA
Cumpra as exigências:
- Preliminarmente deverá ser atendido ao Arto 123 do RZ - Dec. 322/76

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

23/01/000.004/2022 - MIRIAM COELI DUTRA E MELLO
Cumpra as exigências:
Apresentar parecer do IRPH para a obra pretendida.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

02/36/000.826/2013 - EDILSON REIFF DE ARAÚJO E OUTRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua Arrojado, 414.
Certifico a validade da Certidão de Habite-se n. 36/0007/2022 E

EIS PRO 2021 03732 - MANUEL ESTEVÃO FERNANDES PEREIRA
Pode habitar e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar, passando para prédio residencial bifamiliar, com área acrescida de 4,94 m², perfazendo uma ATC de 187,94 m², situado na Avenida Oliveira Belo, n° 428, apartamento 201.
Certifico a validade da Certidão de Habite-se n° 36/0008/2022 E

02/36/000.505/2020 - AMAURI DE ANDRADE
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado na Rua Jupi, 51.
Certifico a validade da Certidão de Habite-se n. 36/0009/2022 E

02/330494/2007 - JOÃO PEREIRA BATISTA
Cumpra as exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 07/06/2019, a saber; -nº 03 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
-nº 05 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicar áreas existentes e acrescidas por pavimento, taxa de ocupação, etc), na planta de situação;
-nº 06 - Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário
urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar lote conforme RI;
representar e cotar logradouro conforme PAA; indicar confrontantes; representar curvas de nível conforme planta cadastral, se for o caso; etc), na planta de situação;
-nº 07 - Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra;
-nº 08 - Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, na planta de situação.
2) Rever título, por se tratar de "legalização de prédio residencial comercial, com 01 (um) pavimento, não afastado da divisa,..." e incluindo solicitação dos
favores da LC 192/2018, regulamentada pelo Decreto Rio 44737/2018;
3) Rever planta de situação, representando apenas o trecho do imóvel, lotes
confrontantes e logradouros;
4) Apor identificação do PREO no carimbo do projeto.

02/36/000559/2017 - VALÉRIA LÚCIA DOS SANTOS
Cumpra as exigências
1. Corrigir as áreas informadas nos dois jogos de formulário do Dec.37.918/2013.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Processo: 02/37/000304/2020
Requerente: Nahima Dias de Souza
Endereço: Domingos Lopes 335, casa VII
Cumpra as exigências:
Mantenho as exigências de 17/08/2021.

Processo: 02/37/000371/2015
Requerente: Fátima Magalhães Pinto
Endereço: Rua Guajuvira, 222
Cumpra as exigências:
1. Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/2021;
2. Retificar título, excluindo a menção a LC 99/09 (revogado);
3. Atender art. 5o da LC 198/19 quanto aos prismas e afastamentos ou requerer os favores da LC 192/18 (Mais Valia);
4. Apresentar planta de situação separadamente com lote cotado conforme RGI, mais: RN, cota de soleira, condições do passeio, PAA cotado e figurado, edificação cotada e representada conforme Anexo III do Dec. 48719/21, cota dos prismas e afastamentos e todas as declarações de acordo com o Dec. 31165/2009, substituindo o termo de responsabilidade do Dec. 37918/19, excluindo as menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelo art. 39 da LC 198/19;
5. Projetar depósito temporário de lixo conforme normas da Comlurb, incluindo os cálculos na planta de situação;
6. Incluir quadro de áreas com: ATC total, TO permitida e projetada, ATE permitida e projetada, área útil por unidade e ATC por unidade;
7. Atender ao art. 25 da LC 198/19 (banheiro de serviço);
8. Verificar possibilidade de enquadramento nos parâmetros da Lei 2079/93;
9. Apresentar Certidão Histórica do RGI, com a informação de como o imóvel foi averbado (se consta habite-se para o imóvel) e adotar cores convencionais no projeto de acordo com o que constar;
10. Apresentar ART/RRT do PREO ou de acordo com o Res. SMU no 33/19 e certidão enfitêutica atualizada em até 6 meses, tendo em vista o tempo decorrido.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

02/000.951/2009 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MON REAL III
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Itaipú, 30.

02/196.365/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ CANDIDO
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua do Catete, 222.

02196.003/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REAL CENTER
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua Real Grandeza, 139.

02195.265/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANADIA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua General Glicério, 163.

02/000.930/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KALANIOT
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua João Afonso, 10.

02/001.235/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCESA ISABEL
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Princesa Isabel, 282.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

02/195.666/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 21.

02/000.375/2012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA TOP
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Olegário Maciel, 451.

02/002.696/2000 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALACIO DA BOLSA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua do Arroz, 90.

02/000.101/1997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMAVERA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 495.

02/001.221/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENTRADA DO SOL
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua Cruz Jobim, 4.

02/187.242/2018 - PADARIA MIMOSA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Monsenhor Félix,623.

02/000.695/1997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN CARLOS
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Nelson Cardoso, 290.

02196.039/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAOCARA
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, 995.

02/002.052/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua do Rezende, 21.

02/000.659/2012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARQUES DO HERVAL
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 185.

02/195.223/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALLAS
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua do Rosário, 99.

02196.596/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEBLON APART HOTEL
Cumpra as Exigências
Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias e obras de recuperação estrutural, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao imóvel situado na Rua Professor Azevedo Marques, 15.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

RETIFICAMOS a publicação no DO nº 130 as fls. 69 do dia 27/09/2022.
Onde lê-se:"Foi emitida a Averbação - AVB nº 01061/2022."
Proc.:14/200.166/2014 - GOTLAND VEÍCULOS LTDA.
Leia-se: "Foi emitida a Averbação - AVB nº 01061/2022."
Proc.:14/200.550/2014 - GOTLAND VEÍCULOS LTDA.

"**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMO nº 3119/2022 através do processo 14/200.521/2020 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, **constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Camacho**, **nº 330** - **Santa Cruz.** Proc.:14/200.521/2020 - CONSTRUTORA NOVO LAR LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.125/2019 - GELO NEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Proc.:14/200.344/2020 - ZARATTINI MIRANDA IND E COM.DE BEBIDAS DEST. EIRELI
Proc.:14/200.444/2019 - CONDOMINIO BOULEVARD RIO SHOPPING.
Proc.:14/200.435/2020 - JSL S.A.
Proc.:26/510.090/2019 - QUIMILAR COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Proc.:14/200.450/2016 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08367 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08149 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08286 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08129 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07713 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05111 - RAIA DROGASIL S/A.
Documento Nº: 1122796-4965
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01258 - VITORIALOG TRANSP.E PREST.DE SERV. EIRELI.
Documento Nº: 1051938-4574
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02761 - MARIA ALICE SOARES LEITO.
Documento Nº: 1127167-8780

"**Atenda integralmente ao exigido em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08866 - CENTRO DE TECN.DA IND. Q.E TEXTIL - CETIQT.
Documento Nº: 1122947-4040

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 53/2022

Firma: RL2 ENGENHARIA LTDA
Obras:BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS, NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - AP 5.4.
Valor: R$ 11.865.718,09 (onze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos).
Prazo: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos
Início: 26/09/22
Término: 19/12/23
Processo: 06/200.821/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE CONTRA-RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 068/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou no dia **26/09/2022**, Contra-recurso à Peça Recursal interposta pela empresa **D.A.S ENGENHARIA LTDA**, no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 068/2022**, cujo objeto é a "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XVIII R.A** - **A.P 5.2**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 75/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PRATA E OUTRAS, NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - A.P 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.902/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação da licitante participante. Após, foram conferidas as rubricas do representante, numeração das páginas na respectiva documentação, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificadas as regularidades junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Em seguida, foi aberto o Envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ofertou percentual de desconto de 0% (zero por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que ofertou percentual de desconto de 0% (zero por cento), equivalente a **R$ 9.866.542,91 (nove milhões**, **oitocentos e sessenta e seis mil**, **quinhentos e quarenta e dois reais e**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

noventa e um centavos). Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 9.866.542,91	0% DE DESCONTO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 0963/2022

No item 9.0 CONVENÇÃO COLETIVA A SER UTILIZADA, Informa as convenções e salários a serem utilizados e fala que se sair nova convenção a mesma deve ser utilizada.
Verifiquei que o sindicato dos cabineiros liberou nova convenção coletiva RJ 001738/2022 registrada em 08/08/2022 sendo o novo salário dos ascensoristas R$ 1.496,67. É correto afirmar que estes novos dados que devem ser usados?
R: Para efeito de proposta deverá ser considerada a Convenção mais atual, portanto a da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001738/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/08/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031292/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.109310/2022-78
DATA DO PROTOCOLO: 21/07/2022
Valor do Ascensorista/ Cabineiro: R$ 1.496,67 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de Abril de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

26/105.163/2022-NETBOTANIC;26/105.485/2022-NETBOTANIC;26/105.468/2022-CEGNATURGY;26/105.201/2022 - IGUÁ S/A; 26/100.599/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA;06/600.309/2022 - SPE NORTE EMPREEDIMENTOS IMOB LTDA; 26/103.776/2022 - NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE S/A; 06/600.773/2022 - ROBERTA GURGEL FONSECA; 26/101.806/2022 - TELECALL TELEEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 26/700.136/2019 - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 893/2022

Às 11:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 109 de 26/11/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº MTR-PRO-2022/0363, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 893/2022. Objeto: Prestação de serviços comuns de seguro de casco para a frota de veículos novos tipo ônibus utilizados no Sistema BRT devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no ANEXO I - Termo de Referência, na forma da lei. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - **Grupo 1**
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo
Descrição Complementar: Seguro anual para veículo novo tipo ônibus Chassis MERCEDES BENZ O-500MA Carroceria MARCOPOLO - Torino.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 964.459,9500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Cancelado

Item: 2 - **Grupo 1**
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo
Descrição Complementar: Seguro anual para veículo novo tipo ônibus Chassis MERCEDES BENZ O-500MA Carroceria MARCOPOLO - Torino.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.513.078,2400
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Cancelado

Item: 3 - **Grupo 1**
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo
Descrição Complementar: Seguro anual para veículo novo tipo ônibus Chassis VOLVO B340R Carroceria MARCOPOLO - Torino.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.747.144,9300
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Cancelado

Item: 4 - **Grupo 1**
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo
Descrição Complementar: Seguro anual para veículo novo tipo ônibus Chassis VOLKSWAGEN 17.230 OD Carroceria CAIO - Apache Vip.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.112.049,0800
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Cancelado

Item: 5 - **Grupo 1**
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo
Descrição Complementar: Seguro anual para veículo novo tipo ônibus Chassis VOLKSWAGEN 17.230 OD Carroceria MASCARELLO - Gran Via.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 974.972,9700
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Cancelado

RELAÇÃO DE GRUPOS

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Cancelado
Itens do grupo:
1 - Pagamento Coberturas seguro veículo
2 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo
3 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo
4 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo
5 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 1005/2022.
Processo: 03/300.460/2022
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhão pipa, incluindo o fornecimento de água potável e motorista habilitado, sem exclusividade, para as unidades do Sistema BRT pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de Outubro de 2022 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 1003/2022.
Processo: 03/300.168/2022
Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de refrigeração em ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 10 de Outubro de 2022 às 11:00 horas (Onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.146/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 860/2022.
Vigência: 28/09/2022 a 27/09/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
BRASFERMA LTDA
CNPJ n.º 00.503.644/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
15	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL - (PAREDE) (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	3	1.100,00	3.300,00
16	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL - (PAREDE) (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	69	1.100,00	75.900,00
34	KIT ESPÁTULAS TRUCK PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÃO, SEM CÂMARA (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	2	1.531,00	3.062,00
35	KIT ESPÁTULAS TRUCK PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÃO, SEM CÂMARA (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	46	1.531,00	70.426,00
53	REGULADOR DE PRESSÃO COM FILTRO DE AR PNEUMÁTICO ¼ (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	72	138,60	9.979,20

EMPRESA
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ n.º 37.247.494/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
22	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA 1 POL. 420 QUILOS ACIMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	9	2.929,50	26.365,50
23	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA 1 POL. 420 QUILOS ACIMA (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	171	2.929,50	500.944,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

EMPRESA					
LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA - ME CNPJ N.º 26.535.863/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
29	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8 (Item Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	720	8,90	6.408,00
30	ENGATE RAPIDO 1/2 COM ESFERA ROSCA FÊMEA (Item Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	720	80,40	57.888,00

EMPRESA					
VIVIANE SANTOS LACERDA PONTELLO CNPJ N.º 44.765.439-0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
40	MANGUEIRA COMPRESSOR PNEUMÁTICA RESISTENTE 1/2 300 PSI - 20 M (Item Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	36	260,00	9.360,00
42	MANGUEIRA PNEUMÁTICA 3/4 50 M (Item Exclusivo ME/EPP)	UNIDADE	36	900,00	32.400,00

EMPRESA					
PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ N.º 38.425.816/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
69	TORQUÍMETRO DE ESTALO DE 1/2 POL. 70 - 350 NM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	24	660,00	15.840,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS E ARREBITES, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.321/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 874/2022.
Vigência: 28/09/2022 a 27/03/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA CNPJ n.º 39.337.785/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
01	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 53 CM K115-A-R PRETA (LARGA)	UNIDADE	21.600	1,46	31.536,00
04	ABRAÇADEIRA METAL 19/27MM	UNIDADE	900	1,90	1.710,00
05	ABRAÇADEIRA METAL 12/16MM	UNIDADE	900	1,90	1.710,00
06	ABRAÇADEIRA METAL 13/19MM	UNIDADE	900	1,90	1.710,00
07	ABRAÇADEIRA METAL 14/22MM	UNIDADE	900	1,90	1.710,00
08	ABRAÇADEIRA METAL 22/32MM	UNIDADE	900	2,00	1.800,00
11	ABRAÇADEIRA METAL 51/64MM	UNIDADE	900	3,50	3.150,00
18	ABRAÇADEIRA 9/13	UNIDADE	1800	1,90	3.420,00
25	PARAFUSO 4,2X25 AUTO BROCANTE PEQUENO	UNIDADE	18000	0,14	2.520,00
27	PARAFUSO 4,2X38 BROCANTE GRANDE	UNIDADE	10800	0,19	2.052,00
29	PARAFUSO 8X40 TRIOBULAR SEXTAVADO	UNIDADE	5400	2,20	11.880,00
38	PARAFUSO CAB. CHATA 2X8 BROCANTE PHILLIPS	UNIDADE	18000	0,45	8.100,00
39	PARAFUSO CAB. CHATA 2X10 BROCANTE PHILLIPS	UNIDADE	14400	0,48	6.912,00
44	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,8X19 OU 3/4X8	UNIDADE	3600	0,32	1.152,00
49	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5X20MM	UNIDADE	5400	0,25	1.350,00
52	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5X13 ROSCA TOTAL	UNIDADE	9000	0,07	630,00
57	ARREBITES ALUMINIO 3/16 MÉDIO	UNIDADE	6000	0,22	1.320,00
58	ARREBITES ALUMINIO 1/8 MÉDIO	UNIDADE	6000	0,10	600,00
59	ARREBITES 3/16" LONGO	UNIDADE	6000	0,21	1.260,00

EMPRESA					
EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ n.º 26.503.796/0001-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
02	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA 70CM GROSSA (PARA CHICOTE ELÉTRICO X CHASSI) - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	30780	3,00	92.340,00
03	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA 70CM GROSSA (PARA CHICOTE ELÉTRICO X CHASSI) - COTA RESERVADA (ME/EPP)	UNIDADE	1620	3,00	4.860,00
12	ABRAÇADEIRA METAL 64/76MM	UNIDADE	900	5,24	4.716,00
13	ABRAÇADEIRA METAL 64/83	UNIDADE	900	5,50	4.950,00
14	ABRAÇADEIRA METAL 83/95MM	UNIDADE	900	6,80	6.120,00
20	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA DE CABO COM PARAFUSO	UNIDADE	540	39,00	21.060,00

EMPRESA					
COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA CNPJ n.º 31.475.269/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM ATÉ 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PREÇO R$	PREÇO R$
22	PARAFUSO 5,5X38AA ESCARIADO PHILLIPS	UNIDADE	5400	0,40	2.160,00
24	PARAFUSO 6,3X18 ASSOALHO GRANDE	UNIDADE	10800	0,40	4.320,00
26	PARAFUSO 5,5X50AA ESCARIADA PHILLIPS	UNIDADE	18000	0,50	9.000,00
28	PARAFUSO 5,5X25 ESCARIADO PHILLIPS	UNIDADE	18000	0,30	5.400,00
50	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 5X50 ROSCA TOTAL	UNIDADE	9000	0,34	3.060,00
54	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 5X40 ROSCA TOTAL	UNIDADE	9000	0,25	2,250,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: CONJUNTOS DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATRO) BANCOS, BANCOS SEM ENCOSTO E BALIZADORES MODELO COPACABANA, EM CONCRETO ARMADO, PRÉ - FABRICADOS.
Processo: 26/003.516/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 451/2022.
Vigência da Ata: 28/09/2022 a 27/09/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 26/09/2022
Empresa Vencedora: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 20.415.965/0001-52

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	71.05.95.151-70	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS, 0,80X0,80M, TABULEIRO DE XADREZ EM PASTILHAS, COM 4 (QUATRO) BANCOS, EM CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRICADO, COM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS CONFORME ANEXO A. MARCA: PRISMA ARTEFATOS	cj	50	694,00	34.700,00
2	71.05.01.260-07	BANCO LINEAR, 2M DE COMPRIMENTO, SEM ENCOSTO, EM CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRICADO, COM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS CONFORME ANEXO B. MARCA: PRISMA ARTEFATOS	und	100	438,00	43.800,00
3	56.80.03.008-61	BALIZADOR, MODELO COPACABANA, EM CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRICADO, CONFORME DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS (ANEXO C). MARCA: PRISMA ARTEFATOS	und	200	170,00	34.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00933/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/002.114/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00933/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade, pertencente à classe 5610.02.001-47, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 139,00 e com valor negociado a R$ 127,18

Item: 2
Descrição Complementar: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.860
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 127,18 e a quantidade de 4.860 Unidades . e a quantidade de 540 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:28 horas do dia 27 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2022

DATA: 10/10/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETA BRANCA.
PROCESSO: 01/500.974/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo: 01/501.122/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 887/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **OWL TOYS BRINQUEDOS**, **PARQUES E PRESENTES EIRELI**, em seus itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, nos valores unitários de R$ 8.550,00, R$ 8.550,00, R$ 1.400,00, R$ 2.400,00, R$ 2.400,00, R$ 2.350,00, R$ 2.350,00 e R$ 13.390,00 e quantidades totais estimadas de 52, 3, 55, 52, 3, 52, 3 e 5 unidades, respectivamente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FUNDMENTAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CREJA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **67/2022**
Data da Celebração: 21/09/2022
Partes: **QUEZIA JESSICA CELESTE BERNARDO JUSTINO** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 22/09/2022 TÉRMINO: 20/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **68/2022**
Data da Celebração: 21/09/2022
Partes: **EMELEN KETELEN CRUZ DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: LETRAS/LITERATURAS
Prazo: 200 horas. INÍCIO: 22/09/2022 TÉRMINO: 20/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **69/2022**
Data da Celebração: 22/09/2022
Partes: **ALICE DA ROCH MATHEUS** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/09/2022 TÉRMINO: 20/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **70/2022**
Data da Celebração: 22/09/2022
Partes: **JÚLIA SILVA COÊLHO** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 29/09/2022 TÉRMINO: 20/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **71/2022**
Data da Celebração: 22/09/2022
Partes: **JOÃO GABRIEL MAUAD ANDRADE ESSUS** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 29/09/2022 TÉRMINO: 20/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00178/2022

Processo nº 07/003576/2022
DATA: 04/10/2022 - 08:00 às 15:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasnet.gov.br - Dispensa Eletrônica Nº 00178/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL pertencente à classe 8960, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições e especificações do Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/ 2021. Para participação é obrigatório o cadastramento do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50797/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail gaqsmecotacao@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão. Caso seja necessário o envio de documentos, por parte da empresa vencedora, o mesmo deverá ocorrer até 24h após a solicitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0692/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.528/2021
EXPEDIENTE DE 12/08/222

Às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004.528/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00692/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Tablets, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 110 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.990,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.754,5600 **e a quantidade de** 110 **Unidade**.

Item: 2
Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 990 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.990,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MICROSENS S/A, **pelo melhor lance de** R$ 1.588,0000 **e a quantidade de** 990 **Unidade**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 12 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo: 07/01/000.054/2022 - Reconheço a dívida no valor de R$ 13.791,73 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) junto à empresa OI AS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita em exercícios anteriores 2021.

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 10

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
03.12.008 - E.M. DELFIM MOREIRA	12/05/2022
03.12.011 - E.M. PERNAMBUCO	09/08/2022
03.12.013 - E.M. SÃO DOMINGOS	18/08/2022
03.12.016 - E.M. CEARÁ	27/07/2022
03.12.018 - E.M. NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY	13/08/2022
03.12.022 - E.M. RUBENS BERARDO	29/07/2022
03.12.024 - E.M. DOMINGOS BEBIANO	05/09/2022
03.12.025 - E.M. PROF.ª ARMINDA MOREIRA PADOVA	01/08/2022
03.12.029 - E.M. JOSÉ MARTÍ -	17/08/2022
03.12.031 - E.M. EURICO SALLES	10/08/2022
03.12.032 - E.M. REVERENDO ÁLVARO REIS	18/07/2022
03.12.034 - E.M. LIBERATO BITENCOURT	12/05/2022
03.12.035 - E.M. ANTÔNIO PEREIRA	14/09/2022
03.12.041 - E.M. JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	03/08/2022
03.12.601 - C.M. CANTINHO FELIZ	24/05/2022
03.12.603 - C.M. RENASCER	17/05/2022
03.12.801 - EDI HENRIQUE FORÉIS	15/08/2022
03.12.805 - EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	08/09/2022
03.12.807 - EDI DEL CASTILHO	11/08/2022
03.12.809 - EDI PROF.ª VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	18/08/2022
03.12.812 - EDI HERMENEGILDO DE BARROS	21/06/2022
03.13.008 - E.M. DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	29/07/2022
03.13.023 - E.M. HONÓRIO GURGEL	06/07/2022
03.13.026 - E.M. JOSÉ LINS DO RÊGO	13/09/2022
03.13.027 - E.M. JEAN MERMOZ	17/08/2022
03.13.037 - E.M. AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	29/07/2022
03.13.038 - E.M. LONDRES	20/09/2022
03.13.043 - E.M. TAGORE	08/09/2022
03.13.044 - E.M. JOÃO KOPKE	06/06/2022
03.13.048 - E.M. SÉRVULO DE LIMA	21/06/2022
03.13.056 - E.M. MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO	23/05/2022
03.13.501 - E.M. SENEGAL	15/08/2022
03.13.609 - C.M. RECANTO DA CACHOEIRA	02/06/2022
03.13.802 - EDI ANÍSIO TEIXEIRA	18/08/2022
03.13.807 - EDI CARLOS GOMES	05/08/2022
03.13.808 - EDI PRESIDENTE KENNEDY	08/09/2022
03.28.602 - C.M. TIA ANDREZA	17/08/2022
03.30.602 - C.M. NOVA BRASÍLIA	09/06/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Resolução SME nº 785, de 30 de maio de 2003, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA do PEJA II - BLOCO 2, referente ao segundo trimestre do ano letivo de 2010.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PEJA II BLOCO 2- 2º TRIMESTRE / 2010

UNIDADE ESCOLAR E/CRE (07.24.010) E.M. FREDERICO TROTTA			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
LEONARDO CÂNDIDO DE BRITO	29/03/1992	M	R

* Publicado por Omissão

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo nº 07/09/002110/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Luciane de Morais Lima, matr. 11/216818-8 e Gláucia Aline Soares de Oliveira, matr. 12/215736-0, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro.

Processo nº 07/09/002118/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Ana Paula de Lima Moreira, matr. 11/258960-4 e Sílvia Maria da Penha Stein da Silva, matr. 12/296265-2, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: 27º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 348
Nome das Partes: RENATA ANDRADE DE SOUSA PACHECO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/09/2022 a 12/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 07/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: 28º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 349
Nome das Partes: LYGYANE HELENNE HELEN JACINTO DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/08/2022 a 30/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 07/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 77º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 350
Nome das Partes: SILDINARA ANTONIO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 22/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 78º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 351
Nome das Partes: UANDERSON FERREIRA CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/08/2022 a 09/12/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 79º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 352
Nome das Partes: MONIQUE BRITO DA ROCHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/08/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/09/2022 a 14/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 80º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 353
Nome das Partes: MONIQUE BRITO DA ROCHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/10/2022 a 30/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 81º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 354
Nome das Partes: BRUNO OLIVEIRA LEITE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/08/2022 a 30/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 42º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 355
Nome das Partes: PAULA CRISTINA A. MONSORES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/08/2022 a 30/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2021
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 43º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 356
Nome das Partes: CAROLINA DA SILVA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/08/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2021
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/902.674/2019
Instrumento: 03º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 357
Nome das Partes: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/09/2022 a 28/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 08/2019
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

PROCESSO n.01/900.245/2020
Instrumento: 26º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 358
Nome das Partes: ALINE DA COSTA FELICIA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/08/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2021
*Omitido no D.O. de 27/09/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: 50º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 378
Nome das Partes: DANIELLE DA SILVA VALLE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/09/2022 a 30/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 86º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 379
Nome das Partes: DIANA GARCIA PINTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/09/2022 a 14/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 87º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 380
Nome das Partes: GENÉSIO MEDEIROS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 13/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 88º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 381
Nome das Partes: JÉSSICA S. ANDRADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 14/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 89º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 382
Nome das Partes: SIMONE FERREIRA CERVO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 18/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 90º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 383
Nome das Partes: CRISTIANE DA SILVA B. FONTOURA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/09/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 91º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 384
Nome das Partes: PAMELA DAS MERCES MOUTINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 11/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 92º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 385
Nome das Partes: JOÃO VICTOR TAVARES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/09/2022 a 27/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/900.245/2020
Instrumento: 27º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 386
Nome das Partes: GABRIEL STANCATO DE ANDRADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 23/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n.01/900.245/2020
Instrumento: 28º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 387
Nome das Partes: ISABELA FERNANDES CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 a 29/09/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n.01/902.674/2019
Instrumento: 05º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 388
Nome das Partes: FERNANDO VICENTE DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 49º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 389
Nome das Partes: DILANE SOUZA DE FREITAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 a 07/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 50º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 390
Nome das Partes: MYLLENA PRISCILLA DE SOUZA DANTA DOMINGOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 17/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: 15º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 391
Nome das Partes: TERESA RODRIGUES COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 28/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: 16º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 392
Nome das Partes: TAUANA DE FREITAS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/09/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: 17º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 393
Nome das Partes: VANESSA ALINE SANTOS DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/09/2022 a 11/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n.04/221.193/2021
Instrumento: 10º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 394
Nome das Partes: CAMILA MAYARA SILVA DE ANDRADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 a 14/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: 24º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 395
Nome das Partes: REJANE SOARES MUNIZ CANDIDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2022 a 14/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n.01/900.339/2020
Instrumento: 13º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 396
Nome das Partes: JULIANA LIMA LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/09/2022 a 04/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n.01/900.339/2020
Instrumento: 14º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 397
Nome das Partes: RAQUEL DA SILVA MUNIZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/09/2022 a 11/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n.01/902.678/2019
Instrumento: 06º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 398
Nome das Partes: GISELE MIRANDA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 18/11/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 16/2019

PROCESSO n.01/902.678/2019
Instrumento: 03º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 399
Nome das Partes: SARAH CARDOZO SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 28/10/2022
Fundamentamento do Ato: Convênio 16/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 40/2021 - PROCESSO Nº 08/002.430/2021
EIXO IV - APOIO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

ONDE SE LÊ:

13	PESTALOZZI DO BRASIL	PESTALOZZI DO BRASIL	72,75	SIM	R$ 110.804,08	À ANALISAR	PONTUAÇÃO REVISTA EM DECORRÊNCIA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CERTAME	92,75	9

LEIA-SE:

13	PESTALOZZI DO BRASIL	PESTALOZZI DO BRASIL	72,75	SIM	R$ 240.884,08	À ANALISAR	PONTUAÇÃO REVISTA EM DECORRÊNCIA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CERTAME	92,75	9

D.O. RIO Nº 12 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 20.09.2022

09/052105/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ** nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 194648, correspondente ao processo instrutivo nº 009/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051980/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **CNPJ** nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal nº 670205, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/73/050221/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**, **CNPJ** nº 42.454.330/0001-05, referente à Nota Fiscal nº 96443, correspondente ao processo instrutivo nº 0973/000136/2016, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/73/050220/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**, **CNPJ** nº 42.454.330/0001-05, referente à Nota Fiscal nº 96270, correspondente ao processo instrutivo nº 09/72/000136/2016, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 23.09.2022

09/052220/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ** nº 06.106.005/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 161762, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052146/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE**, **CNPJ** nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 72392, correspondente ao processo instrutivo nº 009/001774/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052103/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, **CNPJ** nº 60.665.981/0009-75, referente à Nota Fiscal nº 637508, correspondente ao processo instrutivo nº 009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052095/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ** nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 23367, correspondente ao processo instrutivo nº 009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052096/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ** nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 23370, correspondente ao processo instrutivo nº 009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF

09/052102/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, **CNPJ** nº 60.665.981/0009-75, referente à Nota Fiscal nº 635127, correspondente ao processo instrutivo nº 009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052214/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, **CNPJ** nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 996706, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052213/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, **CNPJ** nº 40.600.760/0001-54, referente à Nota Fiscal nº 1041, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052092/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, **CNPJ** nº 35.186.943/0001-35, referente à Nota Fiscal nº 10171, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052111/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, **CNPJ** nº 40.600.760/0001-54, referente à Nota Fiscal nº 942, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051867/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, **CNPJ** nº 3 5.186.943/0001-35, referente à Nota Fiscal nº 7920, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052264/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **CNPJ** nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal nº 679425, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052265/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ** nº 02.814.497/0007-00, referente à Nota Fiscal nº 948001, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052256/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA S/A CNPJ** nº 60.665.981/0009-75, referente à Nota Fiscal nº 644623, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052143/2022- Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, **CNPJ** nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 982747, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/007892/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/52097/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE**, **CNPJ** nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 72000, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

09/052142/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ** nº 09.340.228/0001-03, referente à Nota Fiscal nº 5385, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/63/051790/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **HB MULTISERVIÇOS S/A**, **CNP** nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 4.462,64 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2175345, referente ao processo instrutivo 0963/001344/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 052 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• CAPSad II MANÉ GARRINCHA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Vascular	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgia Vascular	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Urologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Urologia

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **28/09 a 06/10/2022** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/gnWRQYBGovNB3kmD9
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos **(original e cópia)** e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
2.5 **Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.6 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.11 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.11.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.11.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.11.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.12 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.13 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.16 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.17 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.18 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.19 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
28/09/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/09 a 06/10/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/10/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
13/10/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
18/10/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 052 de 27 de setembro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	**---**	**100**	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 653 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/0**0**0.**75**1/201**7**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
320.420-3	LENITA DE MELO LIMA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/10/2022	10/10/2022	10 ÀS 14 HORAS
287.977-3	BRUNO LEME DA CUNHA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/10/2022	17/10/2022	10 ÀS 14 HORAS
305.544-9	VINICIUS BRITO DIAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2022	17/10/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.433-6	CLARA GREGOV DE ALMEIDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	19/10/2022	20/10/2022	10 ÀS 14 HORAS
226.436-4	CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	20/10/2022	21/10/2022	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 654 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
320.425-2	MATEUS FERNANDO SENRA DE ALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO	14/10/2022	17/10/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 655 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
305.597-7	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.109-2	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
320.184-5	MILENA DE SOUZA GOMES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	17/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.448-8	JANAINA DE JESUS BELLEROPHONTE ALEVATO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	17/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
295.644-9	LUCIA MARA AZEVEDO FONSECA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.464-5	MARIANA AGUIEIRAS DE CASTRO BARRETO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	19/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.470-2	RAFAELLA PIRES EMERICK	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.471-0	RAFAEL CAMPOS GAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	21/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.469-4	ELIVALDA FRANCO CHAVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.476-9	ELIZABETH DE ASCENCAO SIMOES	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.475-1	HUGO ABRAHAO MOURA DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.478-5	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DIAS PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	26/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.479-3	FERNANDA BINA FONYAT DE LIMA VOLKMANN	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
322.116-5	MOISES ABRAAO MAGALHAES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.482-7	JAIME VENANCIO GERECHT	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.483-5	BRUNO COELHO JARDIM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
295.683-7	MARLEA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHAD	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.480-1	RENATA DOMINGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
225.387-0	LUIZ FERNANDO BOITEUX SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
312.366-8	BRUNO LOPES DA SILVA RAMOS	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.488-4	CLAUDIO DE PAULA MATOS	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.485-0	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.207-0	CAMILA ANTUNES COZZOLINO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
305.542-3	VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
175.331-8	EDNEY DALFORNE DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
305.606-6	GABRIEL DUARTE SANTOS BASILIO DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.487-6	ANNA CAROLINA MARTINS HADDAD	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.495-9	FELIPE CASTRO DE OLIVEIRA SANDRAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.493-4	LEANDRO RANGEL JARDIM	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

132.481-3	MARILENE POUBEL D OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.492-6	JAQUELINE FERREIRA DUARTE DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
199.000-1	MARIA DE MARILACC LIMA ROISEMAN	MEDICO CARDIOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.496-7	CRISSI LURI TAKANO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	31/10/2022	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 656 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.474-4	LUCIANA DE OLIVEIRA WILKEN RODERJAN	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/10/2021	24/10/2022	10:00 às 13:00
288.003-7	DALTON NONEMACHER DE MESQUITA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/10/2021	27/10/2022	10:00 às 13:00
288.000-3	HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	26/10/2021	27/10/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 657 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
312.373-4	MARCIA DA CONCEICAO SILVA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	602 de 30/08/2022	31/08/2022 PAG 71-72

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 658 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
312.373-4	MARCIA DA CONCEICAO SILVA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/09/2022	28/09/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Processo: SMS-PRO-2022/03542
- Cancelo o Contrato de Trabalho de CRISTIANE SARDINHA DE MELO, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, matrícula 29/ 333.445-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 964/2022 - dia 10/10/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar: agulhas hipodérmicas de segurança e seringas hipodérmicas, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6510/6532.
Estimativa: R$ 13.048.889,22 / Processo: 09/008.656/2021

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos informação sobre a validade dos produtos a serem licitados e qual seu prazo de entrega?
R.01 - Informamos que a validade dos produtos a serem licitados constam nos itens 8.4 do Edital e no 10.2 do Anexo I - Termo de Referência e o prazo de entrega constam nos itens 8.1 do Edital e no 13.1 do Anexo I - Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 964/2022 - dia 10/10/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar: agulhas hipodérmicas de segurança e seringas hipodérmicas, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6510/6532.
Estimativa: R$ 13.048.889,22 / Processo: 09/008.656/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 654/2022 - Proc.: 09/000.715/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 28/09/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• ELFA MEDICAMENTOS S.A.
• HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeira de rodas e maca hidráulica.
Processo: 09/003.585/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 177/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 01: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
Valor Total Adjudicado: R$ 750.200,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6530.95.079-06	Cadeira de rodas. Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8”, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24”, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg / ORTOMIX / SUPER	341	2.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

Processo: 09/005.154/2020
Onde de lê:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota exclusiva me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6520.21.016-51	LIMA (DENTISTA), CANAL TIPO KERR, 45-80 DE 31MM, EM ACO INOX, CABO COLORIDO, FORMA PADRONIZADA, ALTAMENTE FLEXIVEIS E RESISTENTES A FRATURAS.CAIXA SORTIDA / M.ACESS	820	11,80

Leia-se:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota exclusiva me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6520.21.016-51	LIMA (DENTISTA), CANAL TIPO HEDSTROEM, 15-40 DE 25MM, EM ACO INOX, CABO COLORIDO, FORMA PADRONIZADA,ALTAMENTE FLEXIVEIS E RESISTENTES A FRATURAS. CAIXA SORTIDA / M.ACESS	820	11,80

(*) Retificação do publicação no DO Rio de 23/08/2022 - fls. 35.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **Fosfato de Clindamicina** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.689/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/10/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de MICAFUNGINA SÓDICA 50MG, para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.691/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/10/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.658/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/10/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 28/09/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP LTDA	2022/00862
MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SUGURNÇA E PROD PARA SAUDE LTDA	2022/00868
RV9 SOLUÇÕES LTDA	2022/00872
LABORATÓRIO B BRAUN S/A	2022/00873
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/00874

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

À Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 007.432.517/0001-07 - Rua Ricardo Cavatton, nº 227/251 - Lapa - São Paulo - SP
Referente ao Termo de Execução nº 021/2021 ao Contrato nº 066/2021 através dos Processos nº 09/001.568/2021 e 09/71/002.202/2021, cujo objeto trata-se da Prestação de Serviços Departamentais, impressão com fornecimento em regime de locação de equipamentos no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.
Notifica-se a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para ciência e apresentação de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, sobre aplicação de penalidade(s) por descumprimento Contratual de acordo com o cronograma constante ao processo supracitado e o Termo de Referência, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/09/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI	2022/350
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	2022/351
C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOPITALAR LTDA.	2022/352
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP.	2022/353
MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	2022/354
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2022/355
PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.	2022/356
LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	2022/357
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES	2022/358
BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	2022/359
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	2022/361
BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	2022/362
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2022/363
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	2022/365
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	2022/372
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE	2022/373
DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	2022/374
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	2022/375

*Omitido do D.O. de 16/09/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/09/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000743	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA
2022/000744	D MED MATERIL MÉDICO LABORATORIAL LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Notificamos a empresa **ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 031.912.939/0001-56, pela não entrega de 3.000 (três mil) comprimidos de **OLANZAPINA 10MG**, referentes à Nota de Empenho nº **2022/000143** do **Pregão Eletrônico nº 121/2022**, **Processo 09/005.497/2021**, no valor de **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais), infringindo o item 6.10 do Termo de Referência, que diz que as entregas dos produtos deverão ocorrer em até 30 dias corridos a contar a partir da publicação da convocação, no D.O.RIO, ou de outro meio de comunicação (registrada através da mensagem eletrônica datada do dia 28/06/2022, às 19:20hs), contendo a respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, bem como, o item 6.14 do mesmo Termo, que diz que o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, estando sujeita a Contratada às penalidades cabíveis previstas no Instrumento Contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente uma ou mais das penalidades previstas item 7, do Termo de Referência e no artigo 87 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
A Contratada ficará sujeita, ainda, ao Artigo 7º da Lei Federal n º 10.520/02 que diz: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais." Informamos que resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, insculpida no Artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.09.2022

09/001663/2022 - Em face do pronunciamento da S/SUBGERAL/CGCCA, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à contratada GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA., CNPJ nº. 28.248.219/0001-23, CNES nº. 2295288, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 589, inciso I do RGCAF, e alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 037/2021.

09/001672/2022 - Em face do pronunciamento da S/SUBGERAL/CGCCA, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à contratada PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 31.252.109/0001-40, CNES nº. 2296314, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, c/c art. 589, inciso I do RGCAF, e alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 031/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 173/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº: 54736 Data: 12/08/2022	Norma Marques de Carvalho Avenida Vicente de Carvalho, 340 Loja A - Vicente de Carvalho.
Edital nº: 54548 Data: 20/08/2022	Gomes Restaurante e Bar RJ Eireli (Art Chopp) Rua Macembu, 63 - Taquara.
Edital nº: 54689 Data: 22/08/2022	RMS Bar e Restaurante Ltda Avenida Oliveira Belo, 1254 Loja B - Vila da Penha.
Edital nº: 53074 Data: 23/08/2022	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha.
Edital nº: 54690 Data: 23/08/2022	Delícia Della Delicatessen Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco B Loja 136 - Barra da Tijuca.
Edital nº: 54661 Data: 26/08/2022	Igreja Pentecostal Deus è Amor Rua Senador Pompeu, 27 - Centro.
Edital nº: 45694 Data: 01/09/2022	Padaria e Mercearia Vem que Tem Rua Barão do Bom Retiro, 1060 - Engenho Novo.
Edital nº: 58861 Data: 03/09/2022	RMF Sushi Alimentação Ltda Rua Doutor Lessa, 111 - Realengo.
Edital nº: 57652 Data: 07/09/2022	Energia do Catete Lanches Ltda Rua Ministro Tavares Lyra, 65 Loja B - Catete.
Edital nº: 54744 Data: 08/09/2022	Salgado Manina Rua Agnaldo dos Santos, 55 - Campo Grande.
Edital nº: 54743 Data: 08/09/2022	Derlei Mercearia Rua São Jorge, 117 - Cosmos.
Edital nº: 58876 Data: 09/09/2022	Banca 025 - Rodolfo Vanzilota Estrada do Pau Ferro, 1070 - Freguesia (Jacarepaguá).
Edital nº: 45694 Data: 10/09/2022	Mercatto Blue Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 12300 Loja 150 - Barra da Tijuca.
Edital nº: 58877 Data: 12/09/2022	Mercado de Conveniência do Brasil Ltda Avenida Abraham, 355 - Barra da Tijuca.
Edital nº: 45695 Data: 13/09/2022	Lanchonete Glória Ling Ltda Rua da Glória, 366 Loja A - Glória.
Edital nº: 50166 Data: 13/09/2022	Moustache Beams Ltda - Rappi Avenida Ruy Frazão Soares, 80 Loja I / J / K / L - Barra da Tijuca.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº: 54810 Data: 12/08/2022	Outack Restaurante Avenida das Américas, 6101 - Barra da Tijuca.
Edital nº: 48353 Data: 17/08/2022	Lucky Hair Salão de Beleza Unissex Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1340 Loja G - Barra da Tijuca.
Edital nº: 54812 Data: 12/08/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Candido Benício, 2006 - Praça Seca.
Edital nº: 54835 Data: 21/08/2022	Restaurante Isabel de Sulacap Ltda Me Avenida Marechal Fontenelle, 3103 - Jardim Sulacap.
Edital nº: 48354 Data: 24/08/2022	Cristian Gabi e Cabeleireiros Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 57 - Botafogo.
Edital nº: 54837 Data: 01/09/2022	Restaurante Isabel de Sulacap Ltda Me Avenida marechal Fontenelle, 3103 - Jardim Sulacap.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 174/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.009.761 Data: 01/09/2022	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha
AI nº 1.009.763 Data: 01/09/2022	Mcarol Esmalteria Ltda Me Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680 SBL 204 - Copacabana
AI nº 1.009.764 Data: 01/09/2022	Mcarol Esmalteria Ltda Me Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680 SBL 204 - Copacabana
AI nº 1.009.765 Data: 01/09/2022	Padaria e Confeitaria Planeta dos Pães Ltda Rua Retiro dos Artistas, 1088 - Pechincha
AI nº 1.009.766 Data: 01/09/2022	Dimension Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 BLC 02 Loja 102 - Jacarepaguá
AI nº 1.009.769 Data: 01/09/2022	Thiane Coiffeur Ltda Estrada Cambota, 769 Loja 201 - Campo Grande
AI nº 1.009.771 Data: 01/09/2022	Thiane Coiffeur Ltda Estrada Cambota, 769 Loja 201 - Campo Grande
AI nº 1.009.773 Data: 01/09/2022	Moustache Beams Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3330 Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1.009.776 Data: 01/09/2022	A5R Bar e Distribuidora de Bebidas Ltda Avenida das Américas, 17150 Loja I - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.009.780 Data: 01/09/2022	A5R Bar e Distribuidora de Bebidas Ltda Avenida das Américas, 17150 Loja I - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.009.783 Data: 01/09/2022	Multix Office Estacionamentos Ltda Avenida Cesário de Melo, 3580 - Campo Grande
AI nº 1.009.785 Data: 01/09/2022	Eliane de Souza Pinto Rua Guaiaca, 656 Loja B - Padre Miguel
AI nº 1.009.787 Data: 01/09/2022	Planeta Sabor Restaurante Ltda Rua Capitão Felix, 110 Loja 03 / 04 / 05 e 06 - Benfica
AI nº 1.009.788 Data: 01/09/2022	Vem Conveniência S/A Rua Arnaldo Quintela, 32 Loja - Botafogo
AI nº 1.009.789 Data: 01/09/2022	Planeta Sabor Restaurante Ltda Rua Capitão Felix, 110 Loja 03 / 04 / 05 e 06 - Benfica
AI nº 1.009.791 Data: 01/09/2022	Vem Conveniência S/A Rua Arnaldo Quintela, 32 Loja - Botafogo
AI nº 1.009.793 Data: 01/09/2022	Big Biscoito e Artigos Para Festas Eireli Rua Senhor dos Passos, 106 Loja - Centro
AI nº 1.009.822 Data: 05/09/2022	Bramura Bar e Lanchonete Ltda Estrada Barra da Tijuca, 3138 Loja 04 - Itanhangá
AI nº 1.009.823 Data: 05/09/2022	Maju Modas Ltda Estrada do Rio Grande, 371 - Taquara
AI nº 1.009.841 Data: 03/09/2022	Hanani Sushi Gourmet Ltda Avenida Braz de Pina, 2656 - Vista Alegre
AI nº 1.009.842 Data: 03/09/2022	Hector de Souza Soares Praça Granito, 46 - Parque Anchieta
AI nº 1.009.843 Data: 03/09/2022	Bombar Restaurante Ltda Rua Heitor de Amorim, 147 Lojas B / C - Jardim Salucap
AI nº 1.009.844 Data: 03/09/2022	Mercearia e Padaria Estrela da Pirpirituba Ltda Avenida Pirpirituba, 568 - Realengo
AI nº 1.009.848 Data: 03/09/2022	Lanchonete e Churrasqueto Viva Flor Ltda Rua Paula Freitas, 66 Lojas A / B - Copacabana
AI nº 1.009.849 Data: 03/09/2022	Restaurante Isabela de Sulacap Ltda Me Avenida Marechal Fontenelle, 3103 - Jardim Sulacap
AI nº 1.009.850 Data: 03/09/2022	Artesanato da Massa Panificação e Confeitaria Ltda Rua Capitão Rubens, 27 - Marechal Hermes
AI nº 1.009.851 Data: 03/09/2022	Artesanato da Massa Panificação e Confeitaria Ltda Rua Capitão Rubens, 27 - Marechal Hermes
AI nº 1.009.852 Data: 03/09/2022	Dois Irmãos Simas Alimentos Ltda Rua Oliveira Fausto, 31 Loja A - Botafogo
AI nº 1.009.853 Data: 05/09/2022	Grassanos Pizzaria Copacabana Eireli Rua Tornelero, 316 Loja C - Copacabana
AI nº 1.009.854 Data: 05/09/2022	Casa Pani Padaria e Confeitaria Ltda Rua Santa Rita de Cassia, 158 - Marechal Hermes
AI nº 1.009.855 Data: 05/09/2022	Casa Pani Padaria e Confeitaria Ltda Rua Santa Rita de Cassia, 158 - Marechal Hermes
AI nº 1.009.856 Data: 04/09/2022	Sushi Olímpico Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 Lote 93 Ltm 22664 - Barra da Tijuca
AI nº 1.009.857 Data: 04/09/2022	Lenny Casa de Sucos Ltda Me Rua Revaldo, 77 - Taquara
AI nº 1.009.858 Data: 04/09/2022	Lenny Casa de Sucos Ltda Me Rua Revaldo, 77 - Taquara
AI nº 1.009.859 Data: 04/09/2022	Gomes Restaurante e Bar Eireli Estrada Macembu, 63 - Taquara
AI nº 1.009.860 Data: 04/09/2022	Botecário Bar e Restaurante Ltda Avenida Nem de Sá, 70 - Centro
AI nº 1.009.860 Data: 04/09/2022	Botecário Bar e Restaurante Ltda Avenida Nem de Sá, 70 - Centro
AI nº 1.009.862 Data: 04/09/2022	Tô Di Boa Serviços Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4895 - Magalhães Bastos
AI nº 1.009.863 Data: 04/09/2022	Padaria e Lanchonete Josiel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 Loja D - Marechal Hermes
AI nº 1.009.864 Data: 04/09/2022	Sushi Go Realengo Ltda Rua Doutor Lessa, 117 - Realengo
AI nº 1.009.865 Data: 04/09/2022	Café Bistrô Landuedoc Ltda Rua Ronald de Carvalho, 161 Loja B - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

AI nº 1.009.866 Data: 04/09/2022	Bar e Café Jesiandra Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 33 Loja K - Madureira
AI nº 1.009.867 Data: 04/09/2022	Damore Pensão Comercial Ltda Rua Padre Manso, 189 - Madureira
AI nº 1.009.868 Data: 04/09/2022	Urquiza Produtos Alimentícios Ltda Rua Tonelero, 316 Loja F - Copacabana
AI nº 1.009.869 Data: 04/09/2022	Urquiza Produtos Alimentícios Ltda Rua Tonelero, 316 Loja F - Copacabana
AI nº 1.009.877 Data: 04/09/2022	Anselmo da Silva Coelho Avenida Jaime Poggi, 78 - Jacarepaguá
AI nº 1.009.878 Data: 04/09/2022	Chaim Produções Artisticas Ltda Rua Augusta, 2823 - Cerqueira Cesar
AI nº 1.009.893 Data: 05/09/2022	Mercearia Barranews Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 Loja 119 - Barra da Tijuca
AI nº 1.009.895 Data: 05/09/2022	RMS Bar e Restaurante Ltda Avenida Oliveira Belo, 1254 - Vila da Penha
AI nº 1.009.896 Data: 05/09/2022	RMS Bar e Restaurante Ltda Avenida Oliveira Belo, 1254 - Vila da Penha
AI nº 1.009.907 Data: 05/09/2022	Galeto Mania do Humaitá Comercio de Alim. Ltda Rua Voluntários da Pátria, 448 Loja 16-A, 17-A, 33-A, 34-A - Humaitá
AI nº 1.009.914 Data: 05/09/2022	Restaurante Cantinho 35 Ltda Rua Julio de Castilhos, 35 Loja C - Copacabana
AI nº 1.009.916 Data: 05/09/2022	Supermercado Modelo do Leme Ltda Rua Gustavo Sampaio, 438 Loja A - Leme
AI nº 1.009.917 Data: 05/09/2022	Restaurante Gol Américas Shopping Eireli Me Avenida das Américas, 15500 Loja 289 - Vila da Penha
AI nº 1.009.918 Data: 05/09/2022	Leal Magalhães Lanchonete Ltda Avenida Armando Lombardi, 702 - Barra da Tijuca
AI nº 1.009.920 Data: 05/09/2022	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Rua Cirne Maia, 138 Lojas A / B / C - Cachambi
AI nº 1.009.925 Data: 05/09/2022	Frutalha Pestana Hortifruti Ltda Rua Nicaragua, 244 - Penha
AI nº 1.009.926 Data: 05/09/2022	Panificação Ramode Alecrim Ltda Rua Capitão Jesus, 100 Loja A - Cachambi
AI nº 1.009.928 Data: 05/09/2022	Panificação Ramode Alecrim Ltda Rua Capitão Jesus, 100 Loja A - Cachambi
AI nº 1.009.938 Data: 05/09/2022	Chico e Tião Restaurante Ltda Rua Bela, 295 - São Cristovão
AI nº 1.009.940 Data: 05/09/2022	Fast Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 1.009.941 Data: 05/09/2022	Fast Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 1.009.942 Data: 05/09/2022	Chico e Tião Restaurante Ltda Rua Bela, 295 - São Cristovão
AI nº 1.009.943 Data: 05/09/2022	Riachuelo Fruit Produtos Alimentícios e Lanchonete Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 415 - Riachuelo
AI nº 1.009.944 Data: 05/09/2022	Riachuelo Fruit Produtos Alimentícios e Lanchonete Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 415 - Riachuelo
AI nº 1.009.946 Data: 05/09/2022	Padaria Vera Cruz Ltda Rua Aristides Lobo, 220 - Rio Comprido
AI nº 1.009.947 Data: 05/09/2022	Isaias Neves Gastronomia Eireli Rua General Bruce, 967 - São Cristovão
AI nº 1.009.992 Data: 05/09/2022	LCD Alimentos Ltda Estrada Cachamorra, 151 Loja A - Campo Grande
AI nº 1.010.000 Data: 06/09/2022	A Favorita Eventos Ltda - Me Avenida do Magistério, 555 - Portuguesa
AI nº 1.010.001 Data: 06/09/2022	RMF Sushi Alimentação Ltda Rua Doutor Lessa, 111 - Realengo
AI nº 1.010.014 Data: 06/09/2022	Padaria e Confeitaria Praia da Guanabara Ltda Praia Guanabara, 651 - Freguesia (Ilha do Governador)
AI nº 1.010.015 Data: 06/09/2022	Galeão Grill Restaurante Ltda Estrada do Galeão, 1285 Loja A - Jardim Guanabara
AI nº 1.010.016 Data: 06/09/2022	RMS Bar e Restaurante Ltda Avenida Oliveira Belo, 1254 Lojas A / E - Vila da Penha
AI nº 1.010.017 Data: 06/09/2022	Panificação e Confeitaria Vale de Cambra Ltda Estrada do Dende, 340 Loja A - Taua
AI nº 1.010.023 Data: 06/09/2022	Barzinho Monte da Paz Ltda Rua Castro Alves, 30 - Méier
AI nº 1.010.025 Data: 06/09/2022	Barzinho Monte da Paz Ltda Rua Castro Alves, 30 - Méier
AI nº 1.010.034 Data: 06/09/2022	Lucky Hair Salão de Beleza Unisex Ltda Me Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1340 Loja G - Jacarepaguá
AI nº 1.010.038 Data: 06/09/2022	Aline Messias Pinho de Almeida Avenida João Ribeiro, 142 Loja A - Pilares
AI nº 1.010.059 Data: 08/09/2022	Restaurante São Cri Cri Ltda Avenida Pedro II, 233 - São Cristovão
AI nº 1.010.060 Data: 08/09/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Domingos Lopes, 795 Loja A - Madureira
AI nº 1.010.071 Data: 08/09/2022	Big Biscoito e Artigos Para Festas Eireli Me Rua Senhor dos Passos, 106 Loja - Centro
AI nº 1.010.072 Data: 08/09/2022	Paty Burgers Laticínios Ltda Rua Alves, 14 - Madureira
AI nº 1.010.074 Data: 08/09/2022	Pizzaria Malice Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 298 Loja C - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.010.075 Data: 08/09/2022	Café Saubenit Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300 Bloco 01 Loja 115 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.076 Data: 08/09/2022	Café Saubenit Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300 Bloco 01 Loja 115 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.077 Data: 08/09/2022	Kokeshi Comércio Alimentícios Ltda Epp Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300 Bloco 01 Loja 105 e 106 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.078 Data: 08/09/2022	VIV Soluções Gastronômicas Ltda Avenida Barão de Tefé, 27 / 4ª andar - Saúde
AI nº 1.010.079 Data: 08/09/2022	Fada Madrinha Lanches Refeições Ltda Me Rua São Cristóvão, 551 - São Cristóvão
AI nº 1.010.080 Data: 08/09/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Candido Benicio, 2006 - Praça Seca
AI nº 1.010.081 Data: 08/09/2022	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua Candido Benicio, 2006 - Praça Seca
AI nº 1.010.083 Data: 08/09/2022	Dona Grill e Restaurante Ltda Rua Evaristo da Veiga, 24 - Centro
AI nº 1.010.085 Data: 08/09/2022	W Out Comércio de Bebidas Eireli Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 Loja 109 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.086 Data: 08/09/2022	Orca Contabilidade Ltda Avenida Padre Roser, 879 - Vila da Penha
AI nº 1.010.089 Data: 08/09/2022	É de Casa Mesa e Banho Comércio Eireli Estrada da Pedra, 6688 Loja B - Guaratiba
AI nº 1.010.092 Data: 08/09/2022	Felipe Dionisio Valença dos Santos Estrada do Protela, 412 Loja A - Tiriaçu
AI nº 1.010.093 Data: 08/09/2022	É de Casa Mesa e Banho Comércio Eireli Estrada da Pedra, 6688 Loja B - Guaratiba
AI nº 1.010.113 Data: 08/09/2022	Biolife Fitness Ltda Avenida de Santa Cruz, 6884 - Senador Câmara
AI nº 1.010.114 Data: 08/09/2022	Tharsila Gabriela de Britos Alves Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 / 134-C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.010.151 Data: 09/09/2022	Hortifruti Mercearia Agostinho Barbalho Ltda Rua Agostinho Barbalho, 167 Loja A - Madureira
AI nº 1.010.154 Data: 09/09/2022	Hortifruti Mercearia Agostinho Barbalho Ltda Rua Agostinho Barbalho, 167 Loja A - Madureira
AI nº 1.010.168 Data: 09/09/2022	Padaria e Confeitaria Mansura Ltda Rua Clarimundo de Melo, 1135 - Cascadura
AI nº 1.010.243 Data: 12/09/2022	Lipi 2000 Massas Ltda Epp Avenida das Américas, 4666 Loja 234 E - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.245 Data: 12/09/2022	Mercado Portugale Ltda Rua Carlos Palut, 230 Loja E - Taquara
AI nº 1.010.247 Data: 12/09/2022	Padaria e Confeitaria Monte Sinai da Muzema Ltda Me Avenida Engenheiro Souza Filho, 589 - Itanhangá
AI nº 1.010.248 Data: 12/09/2022	Trig Padaria e Confeitaria Ltda Rua Cachambi, 126 Loja D - Cachambi
AI nº 1.010.251 Data: 12/09/2022	Panificação Nova Esperança Ltda Rua Adolfo Bergamini, 116 - Engenho de Dentro
AI nº 1.010.253 Data: 12/09/2022	Padaria e Mercearia Marcelle Central Ltda Rua Boa Viagem, 189 Loja A - Braz de Pina
AI nº 1.010.255 Data: 12/09/2022	Artesanato da Massa Panificação e Confeitaria Rua Capitão Rubens, 27 - Marechal Hermes
AI nº 1.010.256 Data: 12/09/2022	Empório Sachri Panificadora Ltda Me Estrada Água Branca, 2430 - Realengo
AI nº 1.010.265 Data: 12/09/2022	Botequim Toca da Sogra Ltda Me Rua André Azevedo, 126 - Olaria
AI nº 1.010.266 Data: 12/09/2022	Padaria Abelha Rainha Estrada da Água Grande, 1148 - Vista Alegre
AI nº 1.010.267 Data: 12/09/2022	Aviária América Ltda Me Rua Marechal Antônio de Souza, 665 Loja B - Jardim América
AI nº 1.010.268 Data: 12/09/2022	Aviária América Ltda Me Rua Marechal Antônio de Souza, 665 Loja B - Jardim América
AI nº 1.010.269 Data: 12/09/2022	Renoille Restaurante Ltda Rua da Alfandega, 188 Sobrado - Centro
AI nº 1.010.270 Data: 12/09/2022	Padaria Abelha Rainha Estrada da Água Grande, 1148 - Vista Alegre
AI nº 1.010.271 Data: 12/09/2022	Facta Intermediação de Negócios Ltda Rua da Ajuda, 35 SL - Centro
AI nº 1.010.276 Data: 12/09/2022	Kokeshi Comércio Alimentícios Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300 Lojas 105 / 106 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.277 Data: 12/09/2022	Comércio de Doces e Salgados Sabatini Estrada de Jacarepaguá, 7880 Loja E - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.010.278 Data: 12/09/2022	Mattar e Mattar Auto Posto Ltda Avenida das Américas, 10495 - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

AI nº 1.010.309 Data: 13/09/2022	Salinas Gastrobeachrestaurante Ltda Avenida Lúcio Costa, 16580 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.010.312 Data: 13/09/2022	Arte e Pão Panifício Ltda Me Rua Pereira Nunes, 233 Loja A - Vila Isabel
AI nº 1.010.313 Data: 13/09/2022	Açougue Rei das Carnes Prime Ltda Avenida Sargento de Milícias, 11 Loja B - Pavuna
AI nº 1.010.314 Data: 13/09/2022	Padaria e Confeitaria Reinascer Ltda Rua Saina, 589 - Bangu
AI nº 1.010.315 Data: 13/09/2022	Delicatessen Catete Eireli Rua do Catete, 288 - Catete
AI nº 1.010.319 Data: 13/09/2022	Panificação Nova Esperança Ltda Rua Adolfo Bergamini, 116 - Engenho de Dentro
AI nº 1.010.320 Data: 13/09/2022	Padaria e Confeitaria Três Amigos Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 418 - Tijuca
AI nº 1.010.321 Data: 13/09/2022	Restaurante Panela Cheia da Paz Ltda Rua Campos da Paz, 199 Loja A - Rio Comprido
AI nº 1.010.322 Data: 13/09/2022	Confeitaria Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 25 Loja A - Tijuca
AI nº 1.010.324 Data: 13/09/2022	Confeitaria Panificação Elba Ltda Epp Rua Conde de Bonfim, 568 Loja B - Tijuca
AI nº 1.010.326 Data: 13/09/2022	Da Horta Rio Comprido Comércio de Alimentos Ltda Rua Aristides Lobo, 247 - Rio Comprido
AI nº 1.010.338 Data: 13/09/2022	Mercado Barramares Ltda Rua Deputado José da Rocha Ribas, 111 Lojas B / C - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.353 Data: 14/09/2022	G S Oliveira Produções de Eventos Ltda Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Sala 1067 - Jacarepaguá
AI nº 1.010.354 Data: 14/09/2022	Aline Felix da Silveira Avenida Professora Romanda Gonçalves, 1009 - Itaipú / Niterói
AI nº 1.010.355 Data: 14/09/2022	Bar e Restaurante Royal Ltda Praça João Pessoa, 08 - Centro
AI nº 1.010.356 Data: 14/09/2022	Padaria e Confeitaria Mercearia Santa Sarah Kalli Ltda Rua Carlos Palut, 230 Loja L - Taquara
AI nº 1.010.358 Data: 14/09/2022	Roiam Sued Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 Loja 132 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.359 Data: 14/09/2022	Bunnyboom Restaurante Bistrô Eireli Avenida da Américas, 500 Bloco 04 Loja 108 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.367 Data: 14/09/2022	Arca Arquitetura Soluções e Serviços Rua da Proclamação, 836 - Bonsucesso
AI nº 1.010.368 Data: 14/09/2022	Arca Arquitetura Soluções e Serviços Rua da Proclamação, 836 - Bonsucesso
AI nº 1.010.377 Data: 14/09/2022	Lalumidu Comércio de Alimentos Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01 Bloco 02 Loja 02 - Jacarepaguá
AI nº 1.010.378 Data: 14/09/2022	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Epp Rua Jardim Botânico, 595 Loja A / B - Jardim Botânico
AI nº 1.010.383 Data: 14/09/2022	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Epp Rua Jardim Botânico, 595 Loja A / B - Jardim Botânico
AI nº 1.010.394 Data: 15/09/2022	Lojas Americanas S/A Rua Marques de Abrantes, 172 - Flamengo
AI nº 1.010.395 Data: 15/09/2022	Real Hoteis Ltda Rua Real Grandeza, 122 - Botafogo
AI nº 1.010.396 Data: 15/09/2022	Real Hoteis Ltda Rua Real Grandeza, 122 - Botafogo
AI nº 1.010.404 Data: 15/09/2022	Café e Bar Ponto Rua Araujo Porto Alegre, 70 Loja B - Centro
AI nº 1.010.411 Data: 15/09/2022	Mekos Mekos Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 e 02 - Botafogo
AI nº 1.010.412 Data: 15/09/2022	Mekos Mekos Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 e 02 - Botafogo
AI nº 1.010.414 Data: 15/09/2022	Chierin Bão Pechincha Lanchonete e Cafeteria Ltda Estrada do Pau Ferro, 31 Loja B - Pechincha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 172/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1009954 Data:05/09/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A Avenida das Américas, 14821- Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1009956 Data:05/09/2022	Barra Carnes Ltda Avenida Olegário Maciel, 273 - lojas A/B- Barra da Tijuca
AI nº 1009952 Data:05/09/2022	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Rua República Árabe da Síria, 435 - Portuguesa
AI nº 1009953 Data:05/09/2022	Via Varejo S/A Avenida Vicente de Carvalho, 909 loja 201 box- 35/36/37 - Vila da Penha
AI nº 1009949 Data:05/09/2022	Aisma Comércio de Utilidades para o Lar Ltda Praça Saens Pena, 15 loja A- Tijuca
AI nº 1009997 Data:06/09/2022	Lojas Renner S/A Rua Barão de São Francisco, 236 loja B - Andaraí
AI nº 1009996 Data:06/09/2022	Casa e Vídeo Rio de Janeiro S/A Rua Barão de São Francisco, 236 loja 200 D- Andaraí
AI nº 1010244 Data:12/09/2022	Via Varejo AS Avenida Maracanã, 987 LJ 2029 - Tijuca
AI nº 1010246 Data:12/09/2022	Americanas SA Avenida Maracanã, 957 LJ 3056 - Tijuca
AI nº 1010249 Data:12/09/2022	Americanas SA Avenida Maracanã, 957 LJ 3056 - Tijuca
AI nº 1010250 Data:12/09/2022	SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda Avenida Maracanã, 987 LJ 09 BL 04 - Tijuca
AI nº 1010252 Data:12/09/2022	Americanas SA Estrada do Portela, 222 LJ 302 - Madureira
AI nº 1010254 Data:12/09/2022	Americanas AS Estrada do Portela, 222 LJ 302 - Madureira
AI nº 1010257 Data:12/09/2022	Churrascaria Majorica Ltda Rua Senador Vergueiro, 11 - Flamengo
AI nº 1010258 Data:12/09/2022	Churrascaria Fogo de Chão RJ Ltda Avenida Repórter Nestor Moreira, 01 - Botafogo
AI nº 1010259 Data:12/09/2022	Escola Canadense do Recreio Eireli Me Avenida D PLT 51 12915, 250 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1010260 Data:12/09/2022	Escola canadense do Rio de Janeiro Ltda Rua Martinho de Mesquita, 136 - Barra da Tijuca
AI nº 1010263 Data:12/09/2022	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenidas das Américas, 5150 Lojas 1 Clique e Retire Correio - Barra da Tijuca
AI nº 1010264 Data:12/09/2022	União de Lojas Leader SA Avenida das Américas, 5000 LJ 118 - Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
139º CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no a partir de **01 de outubro de 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 28/09/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b). Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

UPA COSTA BARROS: ESTR. BOTAFOGO, S/N - COSTA BARROS, RIO DE JANEIRO.
29/09/2022 - 10H00
ENFERMEIRO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2358º	JOAO FRANCISCO FAITANIN ROSA
2360º	MARTINI DE SOUZA DA SILVA

UPA CIDADE DE DEUS: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO
29/09/2022 - 10H00
ENFERMEIRO 30H
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2552º	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 024/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 024/2022, Comparecer na **RioSaude**, situada na **Rua Voluntários da Pátria**, **169**, **Rio de Janeiro** - RJ, 22793-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

UNIDADES GERIDAS
29/09/2022 - 15H15 (TOLERÂNCIA 15MIN)
FARMACÊUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
152º	FABIANA LUCINDO RIBEIRO
153º	WAGNER OLIVEIRA
154º	FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA
155º	ALINE MARIA SILVA DE MELO ALVES
156º	VERÔNICA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA
157º	MARCELLI CARNEIRO LUCENA DE AGUIAR

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
85ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 30/09/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no **AUDITÓRIO.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

30/09/2022 - 09:00H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
955º	PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE
956º	CAROLINE VASCONCELOS DA COSTA
957º	NATHÁLIA REIS DE JESUS CARDOSO
958º	THAINE COUTO
959º	LARISSA CRISTINE DA SILVA
960º	BRUNO CÉSAR TEIXEIRA ATAIDE
961º	RAPHAEL MACENA
962º	JULIANA EVARISTO
963º	CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES
964º	DELCARLA REZENDE BATISTA
965º	ELIETE SILVA DA ROCHA
966º	ROLDÃO SERMOUD NETO
967º	CARMEN LÚCIA SILVA DE MENDONÇA
968º	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
969º	DILMA DO COUTO SILVA MARTINS
970º	VALÉRIA SANTOS SILVA
971º	DALVA DA SILVA FRANCO
972º	ELIANE ALVES DE LIMA LOBATO
973º	MARCILENE LYRA SANTOS SILVA LYRA
974º	HILTON ALMEIDA
975º	ANDREA DE BRITO
976º	LEDA MARTINS
977º	CARLOS EDUARDO MELO NEIVA
978º	SILVANA MENEZES ZANIBONI FÉLIX
979º	FABRICIO CORDEIRO DE SOUZA
980º	LUCIANE DUARTE MOUTEIRA BRAGA
981º	ELIANE DUARTE DOS SANTOS
982º	DANIELLE MEIRELES
983º	HELIA CRISTINA DE O PEDREIRA
984º	LUIZE LUCENA RODRIGUES
985º	ANA CAROLINA INDIO E ESCOBAR
986º	NAZIRA ADÃO GUIMARÃES
987º	CAMILA LEMOS
988º	ROBSON DE ALMEIDA GOMES
989º	PATRINE DEMBERG
990º	ALESSANDRA DA SILVA
991º	MANUELA GATTO
992º	DANIELA DE SÁ SCHLEE
993º	DANIELE CARDOSO
994º	PRISCILLA GOMES OLIVEIRA
995º	MICHELE SOUZA
996º	CRISTINA SANTOS
997º	LUIZ GUILHERME DA SILVA PINTO
998º	PAULO NEIVA JR
999º	VALNEI RODRIGUES AZEVEDO
1000º	MICHELE DE SOUZA SILVA ANTONIO
1001º	HELLEN CRISTINA MENESES DE ALMEIDA
1002º	ERICA DAFNE BASTOS
1003º	ARIANE LAURA VIDAL
1004º	DAIANA GREICE LOPES PAES

FISIOTERAPEUTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
81º	MÔNICA DA ROCHA FIGUEIRA
82º	ALESSANDRO NEVES REBELLO
83º	ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES
84º	DEISON BATISTA MARINHO
85º	DEISE CARDOSO CANDIDO
86º	ROSALÍA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

87º	NATHALIE FELGUEIRAS
88º	DANIEL DA SILVA SANTANA
89º	FABRÍCIA KRASNOWOLSKI
90º	ALEXANDRE JUSTINIANO
91º	SYLVIA DA SILVA
92º	PAULA SANTOS
93º	CINTYA ELISA LIMA DIAS
94º	ADRIANA PONTES ALVIM FERRARIO
95º	VIVIANE MORAIS DE ANDRADE NUNES
96º	JANE APARECIDA MARTINS
97º	DANIELLE CEZÁRIO
98º	SILVANIA NASCIMENTO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
4º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 28/09/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos deverão comparecer **no dia 29/09/2022** na **UPA ENGENHO DE DENTRO**, situada na R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro na data e horário informados no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

ADMISSÃO A PARTIR 01/10/2022
29/09/2022 - 9H30
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	HELLEN MARY COSTA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 144/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 144/2022, Comparecer na **RioSaude**, situada na **Rua Voluntários da Pátria**, **169**, **Rio de Janeiro** - RJ, 22793-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

UNIDADES GERIDAS
29/09/2022 - 10H15 (TOLERÂNCIA 15MIN)
CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	EDUARDO DE CARVALHO SANTOS
35º	ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA DE ALCANTARA
36º	MARCOS ANDRÉ LIMA DO NASCIMENTO
37º	CYNTIA LOUREIRO BRANDAO CARDOSO
38º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO
39º	ALEX TORTURELLA VIDAL
40º	DAIVED ALEXANDRE DA SILVA
41º	DANIELA DE SOUSA FAGUNDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022

7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 29/09/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 10 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 10 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
29/09/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - CENTRO CIRÚRGICO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
751º	FERNANDA ALVES DA COSTA DE SOUZA
752º	GISELE GONÇALVES GOMES VIDAL
753º	VALÉRIA RODRIGUES CARRILHO
754º	MAGALI DOS SANTOS SOUZA
755º	ALINE DA SILVA FERNANDES
756º	FLAVIANA VICENTE DA SILVA
757º	KELLY CRISTINA LARA DOS SANTOS SILVA
758º	ROGÉRIO GOMES SILVA
759º	GALILEU SANTOS SOUZA
760º	SENI MARIA DA SILVA
761º	LUANA FARIAS DE MACEDO
762º	BRUNO LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
763º	EUNICE BANDEIRA DA SILVA
764º	CLAUDIRENE DA SILVA GUIMARÃES
765º	FLÁVIA ANDRADE SILVA PRADO ANDRADE SILVA PRADO
766º	MIRIAM ALVES FELIX SOROLDONI NUNES
767º	CASSIANA CARDOSO DOS SANTOS LIMA
768º	FABIANA SANTOS MONTHAY
769º	ALINE ALMEIDA BENTO
770º	AMANDA FAUSTINA DO BONFIM NASCIMENTO
771º	ALEXANDRE DOS ANJOS DA SILVA
772º	OZIEL REGIS DE OLIVEIRA FELIX
773º	EDINEUSA ABADE
774º	JOÃO DE DEUS ALMEIDA NETO
775º	ROBERTA DE PAULA
776º	JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ARAUJO
777º	FERNANDA COSTA MACHADO DE SOUZA
778º	JAQUELINE TEIXEIRA DE JESUS DA SILVA
779º	TENNILLE SANTOS
780º	ARIANE FERREIRA DOS SANTOS
781º	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA
782º	LUANA CASSIA DA SILVA COSTA
783º	LETÍCIA LESBOM DA SILVA
784º	ELISÂNGELA LOPES FREIRES FRANCISCO
785º	MARLAN DA COSTA SANTOS
786º	CHARLIE BERNARDO DE PONTES
787º	CLODOALDO SANTOS FERREIRA
788º	MÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS
789º	SHIRLEY BRAIDO RIBEIRO
790º	PATRICIA SANTOS SOARES
791º	RENATA CRISTINA DA SILVA PRAZERES
792º	DANIELA CABRAL TORQUATO
793º	CLÁUDIA DOS SANTOS GOMES
794º	VANESSA ALVES MACHADO
795º	MONA LISA PEREIRA DA SILVA
796º	LADYLENE FRAGA
797º	ALINE SILVA DE OLIVEIRA FONSECA
798º	TATISSILEIA CASTRO FREITAS
799º	VIVIANE DE AZEVEDO
800º	LILIANE COTTA PEREIRA LIMA
801º	ROBERTA FIGUEIREDO
802º	BARBARA CRISTINA PIRES DE CARVALHO
803º	GERUSA PARREIRA DOS SANTOS PARREIRA DOS SANTOS
804º	HELOISA GOMES RODRIGUES
805º	ALINE SOUZA
806º	VICTOR RIANELLI LOPES
807º	TATIANA SILVEIRA MOREIRA
808º	VERIDIANA LIMA RODRIGUES ESTEVES
809º	MONICA ALVES RODRIGUES
810º	ELEONICE MARIA ALVES DOS SANTOS
811º	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS
812º	TIAGO CADETE
813º	FRANCISCO FABIO RODRIGUES DE SOUZA FABIO RODRIGUES
814º	MARIA VIVIAN AQUINO LIMA
815º	EVELYN DA CRUZ DE AZEVEDO
816º	LOANA DOS SANTOS MOREIRA MADEIRA
817º	VANESSA VALERIA DA SILVA CIRINO VALERIA
818º	MÔNICA MARTINS LOPES
819º	BEATRIZ CHAGAS
820º	CLAUDIA LOPES BARBOSA
821º	JEFERSON LUIS SILVA TELES
822º	DÉBORA CRISTINA DA SILVA GOMES
823º	ANA PAULA DE ABREU
824º	NAIRA COSTA MELO
825º	JEANE DE AZEREDO SANTOS FRANCO AZEREDO
826º	CLAUDIO LUIZ FIRMINO DE OLIVEIRA
827º	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES
828º	FERNANDA MARTINS MANZANO GUIMARÃES
829º	CARLOS EDUARDO CANDIDO
830º	MARISTELA SANT'ANA COSTA
831º	SANDRA DE FERREIRA
832º	CLEIDE ALMEIDA LARANJA ALVES
833º	JÚLIA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
834º	PRISCILA VIANNA
835º	CRISTINA RAMOS
836º	GERALDINA DE SANTANA SANTOS FILHA
837º	MARCELA GUIMARÃES
838º	MARCOS CORDEIRO
839º	AURÉLIA ASSUMPÇÃO VIEIRA
840º	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO LIMA ASSUNCAO
841º	PRISCILA PERES
842º	ALESSANDRA MACEDO SOARES
843º	FERNANDA DE ANDRADE BARROS
844º	LUIZ ALBERTO JACINTO SANTOS
845º	ADRIANA FERREIRA MONTE
846º	CHRISTIANY LÚCIA DE SOUZA
847º	PRISCILA CHAGAS
848º	MICHELE DA SILVA
849º	GILCINEA SANTOS DA SILVEIRA PEREIRA
850º	RENATA OLIVEIRA DA SILVA
851º	PRISCILA SOARES ALVES SOARES
852º	CLÁUDIA LIMA DA ROSA
853º	LUCIANA PESSOA AMARAL SOUSA
854º	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA LUCAS CRISTINA
855º	KARINA RODRIGUES FERREIRA
856º	RAQUEL SILVA CATRINQUE
857º	VIVIANE DE ASSIS CARVALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

858º	BRUNA NUNES ABREU
859º	LUCIANA DOS SANTOS MORAES
860º	VIVIANE DO NASCIMENTO PORTO DE SOUZA
861º	RENATA MOURA CAVALCANTI
862º	LIZIANE APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
863º	JANAÍNA DE PAULA DE SOUZA
864º	RENATA DOMINGOS DA SILVA
865º	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
866º	PATRÍCIA SANTOS SILVA
867º	ANA LUCIA VIEIRA MOTA VIERA MOTA
868º	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA
869º	VERONICA SOUZA
870º	DIVIANE CRISTINA MIGUEL LEAL MIGUEL
871º	WILTON DOS REIS SILVA
872º	SABRINA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS
873º	SILVIA ALBERIZ AUGUSTO
874º	LIDIANE TAVARES DA MATTA DA SILVA
875º	VÂNIA LÚCIA NOVAIS LÚCIA
876º	LUCIENE QUITETE
877º	JEFFERSON DA SILVA BANDEIRA
878º	ARIANE SANTOS MAGALHAES
879º	GEDSON DOS SANTOS
880º	FABIANA NASCIMENTO DA COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 29/09/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 10 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 10 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
29/09/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
ENFERMEIRO 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	JEAN PESSANHA DE OLIVEIRA
77º	ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO
78º	PATRICIA PACHÁ
79º	MIRIAM BARBOSA
80º	ALINE RAMOS
81º	ZILA DE OLIVEIRA
82º	ROSILENE DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DA SILVA
83º	ROSANA MOTTA DE CARVALHO
84º	NATALIA CUSTÓDIO MACHADO GONZAGA
85º	FABRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
86º	PRISCILA BUTLER AREAL NOGUEIRA
87º	ELIZABETI MARTELETTE CAETANO
88º	SIMONE BRUM PEREIRA
89º	NUBIANA CRISTINA JORGE DA COSTA CRISTINA
90º	RITA DE KASSIA BORGES PEREIRA LIMA
91º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES
92º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO
93º	MILENA DE ABREU DA SILVA
94º	MARTA DA CONCEIÇÃO DA NOGUEIRA
95º	ELCIO GOMES DOS REIS

ENFERMEIRO 40H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRURGICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	ALINE DAMASCENO
31º	ANDRÉ BERNARDO DA SILVA
32º	JORGE LUIS DA COSTA BARROS
33º	THIAGO MELO DE ABREU
34º	ANGÉLICA CRISTINA TORRES
35º	ALINNE BARRA CHAGAS
36º	DAYANA CAMPOS
37º	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO
38º	JOYCE AMORIM
39º	FERNANDA RODRIGUES SANTOS
40º	DANIELE MENDONÇA SANTOS ABBADE
41º	LUCIMAR DO NASCIMENTO DA SILVA
42º	CRISTIANE DELGADO DE AZEVEDO CUNHA
43º	LEANDRO CATROLI WANDERLEY CASSIANO DA SILVA
44º	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA VENTURA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 229/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 229/2022**), para atuar no Hospital Municipal Herculano Pinheiro, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CAMILA ANTUNES COZZOLINO	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 233/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 01/12/2021, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 233/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do** comparecer no **VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMPLEXO ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobatório serão direcionados para entrevista que acontecerá às 11h00 no mesmo local.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ANALISTA DE DESENVOLVEDOR PLENO
29/09/2022
10:00 (TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS)

PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DEMILSON LEMOS CARDOSO
2º	LEONARDO CAMILLO PEREIRA
3º	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUZA
4º	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER
5º	RENATO AQUINO RODRIGUES
6º	RENATA SANTOS TEIXEIRA
7º	MONALIZA PEREIRA DA SILVA
8º	SANDRO COSMO CAVICCHIA DA SILVA
9º	RAFAEL FELIPE MONTEIRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 234/2022

PARA: EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/09/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

A) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

B) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

29/09/2022 ÀS 10:30HS (TOLERANCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
258º	LUCIENE NASCIMENTO DO COUTO
278º	SUELEN MORGADO RATTES
281º	CLAUDIA APARECIDA DE MELO
287º	LAZARA SERRA
294º	ANA PAULA TAVARES DE CARVALHO
311º	MARIA DAS NEVES DUARTE FERREIRA
331º	ANDREA LOPES CLARO
333º	LUSIÊ COELHO CORREA GOMES SANTOS
342º	LUCIANA DE MOURA BARRETO IRMAO BARRETO
347º	SANDRA DO CARMO MACHADO
349º	JOSVANA DE SOUSA
370º	ANDRÉA RIMES PINHO GONÇALVES DA COSTA
382º	EDILAUSA MARIANO BELARMINO
391º	SAMUEL BEZERRA
398º	SILVANIA MACIEL FRANCISCO
406º	MARCELO CARVALHO DE PASSOS CARVALHO
415º	SIMONE LEITE DA SILVA
425º	GEANNE NICOMEDE DA SILVA NICOMEDE
427º	JANAINA FRANÇA MOUTINHO
428º	ALEXANDRA MAURICIO COSTA
429º	PEDRO MATOS
430º	AMANDA GUALBERTO MADUREIRA
448º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
449º	LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 253/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nas Unidades de saúde geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL POR VAGA
FARMÁCIA	10	30 HORAS	R$ 1.427,91 + 189,19*	R$ 242,00	R$ 1.859,50
	1	40 HORAS	R$ 1.903,88 + 253,26*	R$ 242,40	R$ 2.399,54
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • ENSINO MÉDIO COMPLETO; • COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMACIA EM ORGÃO REGULADO PELO MEC; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO AUXILIAR E/ OU TÉCNICO DE FARMÁCIA EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.					

CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL POR VAGA
ALMOXARIFADO	10	40 HORAS	R$ 1.142,33 + 151,36*	R$ 242,40	R$ 1.536,09
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • ENSINO MÉDIO COMPLETO; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFE E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU ALMOXARIFE EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS.					

***Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/09/2022 à 29/09/2022 até às 11h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
28/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/09/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/09/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/09/2022 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/09/2022/ 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
04/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO AUXILIAR E/ OU TÉCNICO DE FARMÁCIA EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFE E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU ALMOXARIFE EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 253/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 253/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 253/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 254/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Carmela Dutra,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	LENA ALVES GIUSTI	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
4º	CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	100
5º	CRISTINE FERREIRA MARTINS	100
6º	JANAINA BRANDAO	70
7º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
8º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
9º	IVISON VALVERDE FERNANDES	60
10º	SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO	50
11º	THATIANE SANTOS DA SILVA	50
12º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
13º	DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
14º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO	30
15º	LUCIANA FRANCO BARROS	20
16º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	20
17º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	20
18º	JOÃO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO	20
19º	GUSTAVO CÉSAR LELES DIAS	10
20º	ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO	10
21º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
22º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA	0
23º	GLEDSON FELIPPE	0
24º	ROMULO DA SILVA	0

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	100
2º	MARIA CAROLINA GUIMARÃES PINTO	100
3º	VALÉRIA DE ALBUQUERQUE LYRA	70
4º	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	70
5º	FLÁVIA GIRARD NEVES	60
6º	NATHALIA REZENDE PINTO NUNES	60
7º	LAYS PIMENTEL BUENO VALENTIM	30

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	NATHALIA REZENDE PINTO NUNES	100
2º	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	100
3º	DUANY RIBEIRO FOURNY	90
4º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
5º	BRENDA RIOS RIBEIRO	70
6º	MILA BAIA MOREIRA	70
7º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
8º	FLÁVIA GIRARD NEVES	60
9º	MARIA EDUARDA RICHA FONSECA	50
10º	GIULIA DUARTE LOUREIRO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 255/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 255/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Fernando Magalhaes,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
4º	CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	100
5º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
6º	CRISTINE FERREIRA MARTINS	100
7º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
8º	JANAINA BRANDAO	70
9º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
10º	RENAN BARBOSA GARCIA	70
11º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
12º	MARCUS VINÍCIUS	60
13º	IVISON VALVERDE FERNANDES	50
14º	SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO	50
15º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
16º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE	30
17º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO	30
18º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI	30
19º	LUCIANA FRANCO BARROS	20
20º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	20
21º	JOÃO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO	20
22º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
23º	ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS	10
24º	ANA CAROLINA PEDROSO	10
25º	ADRIANY SATHLER AMBRÓSIO	10
26º	GUSTAVO CÉSAR LELES DIAS	10
27º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA	0
28º	GABRIEL MARIN VIEIRA	0
29º	GLEDSON FELIPPE	0
30º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	0
31º	NATHÁLIA DE GÓES DUARTE SANTOS	0

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 256/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 256/2022**), para atuar n o Hospital Maternidade Alexander Fleming**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	YAGNES LIMA MATTOS	50

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 257/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 257/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	40
2º	GABRIEL CARVALHO MACHADO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 262/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 262/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA CAROLINA GUIMARÃES PINTO	100
2º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
3º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80
4º	NATHALIA REZENDE PINTO NUNES	80
5º	FLÁVIA GIRARD NEVES	60
6º	MARIA EDUARDA RICHA FONSECA	50
7º	STEFANIE LARRHIUO VIANA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 262/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 262/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA CAROLINA GUIMARÃES PINTO	100
2º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
3º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80
4º	NATHALIA REZENDE PINTO NUNES	80
5º	FLÁVIA GIRARD NEVES	60
6º	MARIA EDUARDA RICHA FONSECA	50
7º	STEFANIE LARRHIUO VIANA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 263/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(**itens 8.7 e 8.8 do Edital **263/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **263/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 29/09/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMB ANGIOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
VINICIUS.MARQUES20@HOTMAIL.COM	20
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
FELIPE DE SOUZA MOTA	100
LARISSA BOMFIM ARBEX	10
JEAN MOURA NETTO	50
PAULO HENRIQUE QUEARELLI REZENDE PEDROSA	20

MÉDICO AMB CARDIOLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARCELO FERNANDES ZVEITER	10
MARCELO RUBENS	10
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL	10
NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
RAIANE FONSECA SILVA HERDY	10

MÉDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ISADORA CABRAL ABREU SODRE	10
FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA	10
CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	10
ROBERTA BRAGA CAMPOS DE ARAUJO	10

MÉDICO AMB NEUROPEDIATRA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	50

MÉDICO AMB ORTOPEDISTA (10H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS	100
JULIA QUEVEDO COSTA	60
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
LEANDRO GOMES PEREIRA	60
EDUARDO KASTRUP B. CAMARA	100
LEONARDO MAGALHAES TINOCO	20
LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	30
ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS	10
RODRIGO OTAVIO LINS DE AMORIM	70
RAFAEL DOS SANTOS MAIA	80
ALEXANDRE DE MEDEIROS LANZONI	50
PRISCILA MORAIS MONTEIRO	20
VICTOR HUGO FARIA LARANJA	40
PATRICK BRIAN CANDIDO	50
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	90
YURI TIRELLI VIEIRA	60
LUCIANA MARREIRO AZEVEDO CUZZUOL	50
KLEBER ALEX COSTA DOS SANTOS	70
RICARDO ANTONIO SOARES GONÇALVES	100
FELIPE AUGUSTO VASCONCELLOS ANDRADE ALVIM	20
IVISON VALVERDE FERNANDES	50
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
CLAUDIO HENRIQUE IVO DE ARAUJO RIBEIRO FILHO	80
MATHEUS FUSER PINHEIRO	20

MÉDICO PROCTOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RODOLPHO LUIZ DA SILVA	10
RENATO DE OLIVEIRA FLORES	60
PATRICK DARGAINS MEDRADO	20
MARIANA CAVALCANTI DIAS CAMPOS	100
TATIANNA MELLO FERNANDES	50
BEATRIZ NUNES MOREIRA	30

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA	60
RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	80
STEPHANIE AGUIAR RIBEIRO CINELLI ALVES	60
GUILHERME DA ROCHA LEE	40
CAMILA CALDERONI FRAGA	40
ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	20
MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO	100
BRUNA SPINDOLA DA MOTTA FERREIRA	60
YAN SILVA BARRETO	60
MALU ISIS FLORES SARAIVA	40
SUZANA FRANCA CLARO	100
JULIANA VIANA DE ALMEIDA FERREIRA	40
ISABELLA RODRIGUES LEAL ARBEX	60
RAFAEL CAMPOS GAIO	100
LUCAS GUERRA STURZENEKER	100
THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS	40

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CELSO BORGUEZAN	100
RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	20
LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO	20
RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	100
SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR	20
GUSTAVO LANNES DIAB BIANCO	30
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	80
RAÍSSA MONTE COELHO ALVES	30
LUIZA DA SILVA BARBOSA	10
BIANCA FERREIRA BARROS PACHECO	20
FERNANDA KURY DIAS MARTINS	10
GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA	40
LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	20
JEAN MOURA NETTO	100
RODRIGO ROCHA RODRIGUES	10
CAROLINA PESSOA SILVA	10
ANA PAULA PAZ DE OLIVEIRA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

RENATA RANGEL JUSTINIANO	20
ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	20
WELINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA	100
CLÁUDIO FRANCISCO RODIGHERI	30
RENATA MARCOLINO NOGUEIRA	40
AMANDA HANAY MATSUMOTO	50
FABRICIO PEREIRA PRATA	10
GABRIEL BATISTA BASTOS	40
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	50
MARCELO PIMENTEL BARBOSA AZAMBUJA	100
GLAUCIA CAMPOS RESENDE	20
NASARENO COSTA DA SILVA FILHO	10
TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN	100
LAURA BARROS ALVARENGA	20

MÉDICO GINECOLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RAPHAEL FERNANDES ALEVATO	40
STEFANIE LARRHIUO VIANA	40
RODOLPHO LUIZ DA SILVA	80
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
FÁBIO CARUSO BARBOSA	100
CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
DANIELE GASPARINI SANTA PESSANHA	40
SERGIO LACERDA DE ANDRADE	100
CAROLINE GUIDA BABINSKI	40
IZABELA DE SOUZA CAMPOS	80
JANAINA DOS SANTOS SANTANA	100
PRISCILA GUYT REBELO	100

MÉDICO UROLOGISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
PABLO JORDAO	20
RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	100
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	40
SAMY CHITAYAT	60
CHARIF BITAR	100
RACHEL BARBEDO PEDROSA	90
DIEGO ALONSO BUCCI	20
RAFAEL EVANGELISTA DE ARAÚJO SILVA	20
BRUNO MACAFERRI RODRIGUES	90
MAIKON GANDRA MONZATO	60
CLÁUDIO FRANCISCO RODIGHERI	0
MATHEUS FONSECA E FONSECA	40
MARCELO PIMENTEL BARBOSA AZAMBUJA	100
PABLO NICOLAS MARTINEZ BARRAL	30
FERNANDA ROCHA PERRONE	70
PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	30
PEDRO BOECHAT DE SOUZA	70
JAN MICHAEL SOBEL	20

MÉDICO INTENSIVISTA (12H)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NAILA MONNERAT MODENESI	20
FELIPE GROTZ MAJEROWICZ	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	20
PEDRO VELLOSO DA SILVA	20
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
PABLO JORDAO	10
BRUNO FARIA BRAGA COELHO	10
MARCELO RUBENS	100
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	60
RAFAEL LACERDA DE REZENDE	40
OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ	10
CAIO LEAL RIBEIRO	20
PAULA SAMPAIO DE AZEVEDO	20
JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA	100
CIBELE PIMENTEL DA SILVA	40
JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES	10
FELIPE FERREIRA CAREGA	40

DANIELA MARIA WONGLON PEREIRA	20
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	20
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	10
ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	20
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	10
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
NATÁLIA CUNHA DA SILVA	100
MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA	10
HUGO TOMÁS BARRADAS	10
PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO	10
WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	70
PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	30
FRANCIELE MOREIRA SILVA	20
BARBARA LUIZA MARTINS OLIVEIRA	10
LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	70
MARIANA REIS MARINHO	30
CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM	30
CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
EDUARDO RUGANI VIEIRA	30
DANIEL SILVA NÓBREGA	10
FERNANDA SILVA DE MELO	100
RODRIGO DA ROCHA LEE	30
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	20
EMILIANE MENDES CORDEIRO	10
JULIA QUEVEDO COSTA	10
FABIO CONDE GARRIDO	20
THALES DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	10
THATIANA GOMES MALFETANO GUIMARÃES	20
GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA	30
FLAVIO MIRANDA BOMFIM	100
LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	0
GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ	20
LUCAS MELO DEMIER DE CARVALHO	10
CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	20
IAGO FERREIRA CAREGA	30
FERNANDA FLORENZANO NEVES DUARTE	10
APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	20
DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO	90
TATIANNA MELLO FERNANDES	70
HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	30
SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES	0
NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
MARIA COSTA SERPA SERFATY	100
DANIELLA MARIA	100
CELSO BORGUEZAN	0
MARTA SILVA DE MORAES	50
ISABELE ALMEIDA AREIAS	10
DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	20
CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	0
BRUNA BESSIGO DE SA	20
MATHEUS DIAS COITE	100
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	30
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
RICARDO FILIPE ROMANI	20
LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	50
IVISON VALVERDE FERNANDES	10
FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	60
CARINE DA SILVA PENA ROCHA	60
FABRICIO PEREIRA PRATA	80
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	30
AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	0
GABRIEL MARIN VIEIRA	100
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	20
LARISSA KELMER HAIDER	100
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
VITÓRIA THAMYRIS BRANDÃO DA SILVA	0
FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA	0
NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	20
THIAGO RAPOSO CORRÊA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS	10
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	100
WEBER LARCHER PIMENTA	20
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	20
JEAN CARLOS FONTANA	50
BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
ALESSANDRO ARAGÃO ROLEMBERG	90
LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA	30
CINTIA REGINA DE SOUZA CARDOSO	20
HUGO DAVID RABANAL VIGO	30
DANIELLE DE OLIVEIRA	80
JOSÉ ANDRÉS RUEDA DE SOUZA CRUZ	100
GABRIEL ROSALINO BARRETO	20
ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	20
ROMULO DA SILVA	0
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	100
ADAMASTOR MATOS	100
AMANDA MACHADO PICORELLI LUCAS	1000
CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	100
ROCHELE ALBERTO MARTINS SANTOS	30
JOÃO PAULO TEIXEIRA SANTOS	30
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 267/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **267/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 267/2022** deverão comparecer pessoalmente no dia **27/09/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	40
LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	70
TALES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	0
GABRIEL MARIN VIEIRA	10
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	10
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LARISSA DA SILVA SILVEIRA	10
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARCIA CAROLINA PINTO DA COSTA	100
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
MARTA SILVA DE MORAES	0
RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	50
THABATA COUTINHO MARQUES	50
THIAGO REGIS LIBÓRIO	10

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

ALINE OLIVEIRA FURTADO	20
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	70
ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO	90
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	50
CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	20
DEIVSON GONCALVES PEREIRA	20
DEYSE CINTRA DE MELO	60
DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA	40
GERMANO SILVA DUTRA	30
HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	80
ISABELLA ROMANA DUARTE	60
MARCELO RODRIGUES COPPO	10
ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	80
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	30
VICTOR HUGO NUNES BARROS	40
VINICIUS FONSECA LEAL	20

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ALEXANDRE SANTOS BARROS	60
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
DANIEL SILVA NÓBREGA	30
EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	30
FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA	10
GLAUBER FRANCA HENRIQUES DE CARVALHO	80
JEAN CARLOS FONTANA	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	20
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	10
MARCELO RUBENS	100
MARCIA CAROLINA PINTO DA COSTA	100
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
MARTA SILVA DE MORAES	0
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	30
MATHEUS RANGEL PEREIRA	50
MELINA BOTELHO MEDRADO	60
SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO	50
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA NEONATAL

ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
RAQUEL MARTINS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 267/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 267/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	40
2º	LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
2º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	70
3º	TALES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
2º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
3º	MARCIA CAROLINA PINTO DA COSTA	100
4º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
5º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

6º	THABATA COUTINHO MARQUES	50
7º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	50
8º	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	10
9º	GABRIEL MARIN VIEIRA	10
10º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA	10
11º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	10

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO	90
2º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	80
3º	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	80
4º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	70
5º	DEYSE CINTRA DE MELO	60
6º	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA	40
7º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	30
8º	GERMANO SILVA DUTRA	30

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
3º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
4º	MARCIA CAROLINA PINTO DA COSTA	100
5º	MELINA BOTELHO MEDRADO	60
6º	ALEXANDRE SANTOS BARROS	60
7º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
8º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	50
9º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
10º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	40
11º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
12º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	30
13º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	30
14º	DANIEL SILVA NÓBREGA	30
15º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
16º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	20
17º	JEAN CARLOS FONTANA	20
18º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	10
19º	FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA	10

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA NEONATAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	RAQUEL MARTINS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 268/2022**), para atuar na **RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Link da publicação: https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=132

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 269/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 269/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JANAÍNA AMARAL GUIMARÃES	100
2º	MARIA COSTA SERPA SERFATY	100
3º	MARCIA BRITO GASPAR TRAIANO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 275/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
ORTOPEDIA	1					

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **28/09/2022 a 02/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS / ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
28/09/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/09/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/09/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/10/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 275/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 275/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 275/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 276/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
UROLOGIA	1					
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); ● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; ● COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO. **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** ● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Anestesiologista Sábado Noite e Urologista Sábado e Domingo dia).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **28/09/2022 a 02/10/2022 às 23:59 hs** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
28/09/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/09/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/09/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/10/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 276/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 276/2022

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Inscrição nº _____
Edital 276/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 277/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/007.947/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

VAGAS REMANESCENTES:
A. CARGO: MEDICO CAPS (20H)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01	20h	R$ 7.352,75

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
● COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO E/OU TER CURSADO E/OU ESTAR CURSANDO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E/ OU DE TER CURSADO E/OU ESTAR CURSANDO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE TRABALHO SEMANAL EM SERVIÇO DE PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
● COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL);
● COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA;
● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CAPS;
● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM ESF E/OU NASF E/OU UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA GERAL (NÃO PSIQUIÁTRICA);
● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **27/09/2022 a 02/10/2022 até às 23h59** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência auto declarada durante a inscrição on line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia);
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
28/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/09/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/09/2022 / 06h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/10/2022 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
06/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO CAPS (20H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO OU TER CURSADO, PELO MENOS, 01 (UM) ANO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA OU PSICOSSOCIAL.	05	05
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	25	25
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU SAÚDE COLETIVA.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM CAPS. *e**	10 por ano	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA. *e**	05 por ano	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO EM ESF E/OU NASF E/OU UNIDADE DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA GERAL (NÃO PSIQUIÁTRICA). *e**	05 por ano	10
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 277/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 277/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 277/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Medicamentos do Grupo IV: Budesonida, Dipirona e outros, para unidades conveniadas à RIOSAÚDE, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01460.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 28/09/2022 ATE 04/10/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2022

PROCESSO - RSU-PRO-2022/0948 - RSU-PRO-2022/01715 - Objeto: Cadastramento de empresa fornecedora de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no exercício de 2022 e 2023, conforme publicação do D.O. nº 77 de 08/07/2022.
A empresa abaixo relacionada apresentou documentação necessária ao cadastramento, estando habilitada para o fornecimento de OPME para o período de 2022 e 2023.

EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2022/01715	09.082.697/0001-61	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NUMERAÇÃO DE 01 A 23 E 25 A 70, classificados como “PEQUENOS FRAGMENTOS (PF) - DCP”, “GRANDES FRAGMENTOS (GP) - DCP”, “DHS/DCS, “ HASTES INTRA-MEDULARES”, “PARAFUSOS CANULADOS”, “FIXADORES”, PROTESE DE QUADRIL” e “PROTESE DE JOELHO”, “PROTESE DE CABEÇA E PESCOÇO” e “FIOS”.

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá características de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS. Validade a contar da data da publicação em DO RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Medicamentos do Grupo VI: Vitamina C e outros, para unidades conveniadas à RIOSAÚDE, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01461.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 28/09/2022 ATE 04/10/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Itens de Lactários, em conformidade às especificações contidas no TR 24/2022 - Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00635. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao1.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de serviços gráficos de identidade visual, com previsão de fornecimento de mão de obra para instalação, através de Pregão Eletrônico, destinadas as Unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR fls. 41 - 78, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01829.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via Correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 3º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção de Grupo Motor Gerador a Diesel com fornecimento de combustível e peças de forma continua para unidades conveniadas à RIOSAÚDE, que possuam equipamentos próprio de gerador, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01707.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 28/09/2022 ATE 04/10/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de dosimetria ambiental (padrão) mediante avaliação mensal da quantificação de radiação com dosimetros distribuídos de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01819.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 28/09/2022 ATE 07/10/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021 (*)

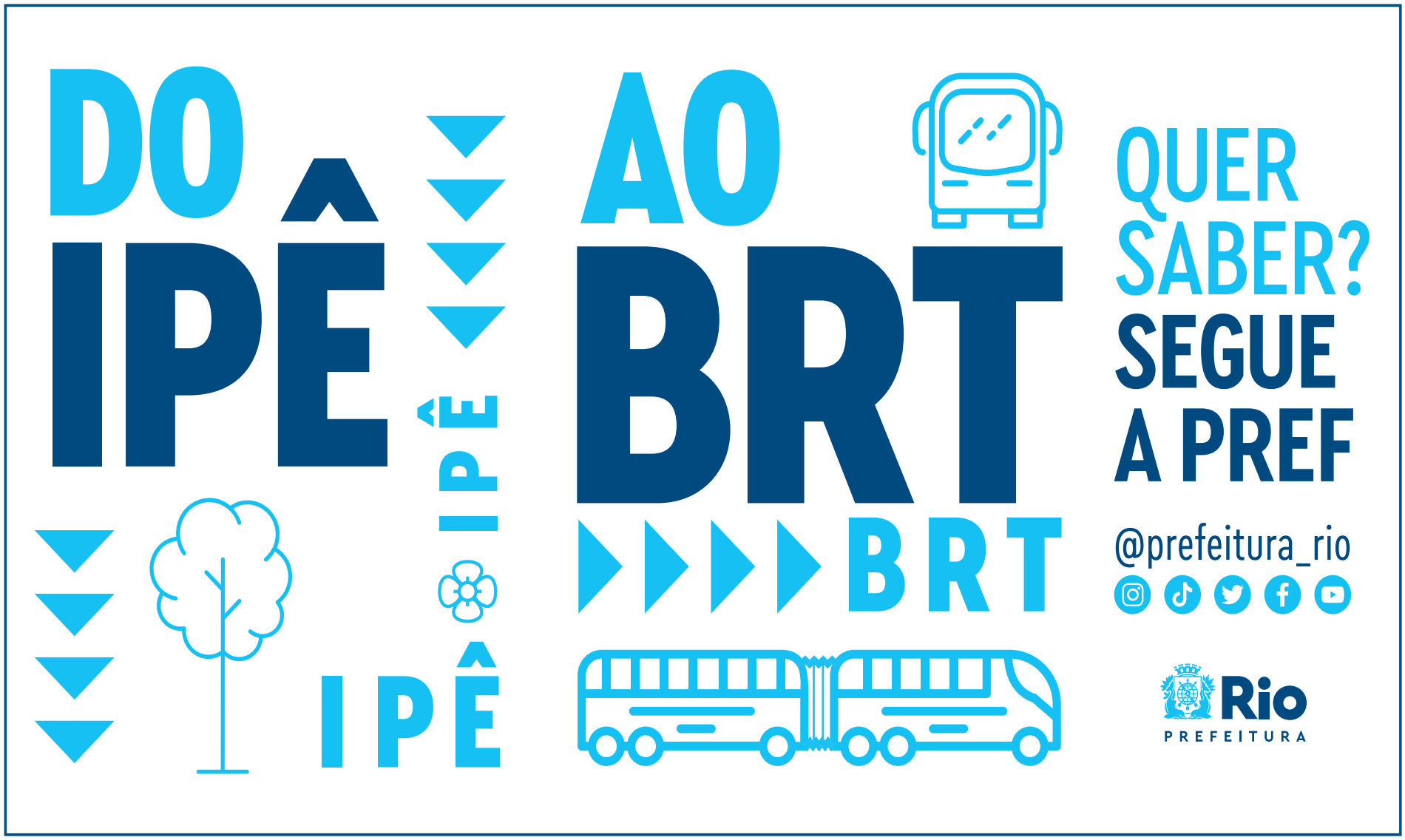
Onde se lê:

09/257.636/2021	DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - EPP	3942, 3940, 3941, 3982, 3983	R$ 96.178,57

Leia-se:

09/257.636/2021	DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - EPP	3942, 3940, 3941	R$ 55.605,77

*** Publicado no D.O. Rio nº 115 de 23/08/2021, pag. 88, 2ª Coluna.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2022

Processo: 14/260.075/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S/A
"Cumprimento total de medida compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.075/2021
Processo de Medida Compensatória: 14/260.075/2021
TC: 0176/2021
ARV: 004185/2021
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-068
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Fornecimento de EPIs para o Mutirão Reflorestamento e recuperação de área degradada na Serra da Matriz, em Guaratiba"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Proc.: 26/02/000.067/2018 - CONDOMÍNIO PARQUE RETIRO DA SERRA.
"Indefiro o que requer"
"Mantido o Auto de Infração **nº 832.598**. "

Proc.: 14/200.127/2019 - ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 186/2022, datada em 02 de agosto de 2022."

Onde lê-se: Proc.: 14/05/000.046/2021 - JOSÉ HERNANI CAMPELO DE SOUSA.
"Foi emitido o Edital de Embargo MA/SUBMA/CGDA/GOE nº 009/2022, datado em 19 de outubro de 2021. "
Onde leia-se: Proc.: 14/05/000.046/2021 - JOSÉ HERNANI CAMPELO DE SOUSA.
"Foi emitido o Edital de Embargo MA/SUBMA/CGDA/GOE nº 009/2021, datado em 19 de outubro de 2021. "
RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 126, DO DIA 21/09/2022, AS FOLHAS 104.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0944/2022 - COMPRASNET
UASG 986001
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO: 14/301.345/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0944/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HORTOS DA TAQUARA E VARGEM PEQUENA"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
VALOR ESTIMADO: R$ 48.494,40 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 / 09 / 2022 às 10:00 horas
1-O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e compras.gov.br**

2-Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320 ou através do email: **fpj.licitacao@gmail.com**

3 - Licitação **REVOGADA**, conforme publicado no DO nº 130 de 27/09/2022, pág.55.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: 25/001.570/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 1009/2022
OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 93.650,00 (noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de outubro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1019024	DIOGO ALVES DE SOUZA	26/09/22	26/10/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 53/2022, AI 1.002.485, de 28/06/2022
MA COOKS E ALIMENTOS LTDA

Edital de Notificação nº 54/2022, AI 1.002.522, de 14/07/2022
PLANET PARK LARANJEIRAS ESTAC EIRELI

Edital de Notificação nº 55/2022, AI 1.002.539, de 21/07/2022
DURVALHO PONTO BAR LTDA

Edital de Notificação nº 56/2022, AI 1.002.551, de 27/07/2022
RODRIGO JUSTINIANO HAMID HAMDAR

Edital de Notificação nº 57/2022, AI 1.002.562, de 09/08/2022
SANTIBAR E RESTAURANTE LTDA

Edital de Notificação nº 58/2022, AI 1.002.565, de 09/08/2022
SANTIBAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.09.27.01M
Destinatário: Sr(a). Responsável pela Venda de peças e acessórios para Motos e óleo
Endereço: Rua Anália Franco, nº 239 C - Campinho - CEP: 21.330-120
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Anália Franco, nº 239, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Venda de peças e acessórios para Motocicletas e óleo, além de Depósito de óleo ao lado sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este (atividade e/ou restrições e/ou local).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, sem Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este (atividade e/ou restrições e/ou local).
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 27 de setembro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/09/2022
PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM INCORREÇÃO
04/740.340/2022 - GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE BRAZ DE PINA (A.I. 1.003.274)

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981427	1051/22	Am Patt Publicidade Ltda	27/09/2022	27/10/2022
981428	1052/22	Coruja Publicidade Ltda	27/09/2022	27/10/2022

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo ANI-PRO-2022/00020 - **Pregão Eletrônico SRP/SMPDA nº 1004/2022**
Data: 07/10/2022 às 14h (quatorze horas).
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de ração de Caninos e Felinos visando atender as necessidades do Abrigo Municipal/Fazenda Modelo da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses
Valor Estimado: R$ 1.641.802,90 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA DE TURISMO

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS

Seguindo o Cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 008/2022 publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 22 de agosto de 2022, páginas 56 a 58, a **Comissão Julgadora para Habilitação** torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação e abre prazo, **a contar do dia de hoje**, **28 de setembro a 04 de outubro**, para envio de recursos para as **candidaturas não habilitadas** conforme coluna: ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail: premiodefotografia.setur@gmail.com, **sendo um e-mail para cada recurso separadamente**, com assunto: "**Recurso e menção à Categoria inscrita**"**.** Deverão constar no corpo do e-mail as mesmas informações da planilha abaixo: **o número da inscrição, o nome completo, a Categoria e Item do Edital não atendido, com o(s) respectivo(s) arquivo(s), em anexo. Serão analisados apenas os e-mails enviados durante o prazo recursal.**

DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS POR CATEGORIA
CENÁRIO CARIOCA/ DIVERSIDADE CARIOCA/ SABOR CARIOCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	HABILITADA	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	Luana Mel Bispo dos Santos	Cenário Carioca	NÃO	5.
2	Vahnessa de oliveira ferreira	Cenário Carioca	SIM	
3	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
4	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
5	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
6	Rose Marrie Reis de Abreu	Diversidade Carioca	SIM	
7	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
8	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6. e 5.1.
9	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
10	Lilia Renata Riani	Cenário Carioca	SIM	
11	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
12	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
13	Rose Marrie Reis de Abreu	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
14	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
15	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
16	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
17	Rose Marrie Reis de Abreu	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
18	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
19	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
20	Rose Marrie Reis de Abreu	Sabor Carioca	NÃO	4.6.
21	Irlen Vinicius Teixeira Menezes	Diversidade Carioca	SIM	
22	Irlen Vinicius Teixeira Menezes	Cenário Carioca	SIM	
23	Diogo Paradella	Cenário Carioca	SIM	
24	Diogo Paradella da Costa rosa	Cenário Carioca	SIM	
25	Ana Beatriz Miranda	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
26	Giorgio De Luca Filho	Cenário Carioca	SIM	
27	Natacha ferreira Antunes	Cenário Carioca	SIM	
28	Natacha ferreira Antunes	Cenário Carioca	SIM	
29	Douglas Moreira	Cenário Carioca	SIM	
30	Douglas Moreira	Cenário Carioca	SIM	
31	Douglas Moreira	Cenário Carioca	SIM	
32	ANDRE COSTA L MONTEIRO	Diversidade Carioca	SIM	
33	Anderson Paixão do Carmo	Cenário Carioca	SIM	
34	Anderson Paixão do Carmo	Cenário Carioca	SIM	
35	Paulp Roberto devJesus Lopes	Cenário Carioca	SIM	
36	Flávia Fernandes Torres	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
37	Luiz Gonçalves Martins	Cenário Carioca	SIM	
38	Luiz Gonçalves Martins	Diversidade Carioca	SIM	
39	Luiz Gonçalves Martins	Sabor Carioca	SIM	
40	Tatiana Moraes de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
41	Bety Dimant	Cenário Carioca	SIM	
42	Bety Dimant	Cenário Carioca	SIM	
43	Ezequiel Nascimento Campos	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
44	Bruna Maria dos Santos Gromik Faria	Cenário Carioca	SIM	
45	Pedro Basílio de Oliveira Pimentel	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
46	Ezequiel Nascimento Campos	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
47	Stanislau Augusto	Cenário Carioca	SIM	
48	Vivian xavier lopes munoz	Cenário Carioca	SIM	
49	Ester de Souza Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
50	João Guilherme Cardoso de Souza	Cenário Carioca	SIM	
51	Vivian xavier lopes munoz	Cenário Carioca	SIM	
52	Nicolle dos Santos Macedo	Cenário Carioca	SIM	
53	Bernardo Gonçalves dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
54	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
55	Bernardo Gonçalves dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
56	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
57	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Diversidade Carioca	SIM	
58	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
59	ANA PAULA TELLES PORTELLA	Cenário Carioca	SIM	
60	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
61	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
62	Ana Paula Palmeira Gomes	Cenário Carioca	SIM	
63	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
64	Bernardo Gonçalves dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
65	Nicolle dos Santos Macedo	Cenário Carioca	SIM	
66	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Diversidade Carioca	SIM	
67	JORDAN DOS SANTOS SILVA	Cenário Carioca	SIM	
68	Flavia Guimarães Mosa	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
69	Isabel Cristina Fernandes dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
70	Isabel Cristina Fernandes dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
71	Isabel Cristina Fernandes dos Santos	Sabor Carioca	SIM	
72	CARLOS RAFAEL VIEIRA GUIMARÃES	Cenário Carioca	SIM	
73	Juliana Ferreira Coelho	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
74	Felippe de Lima Passagem	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
75	Ana Paula Palmeira Gomes	Cenário Carioca	SIM	
76	MERIELEN LIMA DE FREITAS	Cenário Carioca	SIM	
77	Juliana Ferreira Coelho	Diversidade Carioca	SIM	
78	Juliana Ferreira Coelho	Diversidade Carioca	SIM	
79	ANDERSON VASCONCELOS SILVA	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
80	Celso Alves Barbosa	Cenário Carioca	NÃO	10.4.
81	Rafael Paskin	Cenário Carioca	SIM	
82	Jhonatan Luiz da Silva	Cenário Carioca	SIM	
83	Patrick Wanderson Silva dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
84	Gabrielle Fernandes de Barros	Cenário Carioca	SIM	
85	Jessica Ariane Soares Gomes	Cenário Carioca	SIM	
86	Thiago Torres Moreira	Cenário Carioca	SIM	
87	José Celestino de Barros Neto	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
88	Denise de Freitas	Cenário Carioca	SIM	
89	Johnny Eduardo Muñoz Medina	Cenário Carioca	SIM	
90	Bruno Romão	Cenário Carioca	SIM	
91	Danielle Ferreira da Silva	Cenário Carioca	SIM	
92	Lilian dos santos Lima	Cenário Carioca	SIM	
93	Pedro Henrique Viana	Cenário Carioca	SIM	
94	Maíra Narciso	Cenário Carioca	SIM	
95	Luciana Rodrigues duque borges	Cenário Carioca	SIM	
96	MARCELO PAULO DA SILVA	Diversidade Carioca	SIM	
97	Rafael de Sant Anna Cordeiro	Cenário Carioca	SIM	
98	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
99	Rafael de Sant Anna Cordeiro	Cenário Carioca	SIM	
100	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
101	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
102	Leandro Rodrigues Gonzaga	Cenário Carioca	SIM	
103	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
104	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
105	Flávia Silva martins	Cenário Carioca	SIM	
106	Flavia Silva martins	Cenário Carioca	SIM	
107	Ariadne Lima Borba	Diversidade Carioca	SIM	
108	Andreia Vitorino de Lima Gusmão Gonçalves	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
109	Ariadne Lima Borba	Diversidade Carioca	SIM	
110	MARCELO PAULO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
111	Ariadne Lima Borba	Cenário Carioca	SIM	
112	Ariadne Lima Borba	Cenário Carioca	SIM	
113	Victor Cosenza Paiva	Cenário Carioca	SIM	
114	Diego cardoso dos santos	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
115	Devanir Aparecido Moura Quintanilha	Cenário Carioca	SIM	
116	Devanir Aparecido Moura Quintanilha	Cenário Carioca	SIM	
117	Devanir Aparecido Moura Quintanilha	Cenário Carioca	SIM	
118	Maria aurineide Gonçalves dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
119	Juliana Mega de Andrade Zalfa	Diversidade Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
120	Flávia Lira da Silva	Cenário Carioca	SIM	
121	Maria Fernanda Oliveira Barbosa Rodrigues	Cenário Carioca	SIM	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

122	Bernardo Scofano Rodrigues	Cenário Carioca	SIM	
123	JULIANA MEGA DE ANDRADE ZALFA	Cenário Carioca	SIM	
124	Flávia Lira da Silva	Cenário Carioca	SIM	
125	Flávia Lira da Silva	Cenário Carioca	SIM	
126	Flávia Monique Anselmo	Diversidade Carioca	NÃO	10.2.
127	Julia Cordeiro Fontanella	Cenário Carioca	SIM	
128	Leonardo Silva Marçal	Cenário Carioca	SIM	
129	LAIS PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	Diversidade Carioca	SIM	
130	Vivian Sousa dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
131	Nicolle dos Santos Macedo	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
132	Lucia Maria Mendes Cunha	Cenário Carioca	SIM	
133	Vivian Sousa dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
134	JORGE LUIS CHOROCO DEL POZO	Cenário Carioca	SIM	
135	JORGE LUIS CHOROCO DEL POZO	Cenário Carioca	SIM	
136	Thiago Moura Vieira da Silva	Cenário Carioca	SIM	
137	JORGE LUIS CHOROCO DEL POZO	Cenário Carioca	SIM	
138	Diogo Caetano Ribeiro	Cenário Carioca	SIM	
139	Paola hellen Silva	Cenário Carioca	SIM	
140	Natália Nunes Vieira	Cenário Carioca	SIM	
141	Jorge Luiz Mozer de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
142	Vivian Sousa dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
143	Vivian Sousa dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
144	Andréia da Silva Vieira	Cenário Carioca	SIM	
145	Lisley Gabriella Sousa da Cunha	Diversidade Carioca	SIM	
146	Andréa de Araujo Mendes	Cenário Carioca	SIM	
147	DIEGO RODRIGUES REBELO	Cenário Carioca	SIM	
148	Emanuele Portugal Estrella	Cenário Carioca	SIM	
149	Moniza Duarte Leão Ribeiro	Diversidade Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
150	Jeanne de Souza Lopes Porto	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
151	Juan Ricardo rocha mattos	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
152	Nina Cioffi Guedes	Cenário Carioca	SIM	
153	Wallace Gomes Marques	Sabor Carioca	SIM	
154	CARLOS ALBERTO DE FARIA PORTO	Cenário Carioca	SIM	
155	Wallace Gomes Marques	Cenário Carioca	SIM	
156	Cristiano da Costa Pereira Villela Pedras	Cenário Carioca	SIM	
157	Carolina de Oliveira baptista	Cenário Carioca	SIM	
158	Carlos Roberto Moreira	Cenário Carioca	SIM	
159	Bruno Martins da Silva	Diversidade Carioca	SIM	
160	Bruno Martins da Silva	Diversidade Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
161	Bruno Martins da Silva	Diversidade Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
162	Bruno Martins da Silva	Cenário Carioca	SIM	
163	Bruno Martins da Silva	Cenário Carioca	SIM	
164	Tatiana da silva azevedo	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
165	Bruno Martins da Silva	Cenário Carioca	SIM	
166	Hugo Leoni Jesus de Moura	Cenário Carioca	SIM	
167	Ricardo Pereira Gonzalez	Cenário Carioca	SIM	
168	Ricardo Pereira Gonzalez	Diversidade Carioca	SIM	
169	Ricardo Pereira Gonzalez	Diversidade Carioca	SIM	
170	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
171	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
172	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
173	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
174	Valdenir Pereira da Silva junior	Cenário Carioca	SIM	
175	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
176	Valdenir Pereira da Silva Junior	Cenário Carioca	SIM	
177	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
178	Valdenir Pereira da Silva Junior	Cenário Carioca	SIM	
179	Felipe da Silva Amaro	Cenário Carioca	SIM	
180	Tie Kameda	Cenário Carioca	SIM	
181	EDUARDO GUERRA CRIVANO	Cenário Carioca	SIM	
182	Eduardo guerra crivano	Cenário Carioca	SIM	
183	Antonia Railene Roque Da Silva	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
184	Ana Tereza Redig de Campos Barrocas	Cenário Carioca	SIM	
185	Ana Tereza R de C Barrocas	Cenário Carioca	SIM	
186	Lohana Stephani Sousa Batista	Cenário Carioca	SIM	
187	Robson Cerqueira Dos Santos	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
188	Deyvison Sousa de Albuquerque	Cenário Carioca	SIM	
189	Patricia Cristina dos Reis Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
190	Patricia Cristina dos Reis Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
191	Zandonayde Santos Tavares	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
192	Tallyta Hágata dos Santos da Silva	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
193	Flavio Gomes veiga	Cenário Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
194	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
195	Stephanie Alves	Cenário Carioca	SIM	
196	Leonardo de Alcântara Fróes	Cenário Carioca	SIM	
197	Marcos Vinícios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
198	Marcos Vinícios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
199	Aloisio Dias Marinho	Cenário Carioca	SIM	
200	Marcos Vinícios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
201	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
202	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
203	Neuza Maria Pacheco Fabiano	Cenário Carioca	SIM	
204	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
205	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
206	Halyne Moura Faria Halasz	Cenário Carioca	SIM	
207	Marcos Paulo Francisco dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
208	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
209	Bárbara Celina Dos Santos Silva	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
210	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
211	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
212	Bárbara Celina Dos Santos Silva	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
213	José Américo Medeiros da Cunha	Cenário Carioca	SIM	
214	Bárbara Celina Dos Santos Silva	Cenário Carioca	SIM	
215	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
216	Juliana Meireles Costa de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
217	José Américo Medeiros da Cunha	Cenário Carioca	SIM	
218	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
219	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
220	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
221	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
222	Marcelo vieira da silva moreira alcantara	Cenário Carioca	SIM	
223	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
224	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
225	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
226	Gabriel da Silva Cordeiro	Cenário Carioca	SIM	
227	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
228	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
229	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
230	Jorge Felipe Ribeiro Forzley	Cenário Carioca	SIM	
231	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
232	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
233	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
234	Tayanne de Souza de Lima	Cenário Carioca	SIM	
235	Tayanne de Souza de Lima	Cenário Carioca	SIM	
236	Tayanne de Souza de Lima	Cenário Carioca	SIM	
237	Bianca Cunha Duarte	Cenário Carioca	SIM	
238	Diego Fuentes Rivera	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
239	Matheus Siqueira Dias	Diversidade Carioca	NÃO	10.2.
240	Matheus Siqueira Dias	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
241	Matheus Siqueira Dias	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
242	Glauce Matos Pimentel França	Cenário Carioca	SIM	
243	Pâmela Mendes Melo	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
244	Amanda Cardoso das Chagas	Diversidade Carioca	SIM	
245	SERGIO LUIZ DE ARAUJO FONSECA	Diversidade Carioca	SIM	
246	Amanda Cardoso das Chagas	Diversidade Carioca	SIM	
247	Diogo Yabeta	Cenário Carioca	SIM	
248	Diogo Yabeta	Cenário Carioca	SIM	
249	Diogo Yabeta	Cenário Carioca	SIM	
250	Diogo Yabeta	Diversidade Carioca	SIM	
251	Diogo Yabeta	Diversidade Carioca	SIM	
252	Diogo Yabeta	Diversidade Carioca	SIM	
253	Marcos Muller Lobato	Cenário Carioca	SIM	
254	Alexandra Pereira Azambuja	Cenário Carioca	SIM	
255	Leandro Vinícius Garrett	Cenário Carioca	SIM	
256	Juliane Del Negri Gonçalves	Cenário Carioca	SIM	
257	Nubia da Silva Santos Lopes	Cenário Carioca	SIM	
258	Jorge Felipe Ribeiro Forzley	Cenário Carioca	SIM	
259	SERGIO LUIZ DE ARAUJO FONSECA	Cenário Carioca	SIM	
260	NATALIA RIBEIRO RODRIGUES	Cenário Carioca	SIM	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

261	FELIPE SARAIVA MACEDO	Cenário Carioca	SIM	
262	Anna Luiza Tavolucci Miranda	Cenário Carioca	SIM	
263	Anna Luiza Tavolucci Miranda	Cenário Carioca	SIM	
264	Isabele de Andrade Moreeuw	Cenário Carioca	SIM	
265	Miguel Angelo Moraes Lois	Cenário Carioca	SIM	
266	Marcelo Martins	Cenário Carioca	SIM	
267	Anna Luiza Tavolucci Miranda	Cenário Carioca	SIM	
268	Jessica Silva Tinoco Gimenez	Cenário Carioca	SIM	
269	Naylor Barbosa Vilas Boas	Cenário Carioca	SIM	
270	José Carlos Richa Junior	Cenário Carioca	SIM	
271	José Carlos Richa Junior	Cenário Carioca	SIM	
272	Thelma moreira	Diversidade Carioca	SIM	
273	Selma Farias de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
274	Guilherme de Azeredo Coelho	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
275	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
276	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
277	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
278	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
279	Carlos Felipe Santos de Farias	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
280	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
281	Carlos Felipe Santos de Farias	Sabor Carioca	NÃO	10.2.
282	Carlos Felipe Santos de Farias	Diversidade Carioca	NÃO	10.2.
283	Amanda Bessa Ribeiro de Lima	Cenário Carioca	SIM	
284	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
285	Luiz Claudio Monforte Lopez	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
286	Ana Paula Costa	Diversidade Carioca	NÃO	10.2.
287	Tiago dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
288	Tiago dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
289	Roberto de Souza Campello	Cenário Carioca	SIM	
290	Ivan Nascimento	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
291	Ivan nascimento	Cenário Carioca	SIM	
292	Priscila da Silva Trajano	Diversidade Carioca	SIM	
293	Priscila Trajano	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
294	Milena Oliveira Barbosa	Cenário Carioca	SIM	
295	Neuza Maria Pacheco Fabiano	Cenário Carioca	SIM	
296	Thiago Cristaldi Carlan	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
297	Roberto Souza da Fonseca	Cenário Carioca	SIM	
298	Roberta Ferreira Nascimento	Cenário Carioca	SIM	
299	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
300	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
301	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
302	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
303	LUIZ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
304	Jefferson da Silva Paz	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
305	Diogo Lutterbach	Cenário Carioca	SIM	
306	Alexandra Pereira Azambuja	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
307	Alexandra Pereira Azambuja	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
308	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Cenário Carioca	SIM	
309	Matias Teixeira Vaisman	Cenário Carioca	SIM	
310	Matias Teixeira Vaisman	Cenário Carioca	SIM	
311	Matias Teixeira Vaisman	Cenário Carioca	SIM	
312	Matias Teixeira Vaisman	Diversidade Carioca	SIM	
313	REINALDO AVELINO DA SILVA	Cenário Carioca	SIM	
314	Fábio de Pinho Meirelles	Cenário Carioca	SIM	
315	Fábio de Pinho Meirelles	Cenário Carioca	SIM	
316	Fábio de Pinho Meirelles	Cenário Carioca	SIM	
317	Fábio de Pinho Meirelles	Diversidade Carioca	SIM	
318	Patrícia dos Reis Faria	Cenário Carioca	SIM	
319	Marcia Santese Silva	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
320	marcia santese silva	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
321	Marcia Santese Silva	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
322	Waldo de Andrade	Cenário Carioca	SIM	
323	Daniel Gomes de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
324	WALDO DE ANDRADE	Diversidade Carioca	SIM	
325	WALDO DE ANDRADE	Cenário Carioca	SIM	
326	marcia santese silva	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
327	WALDO DE ANDRADE	Diversidade Carioca	SIM	
328	WALDO DE ANDRADE	Diversidade Carioca	SIM	
329	marcia santese silva	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
330	WALDO DE ANDRADE	Cenário Carioca	SIM	
331	Bárbara Gomes Teixeira	Cenário Carioca	SIM	
332	Andre Felipe de Almeida Soares	Cenário Carioca	SIM	
333	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	SIM	
334	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	SIM	
335	Andre Felipe de Almeida Soares	Cenário Carioca	SIM	
336	Ana Paula	Cenário Carioca	SIM	
337	Jéssica Cristina Krawczuk Lobo	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
338	Jéssica Cristina Krawczuk Lobo	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
339	Gabriela NASCIMENTO de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
340	Thaís Monteiro Silveira	Cenário Carioca	SIM	
341	Gilciane Garcia Souza	Cenário Carioca	SIM	
342	Thanis Parajara de Castro	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
343	Erica Sabina Ramos da Silva	Diversidade Carioca	SIM	
344	Erica Sabina	Cenário Carioca	SIM	
345	MÁRCIA MARIA BEZERRA DU PIN GALVÃO	Cenário Carioca	SIM	
346	Stephanie Scialom França	Cenário Carioca	SIM	
347	Márcia. Maria Bezerra du Pin Galvão	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
348	Caé Côrtes (Carlos Eduardo Rangel de Menezes Côrtes)	Diversidade Carioca	SIM	
349	Kamir Freire Gemal	Diversidade Carioca	SIM	
350	Kamir Freire Gemal	Diversidade Carioca	SIM	
351	Kamir Freire Gemal	Diversidade Carioca	SIM	
352	Kamir Freire Gemal	Cenário Carioca	SIM	
353	Kamir Freire Gemal	Cenário Carioca	SIM	
354	Kamir Freire Gemal	Cenário Carioca	SIM	
355	Douglas Jacó do Nascimento	Cenário Carioca	SIM	
356	Douglas Jacó do Nascimento	Cenário Carioca	SIM	
357	Leonardo da Cunha Araújo	Cenário Carioca	SIM	
358	Gabriel Melo Vazzoler	Cenário Carioca	SIM	
359	Gabriel Melo Vazzoler	Cenário Carioca	SIM	
360	Gabriel Melo Vazzoler	Cenário Carioca	SIM	
361	Marco Aurelio Rafael Nogueira	Cenário Carioca	SIM	
362	Nadezhda Mikhailova	Cenário Carioca	SIM	
363	Diego da Silva Miranda	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
364	Diego da Silva Miranda	Diversidade Carioca	NÃO	10.2.
365	Diego da Silva Miranda	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
366	Lorrana Meireles de Assis Bezerra Delgado	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
367	Vivian Andrade da Silva	Cenário Carioca	SIM	
368	Vivian Andrade da Silva	Cenário Carioca	SIM	
369	Maria Celes de Oliveira Araujo	Cenário Carioca	SIM	
370	Maria Celes de Oliveira Araujo	Cenário Carioca	SIM	
371	Rock Ananias	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
372	maria Celes de Oliveira Araujo	Cenário Carioca	SIM	
373	Rock Ananias	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
374	Rock Ananias	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
375	Rock Ananias	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
376	José Leão (Dion)	Cenário Carioca	SIM	
377	José Leão (Dion)	Cenário Carioca	SIM	
378	Gláucio Botelho	Cenário Carioca	SIM	
379	Gláucio Botelho	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
380	Gláucio Botelho	Cenário Carioca	SIM	
381	Diego da Silva Miranda	Diversidade Carioca	SIM	
382	Diego da Silva Miranda	Sabor Carioca	SIM	
383	Diego da Silva Miranda	Sabor Carioca	SIM	
384	Gabriel Viana de Souza	Cenário Carioca	SIM	
385	Alex Assis	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
386	Alex Assis	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
387	Fábio Nuno Marques da Vinha	Cenário Carioca	SIM	
388	Fábio Nuno Marques da Vinha	Cenário Carioca	SIM	
389	Fábio Nuno Marques da Vinha	Cenário Carioca	SIM	
390	SILVIO MACIEL E SILVA JUNIOR	Cenário Carioca	SIM	
391	Roberto de Souza Campello	Cenário Carioca	SIM	
392	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
393	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
394	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
395	Nathan Lagares Franco Araujo	Cenário Carioca	SIM	
396	Nathan Lagares Franco Araujo	Cenário Carioca	SIM	
397	ALEX RIBEIRO MALAQUIAS	Cenário Carioca	SIM	
398	Silvio Roberto Macedo Leal Junior	Cenário Carioca	SIM	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

399	Silvio Roberto Macedo Leal Junior	Cenário Carioca	SIM	
400	Silvio Roberto Macedo Leal Junior	Cenário Carioca	SIM	
401	ELZINARA C ALMEIDA	Cenário Carioca	SIM	
402	ELZINARA ALMEIDA	Cenário Carioca	SIM	
403	Giovanna Basílio da Silva de Carvalho	Cenário Carioca	SIM	
404	André Martins Barbosa	Cenário Carioca	SIM	
405	Daniel Mario Manga Pochintesta	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
406	Maria de Lourdes Rosa dos Santos Lima	Cenário Carioca	SIM	
407	Diego Rodrigues Rebelo	Cenário Carioca	SIM	
408	Glauce Matos Pimentel França	Cenário Carioca	SIM	
409	Sandra Lima de Andrade	Cenário Carioca	SIM	
410	Sidney Bondarovsky	Diversidade Carioca	SIM	
411	Sidney Bondarovsky	Diversidade Carioca	SIM	
412	Sidney Bondarovsky	Diversidade Carioca	SIM	
413	Sidney Bondarovsky	Cenário Carioca	SIM	
414	Sidney Bondarovsky	Cenário Carioca	SIM	
415	Sidney Bondarovsky	Cenário Carioca	SIM	
416	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Diversidade Carioca	SIM	
417	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Diversidade Carioca	SIM	
418	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
419	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
420	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
421	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
422	LUCIANE BARBOSA DE MATTOS	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
423	Bento Ricardo Azevedo de Oliveira	Diversidade Carioca	SIM	
424	Joseli Lacerda Motta de Barros	Cenário Carioca	SIM	
425	Caio Ferreira Ramos	Cenário Carioca	SIM	
426	Beatriz Loureiro de Lyra	Cenário Carioca	SIM	
427	Elaine Elizabeth de paula das Chagas	Cenário Carioca	SIM	
428	Maria Gabriela Pereira Mello da Cunha Souza	Cenário Carioca	SIM	
429	Bento Ricardo Azevedo de Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
430	JOSE LEVINDO CARNEIRO FILHO	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
431	MAURO BRITO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
432	MAURO BRITO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
433	Roberto de Souza Campello	Cenário Carioca	SIM	
434	MAURO BRITO DE AÇÚCAR	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
435	MAURO BRITO DA SILVA	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
436	MAURO BRITO DA SILVA	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
437	Elizabete Terra Simões	Cenário Carioca	SIM	
438	Elizabete Terra Simões	Cenário Carioca	SIM	
439	Elizabete Terra Simões	Cenário Carioca	SIM	
440	MAURO BRITO DA SILVA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
441	MAURO BRITO DA SILVA	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
442	MAURO BRITO DA SILVA	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
443	MAURO BRITO DA SILVA	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
444	Felippe da Silva Barbosa	Cenário Carioca	SIM	
445	Felippe da Silva Barbosa	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
446	Felippe da Silva Barbosa	Diversidade Carioca	SIM	
447	Lucas de Almeida Lopes	Cenário Carioca	SIM	
448	THAYSSA DA SILVA	Cenário Carioca	SIM	
449	Silvio Roberto Macedo Leal Junior	Diversidade Carioca	SIM	
450	Roberto Mazzarone	Cenário Carioca	SIM	
451	Reynaldo de Freitas Antunes	Cenário Carioca	SIM	
452	Reynaldo de Freitas Antunes	Diversidade Carioca	SIM	
453	Reynaldo de Freitas Antunes	Cenário Carioca	SIM	
454	Claudia Vidal Monnerat do Valle Goulart	Cenário Carioca	SIM	
455	RAFAEL PHILIPPE DIAS MATTOS	Cenário Carioca	SIM	
456	Claudia Vidal Monnerat do Valle Goulart	Cenário Carioca	SIM	
457	Claudia Vidal Monnerat do Valle Goulart	Cenário Carioca	SIM	
458	Rebeka Braune	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
459	Caio Ferreira Ramos	Diversidade Carioca	SIM	
460	Julia da Conceição Figueiró Coutinho	Cenário Carioca	SIM	
461	SIMONE RODRIGUES SANTARONI	Cenário Carioca	SIM	
462	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
463	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Diversidade Carioca	SIM	
464	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Diversidade Carioca	SIM	
465	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Cenário Carioca	SIM	
466	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Cenário Carioca	SIM	
467	Matheus Bitencourt Rangel Dantas	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
468	danilo de moura silva	Cenário Carioca	SIM	
469	Luis Enéas da Silva Bueno	Cenário Carioca	SIM	
470	Marlon Ferreira dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
471	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	SIM	
472	Marcos Vinicios Anselmo Monteiro	Cenário Carioca	SIM	
473	MÁRCIO ROBERTO ALVES DA ROCHA	Cenário Carioca	SIM	
474	MÁRCIO ROBERTO ALVES DA ROCHA	Diversidade Carioca	SIM	
475	David Gonçalves Gomes da Silva	Cenário Carioca	SIM	
476	Luis Carlos Teixeira Mendes	Diversidade Carioca	NÃO	5.1. e 10.2.
477	Luis Carlos Teixeira Mendes	Cenário Carioca	SIM	
478	Luis Carlos Teixeira Mendes	Cenário Carioca	SIM	
479	Luis Carlos Teixeira Mendes	Diversidade Carioca	SIM	
480	Luis Carlos Teixeira Mendes	Cenário Carioca	SIM	
481	Luis Carlos Teixeira Mendes	Diversidade Carioca	SIM	
482	Fernanda Kfuri Guimarães	Cenário Carioca	SIM	
483	Pedro Henrique do Nascimento Maia	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
484	Pedro Henrique do Nascimento Maia	Cenário Carioca	SIM	
485	Priscila da Silva Dornelas	Sabor Carioca	SIM	
486	Priscila da Silva Dornelas	Cenário Carioca	SIM	
487	Priscila da Silva Dornelas	Cenário Carioca	SIM	
488	Priscila da Silva Dornelas	Cenário Carioca	SIM	
489	Priscila da Silva Dornelas	Sabor Carioca	SIM	
490	Priscila da Silva Dornelaks	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
491	Angela Almeida da Silva	Cenário Carioca	SIM	
492	Angela Almeida da	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
493	Angela Almeida da Silva	Cenário Carioca	SIM	
494	Estela da Silva Neto	Diversidade Carioca	SIM	
495	Estela da Silva Neto	Cenário Carioca	SIM	
496	Estela da Silva Neto	Diversidade Carioca	SIM	
497	Estela da Silva Neto	Cenário Carioca	SIM	
498	Estela da Silva Neto	Diversidade Carioca	SIM	
499	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Diversidade Carioca	SIM	
500	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
501	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Diversidade Carioca	SIM	
502	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
503	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Cenário Carioca	SIM	
504	Mauricio Miranda dos Santos Oliveira	Diversidade Carioca	SIM	
505	Carlos Roberto Soares Junior	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
506	Lucas Alves Jural	Cenário Carioca	SIM	
507	Eduardo Dias Campos	Cenário Carioca	SIM	
508	EDUARDO DIAS CAMPOS	Cenário Carioca	SIM	
509	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
510	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
511	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
512	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
513	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
514	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
515	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
516	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
517	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
518	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
519	ANTONIO CLAUDIO LOPES RIBEIRO	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
520	Joseli L M Barros	Cenário Carioca	SIM	
521	Brenda cristina vale rodrigues dos santo	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
522	Jônathas Coutinho Ferreira dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
523	JONATHAS COUTINHO FERREIRA DOS SANTOS	Cenário Carioca	SIM	
524	JONATHAS COUTINHO FERREIRA DOS SANTOS	Cenário Carioca	SIM	
525	Diogo Neves Gomes da Silva	Cenário Carioca	SIM	
526	Lucelena Lemos Petra Mello	Cenário Carioca	NÃO	10.2.
527	Karina Eustachio Oliveira Benayon	Sabor Carioca	NÃO	5.5.
528	Ana Elisa da Silva Moraes	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
529	Ana Elisa da Silva Moraes	Cenário Carioca	SIM	
530	Ana Elisa da Silva Moraes	Cenário Carioca	SIM	
531	Joseli Lacerda Motta de Barros	Cenário Carioca	SIM	
532	Igor Alves de Albuquerque	Cenário Carioca	SIM	
533	Igor Alves de Albuquerque	Diversidade Carioca	SIM	
534	Paulo Borges Barcellos	Cenário Carioca	SIM	
535	Airton Cosme dos Reis	Sabor Carioca	NÃO	5.1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

536	Airton Cosme dos Reis	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
537	Airton Cosme dos Reis	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
538	Airton Cosme dos Reis	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
539	Airton Cosme dos Reis	Cenário Carioca	SIM	
540	Luiz Murillo Tobias	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
541	Airton Cosme dos Reis	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
542	Luiz Murillo Tobias	Diversidade Carioca	SIM	
543	Luiz Murillo Tobias'	Sabor Carioca	SIM	
544	Airton Cosme dos Reis	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
545	Luiz Murillo Tobias	Cenário Carioca	SIM	
546	Luiz Murillo Tobias	Cenário Carioca	SIM	
547	Luiz Murillo Tobias	Diversidade Carioca	SIM	
548	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Cenário Carioca	SIM	
549	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Cenário Carioca	SIM	
550	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Cenário Carioca	SIM	
551	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Cenário Carioca	SIM	
552	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Cenário Carioca	SIM	
553	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Diversidade Carioca	SIM	
554	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Diversidade Carioca	SIM	
555	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	Diversidade Carioca	SIM	
556	Isabella Zelzer Azambuja	Cenário Carioca	SIM	
557	Isabella Zelzer Azambuja	Cenário Carioca	SIM	
558	Isabella Zelzer Azambuja	Cenário Carioca	SIM	
559	Isabella Zelzer Azambuja	Diversidade Carioca	SIM	
560	Marcus Alexandre Ferreira Buarque Tardin	Cenário Carioca	SIM	
561	Marcus Alexandre Ferreira Buarque Tardin	Cenário Carioca	SIM	
562	Marcus Alexandre Ferreira Buarque Tardin	Cenário Carioca	SIM	
563	Marcus Alexandre Ferreira Buarque Tardin	Diversidade Carioca	SIM	
564	Carlos Eduardo Medeiros da Costa	Cenário Carioca	SIM	
565	Júlia Mendes Louzada de Souza	Cenário Carioca	SIM	
566	Aymê Carvalho Pinheiro	Cenário Carioca	SIM	
567	Thadeu da Silva Costa	Diversidade Carioca	SIM	
568	THADEU DA SILVA COSTA	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
569	THADEU DA SILVA COSTA	Diversidade Carioca	SIM	
570	Aymê Carvalho Pinheiro	Cenário Carioca	SIM	
571	Jorge David Morales Alvear	Diversidade Carioca	SIM	
572	Jorge David Morales Alvear	Cenário Carioca	SIM	
573	Ilan Naidin do Vale	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
574	Ilan Naidin do Vale	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
575	Ilan Naidin do Vale	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
576	Ilan Naidin do Vale	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
577	Johanna de Lourdes castillo Corral	Diversidade Carioca	SIM	
578	Ilan Naidin do Vale	Diversidade Carioca	SIM	
579	Ilan Naidin do Vale	Diversidade Carioca	SIM	
580	Ilan Naidin do Vale	Cenário Carioca	SIM	
581	Johanna de Lourdes Castillo Corral	Cenário Carioca	SIM	
582	Ilan Naidin do Vale	Cenário Carioca	SIM	
583	Mike da Silva Magalhães	Cenário Carioca	SIM	
584	PRISCILA IGLESIAS ROSA	Cenário Carioca	SIM	
585	priscila iglesias rosa	Cenário Carioca	SIM	
586	priscila iglesias rosa	Cenário Carioca	SIM	
587	Leticia B. Ferreira	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
588	Leticia B. Ferreira	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
589	Leticia B. Ferreira	Cenário Carioca	SIM	
590	Leticia B. Ferreira	Cenário Carioca	SIM	
591	Leticia B. Ferreira	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
592	Leticia B. Ferreira	Diversidade Carioca	SIM	
593	Ana Sanches	Cenário Carioca	SIM	
594	Ana Sanches	Cenário Carioca	SIM	
595	Ana Sanches	Cenário Carioca	SIM	
596	Ana Sanches	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
597	Ana Sanches	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
598	Ana Sanches	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
599	Ana Sanches	Diversidade Carioca	NÃO	4.6.
600	Paulo Sérgio Silveira Félix Júnior	Diversidade Carioca	SIM	
601	Paulo Sérgio Silveira Félix Júnior	Cenário Carioca	SIM	
602	Paulo Sérgio Silveira Félix Júnior	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
603	Eloina de Sousa silva	Cenário Carioca	SIM	
604	Fernanda Hunes	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
605	Anna Vitória Rita Moço	Cenário Carioca	SIM	
606	Fernanda Hunes	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
607	Fernanda Hunes	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
608	Fernanda Hunes	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
609	Márcio Sanches Arias	Cenário Carioca	SIM	
610	Márcio Sanches Arias	Diversidade Carioca	SIM	
611	Artur Castro Domingues	Diversidade Carioca	SIM	
612	Artur Castro Domingues	Diversidade Carioca	SIM	
613	Artur Castro Domingues	Diversidade Carioca	SIM	
614	Artur Castro Domingues	Cenário Carioca	SIM	
615	Artur Castro Domingues	Cenário Carioca	SIM	
616	Artur Castro Domingues	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
617	Felipe Campos dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
618	Felipe Campos dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
619	Felipe Campos dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
620	Felipe Campos dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
621	Felipe Campos dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
622	Felipe Campos dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
623	PAULO CESAR BARBOSA MARTINS	Cenário Carioca	SIM	
624	PAULO CESAR BARBOSA MARTINS	Diversidade Carioca	SIM	
625	Raquel Camargo de Araújo	Cenário Carioca	SIM	
626	Raquel Camargo de Araújo	Cenário Carioca	SIM	
627	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Diversidade Carioca	NÃO	3.1.
628	Raquel Camargo de Araújo	Cenário Carioca	SIM	
629	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Diversidade Carioca	NÃO	3.1.
630	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Diversidade Carioca	NÃO	3.1.
631	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
632	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
633	Hugo Leonardo Lourenço Ribeiro	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
634	Marlon de Sousa Ximenes	Cenário Carioca	SIM	
635	Murilo Martins Caçador	Cenário Carioca	SIM	
636	Murilo Martins Caçador	Diversidade Carioca	SIM	
637	Marlon de Sousa Ximenes	Diversidade Carioca	SIM	
638	Murilo Martins Caçador	Cenário Carioca	SIM	
639	Murilo Martins Caçador	Diversidade Carioca	SIM	
640	Murilo Martins Caçador	Cenário Carioca	SIM	
641	Murilo Martins Caçador	Diversidade Carioca	SIM	
642	Alexandro Ferreira Gaudêncio	Cenário Carioca	SIM	
643	Alexandro Ferreira Gaudêncio	Cenário Carioca	SIM	
644	Alexandro Ferreira Gaudêncio	Cenário Carioca	SIM	
645	Augusto Nathalon Paula da Silva	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
646	Paola Miranda Ambrosio Barros	Cenário Carioca	SIM	
647	GABRIELA LIMA DE ALMEIDA GAERTNER	Cenário Carioca	SIM	
648	gabriela lima de almeida gaertner	Cenário Carioca	SIM	
649	Clarissa do Carmo Monteiro de Almeida	Cenário Carioca	SIM	
650	Clarissa do Carmo Monteiro de Almeida	Cenário Carioca	SIM	
651	Thalita Riguette Montero	Cenário Carioca	SIM	
652	Clarissa do Carmo Monteiro de Almeida	Cenário Carioca	SIM	
653	Gabriela Gaertner	Diversidade Carioca	SIM	
654	Silvana Marcelina dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
655	Gabriela Gaertner	Cenário Carioca	SIM	
656	gabriela gaertner	Diversidade Carioca	SIM	
657	gabriela gaertner	Diversidade Carioca	SIM	
658	Silvana Marcelina dos Santos	Diversidade Carioca	SIM	
659	Silvana Marcelina dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
660	Fábio Gama Soares Evangelista	Cenário Carioca	SIM	
661	VINÍCIUS PEREIRA BALBINA	Diversidade Carioca	SIM	
662	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
663	Fábio Gama Soares Evangelista	Cenário Carioca	SIM	
664	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Cenário Carioca	SIM	
665	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
666	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Cenário Carioca	SIM	
667	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
668	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
669	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Diversidade Carioca	SIM	
670	Fernanda Hunes	Diversidade Carioca	SIM	
671	Fernanda Hunes	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
672	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
673	Fernanda Hunes	Diversidade Carioca	SIM	
674	Fernanda Hunes	Sabor Carioca	SIM	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

675	Fernanda Hunes	Sabor Carioca	NÃO	5.1.
676	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	Cenário Carioca	NÃO	4.6.
677	VINÍCIUS PEREIRA BALBINA	Cenário Carioca	SIM	
678	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
679	VINÍCIUS PEREIRA BALBINA	Cenário Carioca	SIM	
680	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
681	Luana Santos de Souza	Cenário Carioca	SIM	
682	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Diversidade Carioca	SIM	
683	Roberta Cristiane Lino Pieroni	Diversidade Carioca	SIM	
684	Martha da Silva Castro	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
685	Luana Santos de Souza	Diversidade Carioca	SIM	
686	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Diversidade Carioca	SIM	
687	Luana Santos de Souza	Cenário Carioca	SIM	
688	Marcelle Vitória Quintiliano da Silva Figueira	Diversidade Carioca	NÃO	5.1.
689	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Diversidade Carioca	SIM	
690	Luana Santos de Souza	Cenário Carioca	SIM	
691	Martha da Silva Castro	Cenário Carioca	SIM	
692	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Cenário Carioca	SIM	
693	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Cenário Carioca	SIM	
694	Rodrigo Jordy de Oliveira Rodrigues	Cenário Carioca	SIM	
695	LUNA NAIDIN DO VALE	Cenário Carioca	SIM	
696	LUNA NAIDIN DO VALE	Cenário Carioca	SIM	
697	LUNA NAIDIN DO VALE	Sabor Carioca	NÃO	5.1. e 5.5.
698	LUNA NAIDIN DO VALE	Sabor Carioca	NÃO	5.1. e 5.5.
699	LUNA NAIDIN DO VALE	Sabor Carioca	SIM	
700	Marcello Cavalcanti	Cenário Carioca	SIM	
701	Bernardo Coutinho Camilo dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
702	Bernardo Coutinho Camilo dos Santos	Cenário Carioca	NÃO	5.1.
703	Marcello Cavalcanti	Cenário Carioca	SIM	
704	ROSENDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
705	ROSENDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	Cenário Carioca	NÃO	3.1.
706	Bernardo Coutinho Camilo dos Santos	Cenário Carioca	SIM	
707	Carolina Saraiva Lyra Pereira	Sabor Carioca	NÃO	10.2.
708	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
709	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Diversidade Carioca	SIM	
710	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Diversidade Carioca	SIM	
711	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Cenário Carioca	SIM	
712	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Cenário Carioca	SIM	
713	João Vitor de Araujo Rocha Moreno	Cenário Carioca	SIM	
714	Beatriz Figueira de Mello Hallier	Cenário Carioca	SIM	
715	Beatriz Figueira de Mello Hallier	Diversidade Carioca	NÃO	5.3.
716	Beatriz Figueira de mello Hallier	Cenário Carioca	SIM	

PROCURADORIA GERAL

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, FAZ SABER À CANDIDATA NOMEADA para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município:
1 - Entre o dia 28 de setembro e 14 de outubro de 2022 deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar) das 10h às 12h, toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.
2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

(*)RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

PROCESSO Nº 11/512.968/2019
Reconheço a dívida em favor de Soluti Soluções em Negócios Inteligentes, relativa à aquisição de certificados digitais para pessoas físicas do tipo A3, decorrente do contrato PGM nº 194/2019, no valor de R$ R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais), com base nos esclarecimentos do processo administrativo nº. 11/512.968/2019. Após, procedam-se os trâmites necessários ao pagamento da dívida, na forma sugerida no despacho de fls. 153/156, observadas todas as normas referentes aos pagamentos das despesas enquadradas na Lei Complementar nº 235/2021.
(*) Omitido no D.O. de 27-09-2022

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, dia **04 de outubro**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:
1. Resolução de Relotação;
2. Planejamento do Fundo Orçamentário da Procuradoria;
3. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca a candidata **MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER**, aprovada em 59º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeada através do Decreto "P" nº 503 de 26/09/2022, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **de 28/09/2022 a 13/10/2022, das 10:00 às 12:00 horas**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• Carteira da OAB (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
• Currículo;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
• Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
• Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
• 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
• Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
• Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
• Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
• Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(VALIDADE DE 30 DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO ATO DE APRESENTAÇÃO)
• Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
• Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006164/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE no período de 6 a 27 de setembro de 2013 - SMS - *Objeto*: Objetivo é o exame da execução do Contrato nº 117/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa Pronto Express Logística Ltda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/003.577/2022
Contrato Nº: 146/2022
Data da Assinatura: 26/08/2022
Partes: PCRJ/SMS e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela SMS.
Prazo: 24 meses - 26/08/2022 até 25/08/2024
Valor total: R$ 337.804,80
Nota de Empenho Nº: 2022/002072
Fundamento: Conforme as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e o decidido nos processos 01/220.731/2021 e 09/003.577/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: RSU-PRO-2022/01217
Contrato nº 202/2022
Data da Assinatura: 28/08/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER A **UPA MAGALHÃES BASTOS E A UPA ENGENHO DE DENTRO.**
Prazo: 28/08/2022 a 23/02/2023.
Valor total: **R$ 162.528,00** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho Nº: 2022/2965
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: RSU-PRO-2022/01217
Contrato nº 213/2022
Data da Assinatura: 12/09/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER A **UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA VILA KENNEDY, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA E UPA JOÃO XXIII.**
Prazo: 12/09/2022 a 10/03/2023.
Valor total: **R$ 487.584,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho Nº: 2022/2965
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00050.
Contrato nº 026/2022
Data : 21/09/2022
Partes: SMH/ ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA
Objeto:. Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4.
Prazo: 210 dias
Valor: R$ 3.179.461,96
Programa de Trabalho 32.02.16.451.06.05.1322
Código de Despesa 4.4.90.51.02
Fonte : 300
Nota de empenho nº 22/000046 no valor de R$ 2.239.477,27
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 26/003.920/2021
Termo Aditivo nº 52/2022 ao Contrato n° 37/2021
Data da assinatura: 21/09/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.
Objeto: modificação quantitativa sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.180/2022**
Termo Aditivo nº 53/2022 ao Contrato n° 29/2022
Data da assinatura: 22/09/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e B F Massunaga Engenharia Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo da última etapa por mais 30 (trinta) dias, sem alteração do valor, a contar de 30/09/2022 até 29/10/2022.
Prazo: 30 dias
Fundamento: Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.181/2022**
Termo Aditivo nº 54/2022 ao Contrato n° 27/2022
Data da assinatura: 22/09/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e B F Massunaga Engenharia Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo da última etapa por mais 30 (trinta) dias, sem alteração do valor, a contar de 04/10/2022 até 03/11/2022.
Prazo: 30 dias
Fundamento: Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01496
Contrato: 218/2022
Data da Assinatura: 06/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de aquisição de itens de higiene pessoal (papel toalha) sob demanda conforme especificação, com a disponibilização de aparelhos (dispensers) em COMODATO, visando à acomodação e distribuição nos locais de uso, pela fornecedora contratada, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão nº 677/2022).
Prazo: 06/09/2022 a 05/09/2023.
Valor do Contrato: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01
Nº do Empenho: 2022/195
Fundamento: Lei 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/002.238/2021
Contrato nº 122/2022-SMFP.
Data da Assinatura: 14/09/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e CKM Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG).
Prazo: 14/09/2022 a 13/03/2022 - 06 meses
Valor Total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 14.08.04.122.0654.2980
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.09
Notas de Empenho n.º : 2022/1137
Valor: R$ 225.000,00
Fundamento: Artigo 1, inciso caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/01849
Contrato SEGOVI Nº 010063/2022
Data da Assinatura: 19/09/2022.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.
Objeto: Licenciamento de uso de ferramenta (software) para o monitoramento institucional de mídias digitais para a Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (SEGOVI)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor total: R$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 10.07.04.131.0322.2013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08
Empenho: 2022/000595, no valor de R$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

A VITALE V11 EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 42.649.928/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/08570, Termo de Encerramento de Atividade para Rua Piauí, 50 - Todos os Santos - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR E JOAQUIM PEDRO PALHARES DE ALBUQUERQUE SAMPAIO.
OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-EHE
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.912/2022
Instrumento: Contrato nº 189/2022
Data da assinatura: 21/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6.
Valor: R$ 5.285.091,70
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2022/000591 e 2022/000592
Valor Empenhado: R$ 951.316,52
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/200.323/2019
Termo Aditivo n° 222/2022 ao Contrato n° 125/2019
Data da Assinatura: 22/09/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE (HEMODIÁLISE LENTA, HEMODIÁLISE ESTENDIDA, HEMODIÁLISE CONTINUA, DIÁLISE PERITONEAL CONTÍNUA, DIALISE PERITONEAL AUTOMATIZADA E PROCEDIMENTOS DE PLASMASFÉRESE) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER LEBLON E CTI PEDIÁTRICO DO HMSA.
Prazo: 06/08/2022 á 05/08/2023
Valor total: R$ 5.269.497,30
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81
Nota de Empenho Nº: 2022/2877
Fundamento: Art. 71 da Lei n° 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações.

REQUERIMENTO DA LICENÇA

TTC Logística Ltda - CNPJ: 01.089.179/0003-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/08464, Licença Ambiental Municipal para Operação para atividade de Armazenamento Gerais e crossdocking, oficina de manutenção, limpeza e abastecimento com diesel e GLP, para Rua Carlos Seidl,1388, Rua Carlos Seixas, 260 - Caju/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.429/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 857/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/VIVA RIO/GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO "PRODUTORAS PÉROLAS NEGRAS" - WAC482/01/2021
VALOR: R$ 104.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.143/2019
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 62/2022 referente ao Contrato SMIH Nº 013/2019.
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E FENIX CONSTRUTORA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Valor: R$ 1.536.662,96
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 06/100.084/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 037/2022 ao Contrato nº 025/2021
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE CONTRATO JUVRIO N° 017/2022

Processo Instrutivo n°: GOV PRO 2022-00078
INSTRUMENTO Nº: Contrato n° 017/2022
Data da assinatura:
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e DE SÁ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL.
Valor Total: R$ 379.417,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)
Programa de Trabalho: 53.01.04.122.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho Nº: 2022/143
Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.172/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 37/2022 ao Contrato nº 25/2022
Data da assinatura: 23/09/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.727/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 48/2022 referente ao Contrato SMI nº 041/2021.
Data da assinatura: 31/08/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alínea "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º : 08/000.989/2020
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º : 047/2022 Livro SMAS n.º 002
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Hotel Santa Comba Ltda.
CNPJ: 33.204.413/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro para prestação de serviço de agenciamento ou contratação de vagas/diárias de hospedagem com até 02 (duas) refeições/dia para acolhimento de população adulta e idosa em situação de rua
PRAZO: 12 (doze) meses, 01/07/2022 a 30/06/2023
VALOR TOTAL: R$: 14.235.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0630.2028
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.45
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º : 2022/000534 no valor de R$ 7.176.000,00
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
*Omitido D. O. Rio de 20/07/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 06/100.481/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 036/2022 ao Contrato nº 035/2022
Data da assinatura: 19/09/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a EMPRESA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: parágrafo 4º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/003.307/2019
Instrumento: Contrato nº 190/2022
Data da assinatura: 21/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e JETON CONSTRUÇÕES LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E SISTEMA DE INCÊNDIO DA E. M. HÉLIO SMIDT.
Valor: R$ 591.120,01
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2022/002481 e 2022/002480
Valor Empenhado: R$ 591.120,01
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO Nº: 18/100.235/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 115/2022
ASSINATURA: 01.09.2022
VALOR: R$ 435.101,27
PARTES: RIOTUR e a **CORDEL INCLUSIVE TRADING LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro - RIOTUR no evento IFTM TOP RESA 2022, de 20 a 22 de setembro de 2022, na Cidade de Paris/ França, conforme PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA e o REGULAMENTO GERAL PARA EXPOSIÇÕES ORGANIZADAS PELA RX FRANCE, encartados no PROCESSO nº 18/100.235/2022, os quais integram este contrato como anexo, para todos os fins de direito.
NAD Nº: 2022/0713, no valor global.
EMPENHO Nº: 2022/00803, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO Nº: 18/100.105/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 081/2022
ASSINATURA: 14.04.2022
VALOR: R$ 70.000,00
PARTES: RIOTUR e o **INSTITUTO CULTURAL CANDONGA.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é o apoio financeiro destinado a realização dos projetos entrega da chave da Cidade e Atendimento ao Sambista, que irá ocorrer nos dias 20 a 30 de abril de 2022, conforme solicitação encarta no Processo n 18/100.105/2022, parte integrante do presente instrumento.
NAD Nº: 0331/2022
EMPENHOS Nº: 2022/0417, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº:33.51.23.695.0641.3351
NATATUREZA DA DESPESA Nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inciso caput, Lei 13303.
RAZÃO: inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo Nº: 09/001.125/2022 e 0963/000.468/2022
Contrato Nº: 17/2022
Data da Assinatura: 12/09/2022
Partes: SMS/HMLJ e STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.746.252/0001-88
Objeto: Aquisição de Papel Grau Cirúrgico com Cessão de Seladoras Elétricas e Suporte para Bobinas.
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias, de 08/08/2022 á 03/02/2023
Valor Total: R$ 57.630,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta reais)
Reajuste: Não será admitido reajuste de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 44246/2018, estabelecido na Cláusula Quinta deste contrato
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho Nº: 2022/837 no valor de R$ 41.770,00 (Quarenta e um mil e setecentos e setenta reais)
Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/002070/2022
Contrato nº 31/2022
Data da assinatura: 21/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Comercial Milano Brasil Ltda
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios pertencentes às classes 89.10 para atender a E/9ª CRE.
Prazo: 29/07/2022 a 28/06/2023.
Valor: R$ 2.593.520,25 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
Programas de Trabalho: 16.10.12.306.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Notas de Empenho: 2022/222
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2022
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 23/100.064/2021
Contrato: 009/2021
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Contrato nº 009/2021 que versa sobre a Prestação de serviços de apoio operacional às atividades da CDURP.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e VEENT Empreendimentos Empresariais Ltda
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 71, caput da Lei Federal 13.303/16 combinado com artigo 82, III do Decreto 44.698/18;
5. Valor total do aditivo: sem valor
6. Data da celebração do aditivo: 05/08/2022;
7. Vigência do aditivo: 60 (sessenta) dias.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: RSU-PRO-2022/00132
Instrumento: 218/2022
Data da Assinatura: 12/09/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de portaria nas Unidades CAPS III Profeta Gentileza, CAPS Ernesto Nazareth, CAPS III Paulo da Portela, CAPSAD II Raul Seixas, CAPSI Heitor Villa Lobos, CAPSI Visconde Sabugosa, CAPSI Maurício de Sousa, UAA Cacildis, CAPS EAT Severino dos Santos, CAPSAD III Miriam Makeba
Prazo: 01/01/2022 a 31/01/2022
Valor Total: R$ 248.803,50
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: RSU-PRO-2022/00132
Instrumento: 232/2022
Data da Assinatura: 12/09/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de portaria nas Unidades CAPSI Maria Clara Machado, CAPS Fernando Diniz, CAPS Manoel de Barros
Prazo: 01/01/2022 a 31/01/2022
Valor Total: R$ 87.813,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÂO (*)

Processo Instrutivo: 04/000.607/2020
Termo de Rescisão nº 110/2022 Contrato nº 035/2020
Contrato nº 035/2020-SMFP.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro e Ticket Soluções HDFGT S/A.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 035/2020, com eficácia a partir 20/06/2022.
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
* Omitido no D.O de 11/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo n°: 08/000.682/2022
Termo de Execução Nº: 09/2022 ao Contrato nº 10/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS n°10/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 28/10/2021 a 27/10/2022
Valor total: R$ 294.599,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/302
Fundamento: Leis Federais n°10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 27/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo n°: 08/000.684/2022
Termo de Execução Nº: 11/2022 ao Contrato nº 12/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS n°12/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 28/10/2021 a 27/10/2022
Valor total: R$ 248.657,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/297
Fundamento: Leis Federais n°10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 27/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo n°: 08/000.688/2022
Termo de Execução Nº: 15/2022 ao Contrato nº 16/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS n°16/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 28/10/2021 a 27/10/2022
Valor total: R$ 289.279,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/300
Fundamento: Leis Federais n°10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 27/09/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/501.274/2021
TERMO DE CONTRATO: Nº 14/2022
ASSINATURA: 27/09/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e JOÃO MARCELO GARCIA BASTOS 10349696764.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos contados da data do Memorando de Início.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0380.4160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.60
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/0196
FUNDAMENTO: Art 29, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 25/001.447/2022
Contrato nº. 31/2022

Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 25/001.522/2022
Contrato nº. 31/2022
(*) Publicado no D.O nº 129, página 83, de 26/09/2022, 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 27/09/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo Nº: 01/500.730/2022
Contrato: 062/2022
Data de Assinatura: 13/09/2022
Partes: COMLURB e D MACIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: aquisição de fio de nylon
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 1.041.440,40 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Nota de Empenho: 2022/001452
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10
Fundamento: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 13.303/16

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.047/2022
Contrato nº 114/2022
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e COMTXAE EDUCAÇÃO CULTURA TECNOLOGIA LTDA
Objeto: "INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE INDIGENAS"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 130 de 27 de Setembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.102/2022
Contrato nº 061/2022
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI P.A.I.
Objeto: "CIRCUITO PET"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho Nº: 2022/000060, no valor de R$ 100.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022**
Data: **13 de outubro de 2022** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 02824/2022**
Objeto:**Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de Equipamento de transmissão e recepção de áudio e vídeo ao vivo para utilização em transmissões ao vivo através de redes de telefonia celular 3G / 4G/ LTE / 5G, incluindo Wi-Fi, BGAN e Ethernet, e como backup de transmissão para o sinal produzido na Rio TV Câmara de acordo com o Anexo I do Termo de Referência por 1 ano.**
Tipo de Licitação: **Menor Global**
Valor Total Estimado: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022**
Data: **13 de outubro de 2022** Horário: **15:30 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 03045/2022**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de enlace unidirecional de áudio, vídeo e sinais auxiliares do centro exibidor da Rio TV Câmara até o centro transmissor da Rede Legislativa de TV Digital na ALERJ, via fibra óptica, a serem executados de forma contínua por 1 (um) ano, em regime de empreitada por preço global, para uso exclusivo da Rio TV Câmara de acordo com os termos e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO X), deste Edital.**
Tipo de Licitação: **Menor Global**
Valor Total Estimado: **R$ 180.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022 às 3:23:06 Código de Autenticação: 377c71b6